



MINISTÉRIO  
DO TRABALHO  
E EMPREGO

Secretaria Nacional de Economia Solidária



# SIES

---

Sistema Nacional de  
Informações em Economia Solidária

GUIA DE ORIENTAÇÕES E  
PROCEDIMENTOS DO SIES



Outra e CONOMia aCONteCe

*Apoio:*  
Fórum Brasileiro de  
Economia Solidária

GUIA DO SIES



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**Secretaria Nacional de Economia Solidária**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**  
***Luiz Inácio Lula da Silva***

**MINISTRO DO TRABALHO E EMPREGO**  
***Luiz marinho***

**SECRETÁRIO-EXECUTIVO**  
***Marco Antonio de Oliveira***

**SECRETÁRIO NACIONAL de ECONOMIA SOLIDÁRIA - SENAES**  
***Paul Israel Singer***

**DIRETOR de ESTUDOS E DIVULGAÇÃO**  
***Valmor Schiochet***

**COORDENADOR GERAL de ESTUDOS**  
***Roberto Marinho Alves da Silva***

---

**Secretaria Nacional de Economia Solidária**  
**Departamento de Estudos e Divulgação**  
Esplanada dos Ministérios - Bloco F - sala 331  
Cep: 70.059-900 - Brasília - Distrito Federal  
Tel.: 61 317 6533 - E-mail: [mapeamento.senaes@mte.gov.br](mailto:mapeamento.senaes@mte.gov.br)



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
**Secretaria Nacional de Economia Solidária**  
Departamento de Estudos e Divulgação

# SIES

---

Sistema Nacional de Informações em Economia Solidária

GUIA DE ORIENTAÇÕES E  
PROCEDIMENTOS DO SIES

Setembro de 2006

# Sumário

APRESENTAÇÃO .....	- 1 -
CAPÍTULO I .....	- 2 -
1.1. O que é o SIES: .....	- 2 -
1.2. Objetivos do SIES: .....	- 2 -
1.3. Concepção de Empreendimento Econômico solidário: .....	- 2 -
1.4. Metodologia do SIES: (Procedimentos Gerais) .....	- 3 -
CAPÍTULO II .....	- 5 -
2.1. Atribuições da Comissão Gestora Estadual e da Equipe de Pesquisa. ....	- 5 -
2.2. Seleção de entrevistador(a): .....	- 6 -
2.3. Capacitação de entrevistador(a): .....	- 6 -
2.4. Acompanhamento ao(à) entrevistador(a): .....	- 7 -
2.5. Suporte ao trabalho de entrevistador(a): .....	- 7 -
2.6. Crítica e validação de questionários: .....	- 7 -
CAPÍTULO III .....	- 8 -
3.1. Principais tarefas de entrevista .....	- 8 -
3.2. Orientações éticas e postura profissional. ....	- 9 -
3.3. Orientações para abordagem de grupos. ....	- 10 -
CAPÍTULO IV .....	- 11 -
4.1. Orientações gerais sobre o preenchimento de questionário: .....	- 11 -
4.2. Detalhamento do questionário: .....	- 11 -
PARTE 1 .....	- 12 -
PARTE 2 .....	- 16 -
PARTE 3 .....	- 20 -
PARTE 4 .....	- 23 -
PARTE 5 .....	- 25 -
PARTE 6 .....	- 27 -
ANEXO 01 .....	- 31 -
- LISTA DE UNIDADES DE MEDIDAS – .....	- 31 -
ANEXO 02 .....	- 32 -
- CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE) – .....	- 32 -
ANEXO 03 .....	- 59 -
- FORMULÁRIOS DO SIES FASE I – .....	- 59 -
ANEXO 04 .....	- 61 -
- PORTARIA DE INSTITUIÇÃO DO SIES – .....	- 61 -
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA .....	- 61 -

# APRESENTAÇÃO

A Secretaria Nacional de Economia Solidária (MTE/SENAES) tem entre seus objetivos favorecer o desenvolvimento e divulgação da Economia Solidária. O Programa *Economia Solidária em Desenvolvimento* (Plano Plurianual 2004-2007) prevê a realização de um mapeamento da economia solidária no Brasil. Com base nesse mapeamento será constituído o Sistema Nacional de Informações em Economia Solidária (SIES), composto por uma base nacional e por bases locais de informações que proporcionem a visibilidade da economia solidária e ofereçam subsídios nos processos de formulação de políticas públicas.

Em parceria com o "Fórum Brasileiro de Economia Solidária" (FBES), foi constituído um Grupo de Trabalho Nacional (GT) e 27 Equipes Gestoras Estaduais (EGE's) do SIES, com a participação de representantes das Delegacias Regionais do Trabalho, de Instituições de Ensino Superior, de gestores públicos e representantes de Fóruns Estaduais de Economia Solidária.

Na Fase I de implementação do SIES, as Equipes Gestoras Estaduais realizaram a identificação de Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) e de Entidades de Apoio, Assessoria e Fomento à Economia Solidária (EAF), resultando em listagens estaduais do SIES.

Concluída a fase de identificação com a listagem estadual de EES dar-se-á início à Fase II do SIES com a visita e aplicação de questionários junto aos Empreendimentos Econômicos Solidários.

Este Guia de Orientações e Procedimentos do SIES aborda informações gerais sobre a implementação do Sistema, a metodologia adotada, enfocando a atuação do(a) entrevistador(a) e fornecendo orientações e critérios específicos para o preenchimento do questionário.

Trata-se de um instrumento essencial para que as Equipes Gestoras Estaduais – EGE's, as entidades que assumem a coordenação técnica de pesquisa e os entrevistadores possam viabilizar a contento a atividade de entrevista, garantindo a confiabilidade e a transparência nas informações.

**Valmor Schiochet**  
***Diretor de Estudos e Divulgação***  
DED/SENAES

# CAPÍTULO I

## Informações Gerais

### 1.1. O que é o SIES:

O Sistema Nacional de Informações da Economia Solidária foi desenvolvido pela Secretaria Nacional de Economia Solidária em parceria com o Fórum Brasileiro de Economia Solidária como um instrumento para identificação e registro de informações de empreendimentos e entidades de apoio à economia solidária no Brasil.

### 1.2. Objetivos do SIES:

A implantação do SIES deverá facilitar o alcance dos seguintes objetivos:

- ♦ Constituir uma base nacional de informações da economia solidária com identificação e caracterização de Empreendimentos Econômicos Solidários.
- ♦ Fortalecer e integrar os Empreendimentos Econômicos Solidários através de cadastro, elaboração de catálogos de produtos e serviços a fim de facilitar processos de comercialização;
- ♦ Favorecer a visibilidade da economia solidária, fortalecendo os processos organizativos, de apoio e adesão da sociedade;
- ♦ Subsidiar processos públicos de reconhecimento da economia solidária;
- ♦ Subsidiar a formulação de políticas públicas;
- ♦ Subsidiar a elaboração de marco jurídico adequado à economia solidária;
- ♦ Facilitar o desenvolvimento de estudos e pesquisas em economia solidária.

### 1.3. Concepção de Empreendimento Econômico solidário:

O conceito básico do SIES é o que permite caracterizar a unidade a ser pesquisada, ou seja, a definição de **Empreendimentos Econômicos Solidários - EES** como as organizações:

- ♦ Coletivas e suprafamiliares (associações, cooperativas, empresas autogestionárias, grupos de produção, clubes de trocas etc.), cujos participantes ou sócios(as) são trabalhadores(as) dos meios urbano e rural que exercem a gestão coletiva das atividades e da alocação dos seus resultados.
- ♦ Permanentes e não práticas eventuais, como, por exemplo, os mutirões. Incluem-se tanto os empreendimentos que se encontram implantados, em atividade, e aqueles que estão em processo de implantação (quando o grupo de participantes já estiver constituído e a atividade econômica do empreendimento definida, embora não em funcionamento efetivo).
- ♦ Que podem dispor ou não de registro legal, prevalecendo a existência real ou a vida regular da organização.
- ♦ Que realizam atividades econômicas de produção de bens, de prestação de serviços, de fundos de crédito (cooperativas de crédito e os fundos rotativos populares), de comercialização (compra, venda e troca de insumos, produtos e serviços) e de consumo solidário. As atividades econômicas devem ser permanentes ou principais, ou seja, a “razão de ser” da organização.
- ♦ Singulares ou complexas. Ou seja, deverão ser consideradas as organizações de diferentes graus ou níveis, desde que cumpridas as características acima identificadas. As organizações econômicas complexas são as centrais de associação ou de cooperativas, complexos cooperativos, redes de empreendimentos e similares.

#### 1.4. Metodologia do SIES: (Procedimentos Gerais)

A metodologia do SIES prevê a realização de dois processos de coleta de informações, designados como Fase I (identificação e listagem) e Fase II (coleta de informações com visitas aos empreendimentos econômicos solidários e alimentação da base de dados informatizada do Sistema).

##### 1.4.1. Listagem de EES: Fase I.

Na Fase I, as Comissões Gestoras Estaduais devem realizar a identificação (mapeamento) de Empreendimentos Econômicos Solidários - EES e de Entidades de Apoio, Assessoria e Fomento - EAF. A coleta de informações na Fase I é realizada com formulário próprio simplificado (Anexo 3 deste Guia). O Sistema também permite o procedimento de **autodeclaração** de EES e EAF, diretamente na Internet.

Com a identificação dos empreendimentos, as CGE's deverão estabelecer um status para os mesmos no Sistema:

- ♦ **CONFIRMADO:** a EGE tem conhecimento do empreendimento e confirma que o mesmo possui as características previstas no SIES (item 1.3). Nos casos de dúvida, a EGE deverá confirmar o EES para que o mesmo seja visitado na Fase II. Assim, a aplicação do questionário completo ajudará a um posicionamento mais seguro da Comissão Gestora Estadual.
- ♦ **A CONFIRMAR:** a EGE ainda não tem conhecimento do empreendimento. Durante a Fase II será verificada a existência desses empreendimentos e se os mesmos possuem ou não as características de EES previstas no SIES.
- ♦ **NÃO CONFIRMADO:** a EGE tem conhecimento do empreendimento, mas entende que o mesmo não possui as características de EES do SIES.
- ♦ **A EXCLUIR:** Trata-se de um status aplicável quando a EGE constata erros na sua listagem (por exemplo, um mesmo empreendimento está cadastrado mais de uma vez). Também se aplica quando a EGE constata que o empreendimento não existe (por exemplo, não há nenhuma informação no endereço de referência) ou nos casos em que o empreendimento existiu, mas está definitivamente fechado.

Para maior clareza das EGE's, apresentamos o seguinte quadro de referência para estabelecimento de status no Sistema:

<b>Status</b>	<b>O empreendimento existe?</b>	<b>A EGE tem conhecimento do empreendimento?</b>	<b>O empreendimento tem as características de EES do SIES?</b>
<b>A CONFIRMAR</b>	<b>Não Sabe</b>	<b>Não</b>	<b>Não Sabe</b>
<b>CONFIRMADO</b>	<b>Sim</b>	<b>Sim</b>	<b>Sim</b>
<b>NÃO CONFIRMADO</b>	<b>Sim</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
<b>A EXCLUIR</b>	<b>Não</b>	<b>Não se aplica</b>	<b>Não se aplica</b>

##### 1.4.2. Trabalho de Campo – Fase II:

A coleta de informações será realizada por meio de visitas aos EES para aplicação do questionário por entrevistadores(as) devidamente capacitados. a **entrevista deverá ser realizada com mais de uma pessoa participante do EES**, sendo que pelo menos uma delas deverá ser da direção ou coordenação do empreendimento.

Para visitar os EES, os(as) entrevistadores(as) deverão ir a campo portando:

- a lista dos empreendimentos **confirmados** no SIES pela Comissão Gestora Estadual;
- A lista dos empreendimentos que estão no SIES com status a **confirmar**;
- Uma lista “em branco” para outros empreendimentos que não constam na listagem do SIES.

Embora a listagem estadual seja a referência para a coleta de informações junto aos Empreendimentos Econômicos Solidários, durante a realização da Fase II, será possível acrescentar novos empreendimentos, desde que possuam as características de EES no SIES. Nesses casos, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

- a) Os/as entrevistadores/as verificarão a existência do empreendimento e se ele possui as características de Empreendimento Econômico Solidário, conforme o item 1.3 deste Guia de Orientações. Com essa verificação inicial, os EES deverão ser visitados para aplicação do questionário da Fase II do SIES.
- b) Os questionários preenchidos dos “novos empreendimentos” deverão ser entregues à coordenação estadual que fará a crítica e validação dos mesmos (*item 2.6 deste Guia*) e remeterá à Comissão Gestora Estadual.
- c) A Comissão Gestora Estadual deverá analisar os questionários preenchidos e estabelecer o status no SIES (conforme as orientações do item 1.4.1 deste Guia);
- d) Somente após a confirmação desses empreendimentos pela EGE, é que os questionários estarão disponíveis para digitação da FASE II no Sistema.

#### **1.4.3. Instrumento de coleta de informações (questionário)**

A base de informações do SIES será complementada com a coleta de informações “in loco” junto aos EES, utilizando questionário específico com identificação, caracterização geral e indicadores de desempenho empreendedor e solidário.

Cada EGE poderá acrescentar suplementos ao formulário nacional com questões específicas de interesse da economia solidária no respectivo estado. Sê este for o caso, caberá a EGE estadual, além do suplemento, elaborar orientações específicas para a aplicação do questionário suplementar.

No processo de capacitação dos entrevistadores(as) deverá ser apresentado e estudado o suplemento estadual, seguindo a mesma lógica de definição dos principais conceitos ou atributos relacionados a cada uma das questões que compõe o referido suplemento.

#### **1.4.4. Digitação**

A digitação dos formulários ficará sob a responsabilidade da Equipe de Pesquisa em cada estado. Para a digitação e alimentação da base de dados, a SENAES e a Coordenação Geral de Informática CGI/MTE desenvolveram o Sistema SIES que está disponível na internet. O acesso ao Sistema pressupõe o uso de senha devidamente registrada na SENAES, por solicitação das Equipes Gestoras Estaduais.

#### **1.4.5. Construção do Sistema Estadual**

O Sistema Nacional de Informações da Economia Solidária é composto por uma base nacional e por bases estaduais de informações. Os sistemas estaduais possuem a mesma base de dados do sistema nacional acrescida de suplementos estaduais com informações específicas definidas pelas Equipes Gestoras Estaduais – EGE’s do SIES.

O desenvolvimento dos suplementos estaduais e do respectivo sistema operacional (informática) estadual será de responsabilidade de cada Comissão Gestora Estadual – EGE, garantindo as condições técnicas que permitam a integração entre os dois sistemas (estadual e nacional).

## CAPÍTULO II

### Orientações Gerais às Comissões Gestoras Estaduais (CGE's) e Equipes de Pesquisa

#### 2.1. Atribuições da Comissão Gestora Estadual e da Equipe de Pesquisa.

A implementação do SIES deverá ser colegiada e participativa e, no âmbito estadual, deverá contar com uma Comissão Gestora Estadual – EGE e uma Equipe de Pesquisa.

##### 2.1.1. Comissão Gestora Estadual (EGE):

A Comissão Gestora Estadual é composta por representantes de atores interessados no mapeamento da economia solidária no Estado. O Termo de Referência do SIES estabelece a seguinte composição: MTE/DRT, Universidade(s), Representantes do Fórum Estadual de Economia Solidária ou equivalente e, quando for o caso, representantes de outros órgãos governamentais que atuam com economia solidária. a EGE será, no âmbito estadual, responsável pela coordenação, planejamento e acompanhamento da execução das atividades de implementação do SIES na Fase I e na Fase II, observando o Termo de Referência do SIES.

Uma atribuição fundamental da EGE é a identificação de EES e Entidades de Apoio, Assessoria e Fomento à Economia Solidária. Com base na identificação, a EGE construirá uma listagem com os status previstos no item 1.4.1 deste guia.

Para realização da Fase II do SIES, de visitas aos empreendimentos e aplicação de um questionário de coleta de informações, as EGE's deverão elaborar Planos de Trabalho para realização de convênio com a SENAES, com a finalidade de obtenção de recursos necessários às atividades de pesquisa de campo.

Como a EGE não possui personalidade jurídica própria, deverá indicar uma entidade, de preferência da própria EGE, para realizar convênio com a Secretaria Nacional de Economia Solidária, viabilizando os recursos para execução do Plano de Trabalho. a entidade conveniente assumirá a coordenação executiva ou técnica da pesquisa. Em alguns estados pode-se optar, além da coordenação estadual, pela formação de coordenações regionais com a finalidade de facilitar a execução e acompanhamento das ações do SIES.

##### 2.1.2. Equipe de Pesquisa:

A Equipe de Pesquisa deverá ser composta por uma coordenação executiva ou técnica estadual, coordenações executivas regionais (quando for o caso), entrevistadores(as) e pessoal de apoio técnico (digitação, comunicação etc..).

**a) Coordenação Técnica Estadual do SIES:** Será assumida pela entidade indicada pela EGE para realização do convênio com a SENAES. para o suporte ao SIES. O exercício da coordenação será sempre orientado pelo Plano de Trabalho elaborado e aprovado pela EGE. a coordenação terá a responsabilidade de organização, capacitação, assessoria e acompanhamento das atividades das equipes de pesquisa na coleta de informações e alimentação da base de dados estadual do SIES. Entre as suas atribuições, destacam-se:

- Elaboração com a EGE do Plano de Trabalho do SIES;
- Elaboração com a EGE do bloco suplementar de questões de interesse estadual para coleta de dados na Fase II do SIES e posterior inclusão no Sistema Local de Informações da Economia Solidária;
- Seleção de entrevistadores(as) para aplicação de questionários do SIES, de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos pela EGE;

- Capacitação de entrevistadores(as) para aplicação de questionários;
- Fornecimento de material de entrevista (item 3.1.3);
- Supervisão e orientação à equipe de entrevistadores(as) durante o processo de coleta de dados e alimentação da base de dados do SIES;
- Revisão dos questionários aplicados pelos(as) entrevistadores(as) antes da inserção das informações na base de dados do SIES;
- Administração do convênio que proverá os recursos para implementação do Plano de Trabalho do SIES;
- Elaboração de relatório descritivo de implementação e resultados do SIES no Estado. Os respectivos relatórios deverão ser aprovados pela Comissão Gestora Estadual.
- As atribuições da Coordenação Técnica Estadual poderão ser replicadas em Coordenações técnicas regionais.

**b) Equipe de entrevistadores(as) e de apoio:** composta por pessoas selecionadas para realizar a coleta de informações e a digitação dos questionários para alimentação da base de dados do SIES. As atribuições específicas dos entrevistadores(as) são:

- Coleta de informações através de visitas aos Empreendimentos Econômicos Solidários na região delimitada no Plano de Trabalho do SIES;
- Aplicação de questionário nacional e suplemento estadual junto aos Empreendimentos Econômicos Solidários;
- Revisão dos questionários aplicados para validação pela Coordenação;
- Digitação dos questionários na base de dados do SIES;
- Suporte técnico administrativo à coordenação executiva estadual;

## **2.2. Seleção de entrevistador(a):**

A seleção de entrevistadores(as) será feita com base nos critérios e procedimentos definidos pela Comissão Gestora Estadual e executada pela Coordenação Técnica Estadual do SIES. Os critérios para seleção deverão considerar as seguintes sugestões de perfil:

- Concluído o nível médio, dando preferência aos que estão cursando ou tenham concluído o nível superior;
- Experiência em atividades de diagnóstico ou levantamento de dados;
- Conhecimento ou experiência de atuação em economia solidária;
- Preferencialmente pessoa residente ou com atuação na região onde atuará comO(a) entrevistador(a);
- Disposição para participar de atividades de formação/capacitação, e
- Disponibilidade para deslocamentos.

## **2.3. Capacitação de entrevistador(a):**

A capacitação de entrevistadores(as) será realizada pela Coordenação Técnica do SIES com base em programa definido pela Comissão Gestora Estadual - EGE.

Após a seleção dos entrevistadores(as), a Coordenação Técnica estadual deverá disponibilizar aos selecionados o instrumento de coleta de dados para leitura prévia e para a aplicação piloto do instrumento. a Coordenação também deverá solicitar que cada entrevistador(a) registre em caderno de campo as dificuldades, dúvidas, sugestões e críticas resultantes da aplicação piloto. O contato prévio com o instrumento (estudo) e a aplicação piloto (pré-teste) deverão subsidiar o processo de capacitação.

Sugere-se às EGE's a abordagem dos seguintes conteúdos nas atividades de capacitação de entrevistadores(as):

- O que é economia solidária;
- Trajetória e perfil da economia solidária no Estado;
- Sistema de Informações da Economia Solidária;

- Questões metodológicas e éticas da pesquisa de campo;
- Metodologia adotada na coleta de informações do SIES no Estado;
- Pré-teste: dificuldades, sugestões, críticas, dúvidas (trazidas pelos entrevistadores(as) a partir da aplicação piloto do instrumento);
- Organização do processo de mapeamento e encaminhamentos.

#### **2.4. Acompanhamento ao(à) entrevistador(a):**

Com base na listagem do SIES FASE I, os(as) entrevistadores(as) deverão ser distribuídos por regiões do Estado, formando equipes para coleta de dados, considerando roteiros de visitas e cronograma de execução previamente estabelecidos.

A depender da organização adotada em cada um dos Estados, cada grupo de entrevistador(a), por região, deverá ser acompanhado pela Coordenação Técnica regional para orientar o planejamento da coleta, a crítica e a validação dos questionários antes de alimentar a base de dados informatizada.

A Coordenação Técnica (estadual ou regional) fará o acompanhamento de acordo com o planejamento elaborado, verificando as pendências com cada um dos entrevistadores(as), fornecendo as condições necessárias ao trabalho de pesquisa de campo.

A coordenação enviará com antecedência a cada EES a ser visitado um documento apresentando o SIES, seus objetivos e conteúdos e solicitando a disponibilidade do empreendimento para participar do processo. Neste documento também será comunicado o procedimento de entrevista, informando que o entrevistador deverá entrar em contato para agendamento prévio da data e local da entrevista.

A coordenação deverá estar disponível durante o período de coleta para tirar dúvidas eventuais, orientar os entrevistadores(as) quando da coleta de informações junto aos empreendimentos e para acompanhamento em algumas entrevistas como forma de aprendizagem e aperfeiçoamento da metodologia.

#### **2.5. Suporte ao trabalho de entrevistador(a):**

Os(as) entrevistadores(as) deverão ter acesso aos seguintes recursos para trabalho de campo:

- Guia de Orientações e Procedimentos do SIES FASE II;
- Formulários em quantidade suficiente para o trabalho de campo;
- Listas com empreendimentos a serem visitados (com endereço completo e contatos);
- Crachás de identificação e documento apresentando O(a) entrevistador(a) e a pesquisa que está sendo realizada;
- Tabela CNAE – Classificação Nacional de Atividades econômicas;
- Transporte (vale transporte nas áreas urbanas e veículos – motos ou automóveis – nas áreas rurais);
- Despesas de hospedagem, quando for o caso de permanência no município diferente de sua residência por mais de um dia. Essas despesas nas atividades de campo serão previstas no orçamento do Plano de Trabalho estadual ou regional;

#### **2.6. Crítica e validação de questionários:**

A coordenação (estadual ou regional) deverá fazer a crítica de cada um dos questionários aplicados, verificando o correto preenchimento dos mesmos e, quando for o caso, buscando com O(a) entrevistador(a) complementação das informações. Para isso será adequado que a Coordenação Técnica Estadual defina os procedimentos e critérios para que entrevistadores(as) remetam com regularidade os questionários respondidos para a crítica e validação pela Coordenação.

O questionário somente será validado quando for respondido integralmente (com exceção das questões dependentes de questões anteriores) e corretamente (ou seja, com a resposta adequada às questões formuladas). O questionário validado pela coordenação servirá de parâmetro para pagamento dos serviços dos(as) entrevistadores(as) e serão liberados para inserção dos seus dados no SIES.

## CAPÍTULO III

### Orientações para a atuação de Entrevistadores(as)

#### **3.1. Principais tarefas de entrevista.**

O desempenho da função de entrevistador(a) requer a leitura atenta ao material relativo ao SIES (Termo de Referência, cartilha, folders, Guia de Orientações e Procedimentos do SIES FASE II, questionários etc..) que lhe será entregue antes da capacitação. a preparação prévia possibilitará que os conteúdos transmitidos sejam apropriados com facilidade. As principais tarefas do(a) entrevistador(a) são listadas a seguir:

##### **3.1.1. Agendamento prévio e preparação da entrevista.**

A coordenação (estadual ou regional) remeterá a cada EES a ser visitado um documento preparando a visita (ver Capítulo II). O(a) entrevistador(a) deverá agendar, com antecedência, a visita a cada um dos empreendimentos. Para isso, deverá entrar em contato com a pessoa de referência do empreendimento, explicar o motivo do mapeamento da economia solidária, a razão pela qual o empreendimento deve ser entrevistado e o conteúdo do mapeamento.

No contato deverá ser agendada a visita em horário e local conhecido, de preferência na sede do empreendimento. O(a) entrevistador(a) deverá justificar a necessidade de participação na entrevista de representantes do empreendimento, sendo pelo menos uma dessas pessoas da direção ou coordenação do empreendimento. Também é importante justificar a necessidade de que os entrevistados disponham de documentação do empreendimento que facilite a resposta a algumas das questões a serem formuladas.

##### **3.1.2. Roteiro de visitas aos empreendimentos.**

Recomenda-se localizar e conferir corretamente, e com antecedência, o endereço dos EES a serem visitados. a visita aos empreendimentos deverá ser planejada com a coordenação (estadual ou regional), evitando desperdícios de tempo e de recursos, com a adoção de roteiros que contemplem empreendimentos próximos em um mesmo percurso e em uma mesma data.

##### **3.1.3. Preparar e organizar o material para a entrevista:**

O(a) entrevistador(a) deverá fazer a identificação correta dos formulários da área em que irá trabalhar e verificar se está de posse de todos os instrumentos necessários para a realização das tarefas do dia: crachá, carta de apresentação, formulários, caderno de campo, pranchetas e pastas para condicionamento correto dos documentos, máquina calculadora para auxiliar na obtenção de respostas, material informativo a ser entregue durante a visita, etc..

##### **3.1.4. Realização de entrevistas nos EES:**

Os(as) entrevistadores(as) deverão visitar cada um dos EES que forem definidos pela coordenação. O entrevistador deverá identificar-se junto aos informantes, apresentando o crachá de identificação e a carta de apresentação. As entrevistas deverão seguir rigorosamente as instruções desse manual no que se refere à postura profissional e ética e as orientações gerais de preenchimento do questionário que serão detalhadas a seguir.

### **3.1.5. Revisão de questionários:**

Realizada a entrevista, ainda no local, o/a entrevistador(a) deverá fazer uma revisão verificando se todas as questões foram devidamente respondidas. Se não, deve-se completar o formulário. Se alguma questão deixou de ser respondida por falta de informações no momento da entrevista, o entrevistador deverá buscar os meios adequados para que a resposta seja obtida posteriormente, seja através de contato telefônico, do acesso a documentos ou através da realização de uma nova visita (procedimento a ser acordado com a coordenação).

### **3.1.6. Entrega de questionários revisados à Coordenação:**

Feita a revisão do formulário, o/a entrevistador(a) entregará, o mais breve possível, (prazo será indicado pela coordenação) o questionário à coordenação que procederá nova revisão e validação do questionário. O(a) entrevistador(a) deverá comunicar à coordenação os problemas encontrados na realização do trabalho. Em caso de lacunas identificadas, a coordenação acionará o respectivo/a entrevistador(a) para solução adequada.

### **3.1.7. Participação nas reuniões de equipe de entrevistadores(as):**

O/a entrevistador(a) deverá participar das reuniões agendadas pela coordenação com a equipe de entrevista para proceder avaliações de processo, visando o aperfeiçoamento das atividades, promovendo também análises coletivas sobre dúvidas que surgem nas atividades de campo.

## **3.2. Orientações éticas e postura profissional.**

O(a) entrevistador(a) é o representante do SIES junto aos EES pesquisados. Para garantir a confiabilidade e transparência no processo de coleta de informações, deverão ser observadas as seguintes orientações:

- Deverá guardar sigilo das informações que pesquisa. As informações prestadas ao SIES, têm caráter confidencial e só podem ser utilizadas para os fins previstos no Termo de Referência. O entrevistador não deverá mencionar fatos sobre as pessoas pesquisadas e nem deverá permitir que os questionários e anotações referentes aos EES sejam vistos por pessoas estranhas ao SIES, inclusive parentes, amigos e membros de outros Empreendimentos;
- Deverá despertar a confiança e o interesse das pessoas pesquisadas, tratando-as com cortesia e respeito às suas posições. Para isso é preciso ser discreto na aparência e cordato no relacionamento com as pessoas entrevistadas criando um clima favorável à entrevista;
- Em nenhuma situação forçará os entrevistados a responderem uma questão. Se for o caso, cabe ao entrevistador tentar, sempre, convencer o informante com cortesia, mostrando-lhe a importância de sua participação para o conhecimento da realidade da economia solidária e destacando a garantia do sigilo em relação às informações prestadas;
- Não induzirá respostas para adequar ao conteúdo do formulário. É importante considerar as respostas que não estejam contempladas nas alternativas previstas para cada uma das questões. Existe sempre o espaço para “outras” que poderá ser utilizado. Na revisão e crítica dos questionários para validação pela Coordenação, essas respostas poderão ser esclarecidas, verificando se, de fato, não se enquadram nas alternativas existentes ou se permanecem como “outra”. Mesmo nesses casos, deve-se respeitar o conteúdo expresso pelas pessoas entrevistadas;
- Deverá evitar que prevaleçam seus conceitos pessoais, concepções político-ideológicas ou expectativas oriundas de outras experiências ou participações em pesquisas;
- Não deverá demonstrar pelo tom de voz nem por expressão facial, surpresa ou desaprovação diante de respostas dadas. O informante deverá ser ouvido com atenção e respeito.

### 3.3. Orientações para abordagem de grupos.

O alcance dos resultados satisfatórios ou desejados pelo SIES depende da etapa da coleta de informações. A dificuldade de acesso a alguns EES dificulta a realização de várias visitas ao local para coleta de informações. Daí a importância de preparar com antecedência a visita para entrevista e o cuidado no preenchimento dos questionários. Durante a entrevista, deverão ser observadas as seguintes orientações:

- O(a) entrevistador(a) deverá comparecer na hora e local previamente agendado com todos os instrumentos pessoais de identificação (crachás e carta de apresentação) e com os instrumentos necessários à coleta das informações (questionário, folhas de papel em branco ou caderno de campo para anotações, caneta e lápis grafite, calculadora etc..).
- A entrevista deverá ter início com a apresentação pessoal do(a) entrevistador(a). Segue-se uma apresentação rápida do SIES (o que é, o motivo do mapeamento, seus objetivos específicos, a organização da economia solidária no Estado, os parceiros envolvidos no mapeamento).
- Poderão ser feitos questionamentos sobre a participação do Governo Federal e do Ministério do Trabalho e Emprego no SIES. Nesses casos deverão ser reforçadas as informações sobre a Secretaria Nacional de Economia Solidária e da parceria com o Fórum Brasileiro de Economia Solidária para o mapeamento. Esclarecer principalmente que no Estado existe uma organização (Fórum Estadual de Economia Solidária) e convidar o empreendimento a participar dos futuros eventos. **Esclarecer, quando necessário, que sob hipótese alguma, as informações serão utilizadas para outros fins pelo Governo e pelo movimento em prejuízo do empreendimento.**
- Uma breve apresentação do questionário com seus conteúdos. Em alguns casos, as pessoas entrevistadas poderão solicitar que O(a) entrevistador(a) apresente o questionário com antecedência (antes de iniciar a entrevista), durante a entrevista ou após a sua conclusão. Somente nos casos estritamente necessários, O(a) entrevistador(a) entregará cópia do questionário aos presentes para acompanhar a leitura do mesmo. Terminada a entrevista, o/a entrevistador(a) recolherá os questionários que foram disponibilizados.
- Iniciar a aplicação do questionário lendo cada uma das perguntas do questionário. Se as pessoas entrevistadas não compreenderem a pergunta e/ou as respostas dadas por elas forem totalmente incoerentes<sup>1</sup> com o que se pretende saber, O(a) entrevistador(a) poderá traduzir a pergunta em linguagem mais compreensível tomando o devido cuidado para não desviar do seu conteúdo específico. Mas, atenção: em nenhum caso o entrevistador deverá expressar que a resposta não está correta ou que as pessoas entrevistadas não compreenderam a pergunta.
- A resposta a algumas questões poderá requerer a consulta a documentos ou registros do empreendimento (estatutos, balancetes, registros contábeis etc..). No entanto, essa não é uma exigência obrigatória para realização da entrevista, considerando que parte dos empreendimentos não possui nenhum tipo de registro formal. É importante preparar com antecedência a visita ao empreendimento e justificar às pessoas que participarão da entrevista sobre esse tipo de consulta. Se eventualmente, durante a entrevista não for possível o acesso a algumas das informações, o/a entrevistador(a) deverá deixar agendada uma nova consulta por telefone ou uma nova visita (quando viável) para complementação das mesmas. Esse recurso será adotado somente em último caso, quando esgotadas todas as outras alternativas.
- As dúvidas em relação as respostas deverão ser anotadas em caderno de campo do(a) entrevistador(a) para posterior avaliação com a coordenação estadual ou regional.
- O preenchimento do questionário deverá ser feito em letra legível e não deve causar dúvidas de interpretação, assegurando que as informações coletadas não sofram distorções na revisão e na digitação.
- Ao concluir a entrevista, agradecer a disponibilidade e convidar o empreendimento para participar das atividades estaduais do Fórum de Economia Solidária.

---

<sup>1</sup> É preciso que o/a entrevistador/a tenham o máximo de atenção às respostas para fazer tal julgamento. Muitas vezes, a resposta aparentemente é incoerente com o que está previsto antecipadamente no questionário, mas se enquadra na resposta "outras", ou seja, no que não foi previsto.

## CAPÍTULO IV

### Questionário SIES – Fase II

#### 4.1. Orientações gerais sobre o preenchimento de questionário:

- Utilize caneta esferográfica de tinta azul ou preta para preenchimento;
- Para os registros que devem ser feitos em quadrículas ou parêntesis, marque um **X** no interior daquele correspondente à resposta;
- Para as respostas numéricas, preencha corretamente utilizando algarismos arábicos e, quando se tratar de informações em Reais (R\$), utilizar pontos e vírgulas nos valores escritos (exemplo: R\$ 1.560,80).
- Em algumas questões que requerem cálculos, faça-os juntamente com o informante orientando-os sobre as informações adequadas para que os valores possam ser corretamente calculados;
- Para os registros descritivos a serem lançados no espaço em branco, escreva com letra de forma legível, de maneira que não dificulte a leitura;
- Várias questões do formulário são dependentes de respostas dadas em questões anteriores. **Há um alerta em negrito indicando** o procedimento adequado. Nestes casos deve-se redobrar a atenção sobre a obrigatoriedade ou não de respostas nas questões seguintes;
- Algumas perguntas aceitam apenas uma alternativa e outras perguntas aceitam múltiplas respostas. Nestes casos há um **alerta em negrito**;
- Recomenda-se atenção nas questões de múltiplas respostas que requerem respostas hierarquizadas por ordem de importância. Nesses casos, o entrevistador deverá escrever nos quadros correspondentes os algarismos correspondentes de 1 a 3. Para obter as respostas hierarquizadas, O(a) entrevistador(a) deverá proceder do seguinte modo:
  - Formular a pergunta e deixar que as pessoas entrevistadas a respondam livremente (respostas espontâneas);
  - Se houver apenas uma resposta à questão, o/a entrevistador deverá perguntar se deseja acrescentar ou complementar algo à resposta dada àquela questão;
  - Depois, se houver mais de uma resposta, é que o entrevistador deverá solicitar que as pessoas entrevistadas indiquem qual a mais importante, atribuindo o número 1.
  - Faz-se o mesmo procedimento para as respostas 2 e 3.
  - A hierarquização deverá considerar também a resposta “outras”, ou seja, se for dada mais de uma resposta que não se enquadre nas alternativas do questionário, deve-se inseri-las no campo “outras” de forma hierarquizada, conforme orientação dada acima.

#### 4.2. Detalhamento do questionário:

A seguir serão explicitadas todas as questões do formulário e indicadas as orientações para sua compreensão e o correto preenchimento de cada uma das respostas solicitadas.

##### IDENTIFICAÇÃO:

<b>Número do Formulário:</b> Colocar número fornecido pela Coordenação da Pesquisa com base na listagem estadual que está disponível no SIES FASE II (numeração automática).	<b>Empreendimento:</b> Escrever o nome do empreendimento, dando preferência, sempre, para a Razão Social quando o EES tiver algum tipo de registro formal.
<b>Estado:</b> Nome da UF (duas letras maiúsculas)	<b>Município:</b> Nome do município no qual se localiza o EES

## CONTROLE DO FORMULÁRIO:

<b>Nome do(a) Entrevistador(a):</b> Escrever o nome do(a) entrevistador(a).	<b>Data da entrevista:</b> Colocar dia/mês/ano
<b>Supervisão:</b> Escrever o nome de quem fez a revisão do questionário. a supervisão é feita pela coordenação regional ou estadual, atestando que o questionário foi aplicado junto ao EES identificado e que o seu preenchimento está correto. Para isso deve-se identificar quem fez a confirmação e revisão do questionário, indicar um parecer (breve) e a data da confirmação ou aprovação do questionário.	
<b>Crítica:</b> Para o Supervisor escrever observações sobre o preenchimento do questionário, quando necessário.	<b>Data da aprovação:</b> Colocar dia, mês e ano da aprovação do questionário

## OBSERVAÇÕES DO(A) ENTREVISTADOR(A):

Campo destinado a observações escritas do entrevistador sobre contextos de algumas respostas dadas nas questões, informações importantes reveladas na entrevista e não previstas no questionário, outros aspectos sobre o EES que forem relevantes, ocorrências durante a entrevista etc..

## PARTE 1

### IDENTIFICAÇÃO:

01. Nome do Empreendimento:	Colocar a razão social para EES que tenham algum tipo de registro formal. Nos demais casos, colocar o nome citado.		
02. Nome de Fantasia/sigla:	Escrever nome de fantasia e sigla. Quando não há nome de fantasia colocar apenas sigla. Se não há nome de fantasia, nem sigla, deixar em branco. O nome de fantasia é aquele divulgado pelo EES, colocado em placas ou faixas na sede.		
03. Endereço:	Colocar nome de rua, avenida, praça. Quando for o caso, colocar nome do prédio e outros complementos (andar, sala etc..)	<b>Nº:</b>	Nº do prédio
Bairro:	Localidade, bairro, logradouro.	<b>CEP:</b>	Completo -
04. Município:	Nome do município		<b>UF:</b>
05. Telefone:	(código)	número	<b>Fax:</b> (código) número
06. E-mail:	E-mail do empreendimento ou da pessoa de contato		
07. Pessoa para contato:	Nome da pessoa de contato. Alertar que esta informação não será inserida no Sistema.		
08. Ano de início do Empreendimento:	Colocar o ano de início real do EES e não o da sua formalização. Muitas vezes o EES existe primeiro como organização informal e posteriormente é registrado. Nesse caso, prevalece o ano da primeira situação.		

### 09. Forma de Organização:

1	<input type="checkbox"/> <b>Grupo informal:</b> quando o EES não possui nenhum tipo de registro legal ou formalização junto a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais.
2	<input type="checkbox"/> <b>Associação:</b> quando o EES assume a natureza jurídica de associação.
3	<input type="checkbox"/> <b>Cooperativa:</b> quando o EES é registrado com a natureza jurídica de cooperativa: sociedade de pessoas que se obrigam, através da celebração de contratos de sociedades cooperativas, a contribuir, com bens e serviços, para o exercício de uma atividade econômica, de proveito comum, sem objetivo de lucro, podendo ter por objeto qualquer gênero de serviço, operação ou atividade.
4	<input type="checkbox"/> <b>Sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada:</b> Entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de natureza mercantil, cujo capital social é dividido por quotas do mesmo valor, subscritas uma ou mais por cada sócio, que responde de forma limitada pelas obrigações sociais e se obriga, solidariamente, pela integração do capital social. a razão social é sempre seguida da palavra "limitada" ou LTDA.

<b>5</b>	<input type="checkbox"/> <b>Sociedade mercantil em nome coletivo:</b> Entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de natureza mercantil, que resultam da união de duas ou mais pessoas para comerciar em comum, debaixo de uma mesma firma social, cujos sócios se responsabilizam de forma ilimitada e solidária pelas obrigações sociais. a firma ou razão social individualiza todos os sócios ou contém o nome de pelo menos um deles acrescido do aditivo “e companhia”, por extenso ou abreviadamente.
<b>6</b>	<input type="checkbox"/> <b>Sociedade mercantil de capital e indústria:</b> Entidades dotada de personalidade jurídica de direito privado, de natureza mercantil, formadas por dois tipos de sócios: os sócios que entram com recursos para a formação do capital e os sócios de indústria que contribuem apenas com o trabalho. a razão social é constituída com o nome dos sócios capitalistas, seguida da expressão “e companhia”, por extenso ou abreviadamente.
<b>7</b>	<input type="checkbox"/> <b>Outra:</b> Outras formas de organização que não se enquadram nos casos anteriores explicitados. Nesse caso, assinalar a resposta e escrever a forma de organização do EES no espaço em branco. O(a) entrevistador(a) deve esclarecer a resposta junto à coordenação da pesquisa. Exemplo: micro empresa.

**Observações:**

- Marcar apenas uma alternativa.
- O próprio nome do grupo, na maioria dos casos, define o tipo de organização.
- A natureza jurídica de organizações com registro formal poderá (em caso de dúvida) ser verificada diretamente em algum documento do EES (CNPJ, etc..).
- Alguns grupos informais estão diretamente ligados a organizações formais do tipo sindicato, associação ou conselho de moradores, colônias de pescadores, entidades religiosas etc.. Nesses casos, deve-se dar prioridade ao grupo (mesmo que informal) que desenvolve algum tipo de atividade econômica (de produção, beneficiamento, crédito, comercialização, consumo etc..). Ver as questões 65 e 66 que tratam da relação do EES com movimentos sociais.

**10. CNPJ:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ *(perguntar no final da entrevista no caso de empreendimentos formalizados).*

**Observações:**

- Questão obrigatória apenas para EES com registro legal ou formal. Se houver algum receio do entrevistado em fornecer essa informação, o entrevistador deverá, mais uma vez, reafirmar as intenções da pesquisa e o compromisso em manter o sigilo. Se mesmo assim, continuar a resistência em não fornecer o número do CNPJ, O(a) entrevistador(a) deverá descrever o fato no espaço para observações, na página 01 do formulário.
- Colocar o número completo do CNPJ (de preferência conferir um documento).
- Esclarecer que o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas é o antigo CGC – Cadastro Geral de Contribuinte.

**11. O que motivou a criação do empreendimento? (numerar em ordem de importância de 1 a 3)**

1.  **Uma alternativa ao desemprego:** quando os sócios(as) estavam desempregados(as) e resolveram criar uma alternativa de trabalho em um EES.
2.  **Obtenção de maiores ganhos em um empreendimento associativo:** quando os associados(as) já atuavam individualmente (negócios por conta própria) e decidiram criar uma organização coletiva com a motivação de ampliar os seus ganhos.
3.  **Uma fonte complementar de renda para os (as) associados(as):** quando os associados possuem outras fontes de renda (aposentadorias e pensões, emprego etc..) e resolveram criar um EES para coletivamente desenvolver uma atividade econômica para complementar a renda.
4.  **Desenvolvimento de uma atividade onde todos(as) são donos(as):** quando os sócios(as) decidiram criar um EES onde eles assumam a autogestão. O destaque é para a vontade explícita dos participantes em não quererem ser assalariados ou trabalhadores(as) subordinados(as) em empresas privadas.
5.  **Condição exigida para ter acesso a financiamentos e outros apoios:** a motivação para criação da organização veio de fora do grupo na forma de incentivo ou exigência para obter acesso a apoio, projeto, financiamento.
6.  **Recuperação por trabalhadores de empresa privada que faliu ou em processo falimentar:** Para os casos em que os trabalhadores(as) resolveram optar pela recuperação de uma empresa que faliu ou estava em situação falimentar, evitando o seu fechamento e a perda dos postos de trabalho. Muitas vezes os trabalhadores(as) constituem uma cooperativa que arrenda a planta industrial. Muita atenção nessa opção quando se trata de EES nas áreas rurais, principalmente naqueles casos de áreas de assentamento de reforma agrária em propriedades onde anteriormente funcionavam empresas rurais. Se o EES nesses assentamentos tiverem a motivação de recuperação da empresa falida ou adquirida pelo INCRA, com fins de reforma agrária, marcar essa alternativa e colocar uma observação no campo dos comentários. Quando o assentamento não for uma iniciativa clara de recuperação da antiga empresa rural, não marcar essa alternativa.

7.  **Motivação social, filantrópica ou religiosa:** para os casos em que a motivação de criação do EES foi uma complementação a atividades de cunho religioso ou de assistência social promovida por organizações pastorais, religiosas ou de fins filantrópicos.
8.  **Desenvolvimento comunitário de capacidades e potencialidades:** para os casos em que a motivação para criação do EES foi a constatação ou identificação das capacidades e potencialidades comunitárias que resultou na decisão de criar espaços ou instrumentos para incentivar ou incrementar essas capacidades locais.
9.  **Alternativa organizativa e de qualificação:** a motivação original ou principal do EES não é especificamente econômica, mas organizativa ou de qualificação. Ou seja, o EES é um instrumento para fortalecer a ação comunitária que já existe, ou fortalecer a inserção de um movimento social ou sindical numa dada realidade. Também se aplica aos casos de EES que surgiram a partir da realização de uma atividade formativa (cursos, seminários) ou de qualificação e que resultou em decisão de criar um EES para organizar o desenvolvimento de uma atividade econômica solidária entre os participantes dos processos de qualificação social e/ou profissional.
10.  **Outro:** Para outras motivações que não foram descritas cima. Nesse caso, assinalar a resposta e escrever o motivo da criação do EES no espaço em branco. O(a) entrevistador(a) deve esclarecer a resposta junto à coordenação da pesquisa.

#### **Observações:**

- Trata-se de uma pergunta que terá resposta espontânea por parte das pessoas entrevistadas, ou seja, as opções contidas no questionário não serão lidas para as pessoas entrevistadas.
- Nesse tipo de pergunta o entrevistador deverá proceder do seguinte modo: primeiro formular a pergunta e ouvir dos entrevistados a resposta ainda sem anotar no questionário. Quando for citada mais de uma motivação para criação do empreendimento, solicitar ao informante que diga qual foi a principal razão e anotar o número 1 no quadro correspondente. Se tiver duas motivações, a segunda deverá receber o número 2 no quadro correspondente. No caso de serem citadas mais motivações, realizar o mesmo procedimento para chegar à motivação de número 3 no quadro correspondente.
- Lembrar que as pessoas entrevistadas deverão responder sempre as questões em nome do conjunto dos sócios(as) e não a sua opinião pessoal. Se por acaso, houver discordância entre as pessoas entrevistadas, verificar se é possível no momento definir posições consensuais. Em último caso, se não houver consenso, anotar as posições e justificativas e remeter para análise com a coordenação estadual.

#### **12. Área de atuação do empreendimento:**

- 1  Rural                      2  Urbana;                      3  Rural e urbana

#### **Observações:**

- Marcar a alternativa rural, quando o empreendimento restringe a sua atuação (atividade econômica) em área rural do município. Por exemplo uma associação de agricultura familiar que restringe sua atuação apenas ao processo de produção ou beneficiamento agrícola, mas a comercialização é feita individualmente por cada sócio.
- Marcar a alternativa urbana, quando o empreendimento restringe sua atuação (atividade econômica) na área urbana ou sede do município.
- Marcar a alternativa rural e urbana para EES que atuem na área rural, mas também desenvolvem atividades nas áreas urbanas ou vice-versa.

#### **13. Situação atual do empreendimento:**

- 1  Em funcionamento / operando                      2  Em implantação

#### **Observações:**

- Marcar a alternativa 1 quando o EES já estiver funcionando ou operando. Esta alternativa também caberá ao EES que atua sazonalmente, ou seja, atua um período e fica outro sem funcionar.
- Quando a atividade for sazonal, anotar essa situação no espaço para observações na primeira folha do questionário.
- Marcar a alternativa 2 para os casos em que o EES já está constituído - grupo formado e com atividade econômica definida, mas ainda falta, por exemplo, algum equipamento ou estrutura para realizar a atividade. Também se aplica aos casos de empreendimentos que fecharam recentemente e estão em processo de reestruturação para reabertura. Quando ocorrer caso desse tipo, fazer o registro no campo de observações na primeira folha do questionário.

#### **14. Número de participantes sócios(as): (preencha a alternativa mais conveniente)**

- 1  Pessoas físicas associadas Nº: \_\_\_\_\_ Homens Nº: \_\_\_\_\_ Mulheres Nº: \_\_\_\_\_
- 2  Pessoas jurídicas associadas ou empreendimentos articulados/em rede: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

### **Observações:**

- Marcar a alternativa “pessoas físicas associadas” para o EES que tenha como sócios(as) apenas pessoas físicas associadas ou participantes. Nesse caso colocar o número total e especificar o número de homens e de mulheres.
- É possível que o entrevistado não saiba com exatidão esse número. Nesse caso, verificar se há um consenso entre os informantes que participam da entrevista ou ainda buscar algum documento que ajude na obtenção da informação.
- Também é possível que seja afirmado que apesar de existir 20 sócios, apenas 15 participam efetivamente. Nesse caso, a informação que se deve obter é a do número de sócios(as) do EES, mesmo que nem todos tenham participação ativa. Na questão 52 do questionário, verificaremos o número de sócios/as que trabalham diretamente no EES.
- Marcar a alternativa “pessoas jurídicas associadas ou empreendimentos articulados/em rede” quando se trata de uma central de associações, central de cooperativas ou uma Rede de Produção, formalizada ou não, cujos sócios(as) são outras associações ou cooperativas. Nesse caso, deverá solicitar a lista de pessoas jurídicas associadas ou empreendimentos participantes para que possam ser posteriormente entrevistados pelo SIES. Na linha em branco colocar o número de pessoas jurídicas ou de empreendimentos articulados/em rede.

### **15. Nos últimos 12 meses o número de sócios(as):**

- 1  Aumentou                      2  Diminuiu                      3  Permaneceu igual

### **Observações:**

- A pergunta busca conhecer se houve alguma variação no número de sócios nos últimos 12 meses. Ter o cuidado em esclarecer essa pergunta. Não se trata da variação desde quando o empreendimento foi criado.

### **16. Indique o que é realizado de forma coletiva pelos(as) sócios(as) do empreendimento: (*múltiplas respostas*)**

1.  **Produção:** quando os sócios(as) produzem ou beneficiam produto/s coletivamente.
2.  **Prestação do serviço ou trabalho:** quando os sócios(as) realizam ou prestam um serviço coletivamente.
3.  **Comercialização – venda:** quando os sócios(as) comercializam coletivamente seus produtos ou serviços.
4.  **Troca de produtos ou serviços:** quando os sócios(as) se reúnem para troca de produtos ou serviços que são realizados ou produzidos individualmente.
5.  **Uso de equipamento(s) (máquinas, ferramentas etc.):** quando os sócios(as) partilham equipamentos comuns, mesmo quando realizem produção ou serviços individualmente.
6.  **Uso de infraestrutura (prédios, armazéns, sedes, lojas etc.):** quando os sócios(as) partilham infraestrutura, mesmo quando realizem produção ou serviços individualmente.
7.  **Aquisição (compra ou coleta) de matéria-prima e insumos:** quando os sócios(as) compram coletivamente produtos ou serviços.
8.  **Poupança ou crédito:** Aqui se enquadram as cooperativas de crédito e os fundos rotativos solidários ou comunitários. Também serve para os casos nos quais os sócios(as) acessam coletivamente crédito ou financiamento, ou seja, o financiamento é feito em nome da coletividade e não de cada sócio/a particular.
9.  **Obtenção de clientes ou serviços para os(as) sócios(as):** o empreendimento se caracteriza pela obtenção de clientes para aquisição de produtos ou serviços de sócios(as).
10.  **Outra.Qual?** \_\_\_\_\_  
(Descrever outro tipo de atividade realizada coletivamente).

### **Observações:**

- Questão de múltiplas respostas – não há limite estabelecido.
- A questão busca verificar quais das atividades são realizadas coletivamente e que são a razão de ser do EES. Deve-se estar atento às diversas possibilidades: produção individual e venda coletiva; produção coletiva e venda individual; o grupo partilha equipamentos e as demais atividades são individuais ou familiares.
- Ao formular a pergunta, o entrevistador deverá deixar que as pessoas entrevistadas relacionem todas as atividades coletivas e marcar as alternativas correspondentes. Se houver necessidade, pedir para esclarecer melhor o que é realizado individualmente e o que é realizado coletivamente.
- Atenção para a alternativa 8 “poupança ou crédito”. Nos casos em que a única atividade coletiva realizada pelos(as) sócios(as) foi o acesso ao crédito ou financiamento, o entrevistador deverá verificar se houve continuidade do empreendimento. Existem casos de associações que foram criadas apenas para acessar um projeto ou crédito, mas, logo depois do acesso aos recursos ela cessa suas atividades, ou seja, deixa de existir ou pára de funcionar. Neste caso, anotar a ocorrência no espaço para observações na primeira página do questionário.

## PARTE 2

### TIPIFICAÇÃO E DIMENSIONAMENTO DA ATIVIDADE ECONÔMICA:

#### 17. Principal(is) atividade(s) econômica(s) do empreendimento: (citar até 03)

1) Escrever a atividade econômica
2)
3)

#### Observações:

- Considerar as principais atividades do empreendimento.
- Escrever a atividade econômica que é realizada pelo EES, como por exemplo: beneficiamento de leite e seus derivados; produção de artefatos (artesanato); operações de crédito; etc.. Uma atividade em cada linha, com um limite de até três.
- Na digitação da atividade no sistema informatizado será utilizada a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE. Sugere-se que o entrevistador tenha conhecimento prévio da CNAE para indicar a atividade econômica correspondente. a tabela estará disponível na página do SIES na internet: [www.sies.mte.gov.br](http://www.sies.mte.gov.br)

#### 18. Cite os três principais produtos e/ou serviços do empreendimento especificando a quantidade e o valor da produção mensal:

Produto e/ou serviço	Unidade	Quantidade produzida mensalmente	Valor da produção mensal (R\$)
1) Escrever o nome do produto ou serviço	(*)	número	Valor R\$
2)			
3)			

(\*) Ver no Anexo 01 deste guia uma lista com as unidades.

#### Observações:

- A intenção da pergunta é obter uma descrição dos produtos/serviços do EES e respectivos valores, tendo por referência um mês de atividades. Busca-se dados precisos, quando possível. Quando não for possível obter os dados com a precisão desejada, o/a entrevistador(a) deverá registrar a observação na primeira página do questionário.
- Por motivo de padronização optou-se pelo **valor do mês imediatamente anterior ao da entrevista** tendo em vista que a proximidade favorece a memória nos casos de EES que não possuam registros contábeis.
- Nos casos que indicam que houve no mês de referência uma **grande variação na produção (a mais ou a menos) devido a fatores naturais (secas, enchentes etc..)** ou **por mudanças bruscas de mercado dos produtos**, o/a entrevistador(a) deverá anotar esse contexto da informação no campo das observações na primeira folha do questionário. Indicar o procedimento utilizado no campo das observações.
- Nos casos de EES que desenvolvem **atividades sazonais** (ficam uma parte do ano operando e outra sem funcionar), deve-se somar a produção no período de operação do EES e dividi-la pelo número de meses correspondente. Dessa forma é possível obter-se os indicadores mensais solicitados. Indicar o procedimento utilizado nas observações.
- **Outros casos de sazonalidade** deverão ser considerados quando a produção durante um ano normalmente tem um período de alta produção e outro período de baixa produção. O(a) entrevistador(a) deverá com os participantes da entrevista, encontrar uma situação média entre um mês de alta e um mês de baixa produção. Exemplo: O mês de janeiro, referência para o período de alta produção de leite, com 1000 litros/mês; e, no mês de setembro, referência do período de mais baixa produção de leite, com 600 litros/mês; deve-se optar pela média de 800 litros/mês como referência. Indicar o procedimento utilizado no campo das observações.
- Em alguns casos, quando não houver nenhum tipo de controle mensal da produção e houver falta de exatidão ou dúvidas entre as pessoas entrevistadas sobre os valores da produção mensal, O(a) entrevistador(a) poderá optar por averiguar as informações sobre a produção anual e dividir pelo número de meses correspondente e encontrar os indicadores mensais. Indicar o procedimento utilizado no campo das observações.

#### 19. Cite os três principais insumos ou matérias-primas consumidas pelo empreendimento, especificando a quantidade e o valor da produção mensal:

Insumo ou matéria-prima	Unidade	Quantidade consumida mensalmente	Valor mensal (R\$)
1) Escrever nome do insumo ou matéria-prima	*	número	Valor R\$
2)			
3)			

(\*) Ver no Anexo 01 deste guia uma lista com as unidades.

### **Observações:**

#### ***Intenção da pergunta:***

- A intenção da pergunta é obter uma descrição dos principais insumos ou matérias-primas utilizadas pelo EES e, quando possível, seus respectivos valores, tendo por referência um mês de atividades.
- Por motivo de padronização optou-se pelo valor do mês imediatamente anterior ao da entrevista tendo em vista a proximidade favorecendo a memória nos casos de EES que não possuam registros contábeis.
- A quantificação e a valoração mensal dos insumos e matérias-primas não têm como finalidade a análise das despesas ou custos da produção. O que se pretende é subsidiar futuramente a articulação entre os empreendimentos na compra e venda ou troca de matérias-primas ou insumos. Também poderá possibilitar a construção de redes de produção ou comercialização, articulando segmentos ou cadeias produtivas.

#### ***Definições - Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa:***

- ***Insumo*** é a “combinação dos fatores de produção (matérias primas, horas trabalhadas, energia consumida, taxa de amortização etc..) que entram na produção de determinada quantidade de bens ou serviços”.
- ***Matéria prima*** é a substância bruta principal e essencial com que é fabricada alguma coisa. Exemplo: o algodão, para a produção de tecidos.

#### ***Procedimentos:***

- No caso da matéria-prima citar o nome e, se possível, quantificar e valorar mensalmente. Em alguns casos existem dificuldades de valoração, como por exemplo: as sementes colhidas na floresta para produção de peças artesanais. Torna-se difícil quantificar e valorar essas sementes.
- Deve-se proceder da seguinte forma para o registro de outros insumos:
- Para “taxas de amortização” de máquinas e equipamentos: Escrever o nome da máquina ou equipamento mais utilizado na produção do bem ou serviço do empreendimento (Exemplos: colméias, na apicultura; máquina de costura, na confecção de vestuário; beneficiadora de grãos etc..). Não é obrigatório quantificar nem valorar a “taxa de amortização” desses insumos, ou seja, os itens Unidade, Quantidade Mensal e Valor mensal podem ficar em branco;
- Para “horas trabalhadas”: escrever o tipo do serviço ou trabalho realizado que é mais utilizado na produção do bem ou serviço do empreendimento. Se for possível quantificar e valorar mensalmente esses insumos;
- Outros insumos: citar o nome. Se for possível, quantificar e valorar esses insumos.
- Nos casos de sazonalidade, utilizar os mesmos procedimentos para a questão 18.

### **20. Origem da matéria-prima ou do insumo: (numerar em ordem de importância de 1 a 3)**

- 1  Aquisição de outros empreendimentos de ES
- 2  Aquisição de empresa privada
- 3  Associados(as)
- 4  Aquisição de produtores(as) não sócios(as)
- 5  Doação
- 6  Coleta ( materiais recicláveis ou matéria-prima para artesanato)
- 7  Outra. Qual? \_\_\_\_\_
- 8  Não se aplica

### **Observação:**

- Ver as orientações de como proceder nas questões com respostas hierarquizadas.

### **21. Situação da sede ou local de funcionamento do empreendimento:**

- 1  Própria
- 2  Alugada
- 3  Ocupada
- 4  Cedida ou emprestada
- 5  Arrendada
- 6  Não possui sede
- 7  Outra: \_\_\_\_\_

### **Observações:**

- A sede é o local onde funciona o EES. No caso de existência de mais de um local de funcionamento, deve-se considerar a matriz do EES.

- Diferença entre aluguel e arrendamento: existem diversos tipos de arrendamento: a) os contratos de parceria com o pagamento estipulado em percentual da produção; b) o arrendamento mercantil (ou leasing) que prevê a cessão do bem contra o pagamento de prestações, geralmente com opção de compra pelo arrendatário, ao fim do contrato.

**22. Os equipamentos do empreendimento são: (múltiplas respostas)**

- 1  Próprios
- 2  Arrendados
- 3  Cedidos ou emprestados
- 4  Alugados
- 5  Não se aplica

**Observações:**

- Devem ser considerados os equipamentos utilizados pelo EES para realização de produção coletiva ou prestação de serviços de forma coletiva.
- Especialmente aqui, deve-se ter atenção para arrendamento de equipamentos.

**23. Qual o destino dos produtos e/ou serviços? (múltiplas respostas)**

- 1  São vendidos
- 2  São trocados
- 3  Parte é vendida ou trocada e parte é destinada ao autoconsumo de sócios(as)
- 4  Os produtos e serviços são exclusivamente destinados ao autoconsumo de sócios(as)
- 5  Não se aplica

***(Se a resposta for o Item 4 ou 5, passe para a questão 27)***

**Observações:**

- Questão aceita múltiplas apenas para as respostas 1 e 2. No caso das alternativas 3, 4 e 5 não há essa possibilidade.
- A alternativa 4 destina-se a empreendimentos que produzem exclusivamente para o autoconsumo dos sócios.
- A alternativa 5 - "não se aplica" – destina-se ao caso de EES que não possuem produção nem serviços produzidos nem comercializados coletivamente.

**24. Como é feita a comercialização de produtos e/ou serviços do empreendimento? (numerar em ordem de importância de 1 a 3)**

- 1  Venda direta ao consumidor
- 2  Venda a revendedores/atacadistas
- 3  Venda a órgão governamental
- 4  Troca com outros empreendimentos solidários
- 5  Venda a outros empreendimentos de ES
- 6  Outra. Qual: \_\_\_\_\_
- 7  Não se aplica

**Observações:**

- Ver as orientações de como proceder nas questões com respostas hierarquizadas.

**25. A venda e/ou troca de produtos e serviços destina-se principalmente: (numerar em ordem de importância de 1 a 3)**

- 1  Comércio local ou comunitário
- 2  Mercado/comércio municipal
- 3  Mercado/comércio microrregional
- 4  Mercado/comércio estadual
- 5  Mercado/comércio nacional
- 6  Exportação para outros países
- 7  Não se aplica

**Observações:**

- Ver as orientações de como proceder nas questões com respostas hierarquizadas.

**26. Quais os principais espaços de comercialização de produtos e/ou serviços: (numerar em ordem de importância de 1 a 3)**

- 1  Lojas ou espaços próprios
- 2  Espaços de venda coletivos (centrais de comercialização, CEASA)
- 3  Feiras livres
- 4  Feiras e exposições eventuais/especiais
- 5  Entrega direta a clientes
- 6  Outro. Qual: \_\_\_\_\_
- 7  Não se aplica

**Observações:**

- Ver as orientações de como proceder nas questões com respostas hierarquizadas.

**27. O empreendimento tem encontrado alguma dificuldade na comercialização de produtos e/ou serviços? (considerar tanto os empreendimentos que já estão comercializando quanto os que tentam ou pretendem comercializar seus produtos e serviços)**

- 1  Sim
- 2  Não
- 3  Não se aplica **(Se a resposta for “não” ou “não se aplica”, passe para a questão 29)**

**Observações:**

- Considerar tanto os empreendimentos que já estão comercializando quanto os que já tentaram ou que pretendem comercializar seus produtos e serviços mas ainda não iniciaram, em função de dificuldades encontradas.

**28. Quais as principais dificuldades na comercialização dos produtos e/ou serviços? (numerar em ordem de importância de 1 a 3)**

- 1  O empreendimento tentou, mas não conseguiu encontrar quantidade suficiente de clientes
- 2  Ninguém do empreendimento quer cuidar das vendas
- 3  Ninguém do empreendimento sabe como se faz uma venda (argumentação, negociação, etc.)
- 4  O empreendimento já sofreu muitos calotes e não sabe como evitar
- 5  Os preços praticados pelo empreendimento são muito altos
- 6  Os clientes exigem um prazo para o pagamento
- 7  Os compradores só compram em grande quantidade
- 8  Dificuldade em manter a regularidade do fornecimento
- 9  Falta de capital de giro para vendas a prazo
- 10  Falta de registro legal para a comercialização (emitir nota fiscal etc.)
- 11  Agentes do mercado (concorrentes, atravessadores, monopólios)
- 12  Transporte / estradas
- 13  Preço inadequado dos produtos (baixo, desvalorizados)
- 14  Estrutura para comercialização (local, espaço, equipamentos etc.)
- 15  Outra dificuldade: \_\_\_\_\_
- 16  Não se aplica.

**Observações:**

- Trata-se de uma pergunta que terá resposta espontânea, ou seja, as opções contidas no questionário não serão lidas para as pessoas entrevistadas. Ver as orientações de como proceder nas questões com respostas hierarquizadas.

**29. O empreendimento utiliza algum tipo de divulgação de seus produtos e/ou serviços?**

- 1  Sim
- 2  Não **(Se a resposta for “não”, passe para a questão 31)**

**30. Quais os meios de divulgação do empreendimento (produtos, serviços, atividades)? (numerar em ordem de importância de 1 a 3)**

- 1  Cartazes, catálogos, folders e panfletos
- 2  Jornais e revistas
- 3  Rádios comerciais e educativas
- 4  Rádios comunitárias
- 5  TV's (mídia televisiva)
- 6  Feiras e exposições eventuais
- 7  Divulgação "boca a boca"
- 8  Outro. Qual? \_\_\_\_\_

**Observações:**

- Para os que responderam "Sim" na questão 29, identificar os três principais meios de divulgação dos produtos e serviços do empreendimento. Ver as orientações de como proceder nas questões com respostas hierarquizadas.

## PARTE 3

### INVESTIMENTOS, ACESSO A CRÉDITO E APOIOS

**31. Qual a origem dos recursos para iniciar as atividades do empreendimento? (numerar em ordem de importância de 1 a 3)**

- 1  Dos próprios sócios (capitalização ou cotas)
- 2  Empréstimo(s) e/ou financiamento(s)
- 3  Doação(ões)
- 4  A atividade não exigiu aplicação inicial de recursos
- 5  Outra. Qual? \_\_\_\_\_

**Observações:**

- Ver as orientações de como proceder nas questões com respostas hierarquizadas.

**32. Foram realizados investimentos no empreendimento nos últimos 12 meses?**

- 1  Sim      2  Não      (Se a resposta for "não", passe para a questão 35)

**Observações:**

- Os investimentos aqui são considerados em sentido amplo. Recomenda-se ao(a) entrevistador(a) que leia as alternativas da questão 33 para responder a questão 32.
- Atenção para o fato de que serão verificados apenas os investimentos realizados nos últimos 12 meses. É preciso esclarecer esse período às pessoas entrevistadas e dependendo das respostas, perguntar em qual mês foi realizado o investimento.

**33. Qual o tipo de investimento realizado no empreendimento nos últimos 12 meses? (numerar em ordem de importância de 1 a 3)**

- 1  Infra-estrutura física (prédios, construções, etc).
- 2  Equipamentos (aquisição, renovação).
- 3  Ampliação de estoque de matérias-primas
- 4  Abertura de filiais
- 5  Abertura de lojas/espacos de comercialização
- 6  Capacitação de mão-de-obra
- 7  Outro. Qual? \_\_\_\_\_

**Observações:**

- Ver as orientações de como proceder nas questões com respostas hierarquizadas.

**34. Qual o valor do investimento realizado no empreendimento nos últimos 12 meses?**

R\$ \_\_\_\_\_

**Observações:**

- O que se pretende saber é o valor total dos investimentos realizados, independente da origem de recursos (doação, empréstimo ou recursos próprios).
- Para chegar a esse valor, O(a) entrevistador(a), deverá realizar a soma do valor dos investimentos que foram citados no item 33.
- Muita atenção para os investimentos que não tiveram custos diretos para o EES, como por exemplo, a capacitação de mão-de-obra quando oferecida gratuitamente ou realizada sem custos diretos pelo próprio empreendimento. Trata-se, certamente do caso mais difícil de mensuração e possivelmente o empreendimento não tenha tido acesso ao valor desse investimento. Permanecendo a dúvida nos valores, não acrescentar à soma.

**35. O empreendimento teve acesso a crédito ou financiamento nos últimos 12 meses? (considerar apenas o acesso ao crédito para o empreendimento coletivo e não para os/as sócios/as individualmente)**

1  Sim                                      2  Não                                      3  Não buscou crédito

**(Se a resposta for Não ou Não buscou crédito, passe para a questão 40)**

**Observações:**

- Marcar apenas uma das alternativas.
- Considerar apenas o acesso ao crédito para as atividades coletivas do empreendimento – questão 16 - e não para os(as) sócios(as) individualmente.
- Consideramos crédito como a cessão de mercadoria, serviço ou importância em dinheiro, para pagamento futuro.
- Consideramos financiamento como sinônimo de crédito no sentido acima, ou seja, como a importância com que se financia alguma coisa. a finalidade do financiamento é prover as despesas, custear ou bancar o empreendimento.

**36. Qual a finalidade do crédito?**

1  Custeio ou capital de giro                      2  Investimento                      3  Custeio ou capital de giro e investimento (itens 1 + 2)

**Observações:**

- Marcar apenas uma alternativa.
- Custeio refere-se às despesas de manutenção do empreendimento (pagamento de pessoal, obtenção de matéria-prima, fundo para comercialização à prazo, manutenção de instalações e equipamentos, material de consumo etc..).
- Capital de Giro, como um tipo de custeio, é o recurso necessário para financiar os gastos do empreendimento durante seu ciclo produtivo, ou seja, até o recebimento do produto das vendas. É conhecido também como capital circulante.
- Investimento é aqui compreendido no sentido específico de aplicação de recursos (dinheiro) em infraestrutura e equipamentos destinados ao aumento da capacidade produtiva. Eventualmente poderão ocorrer casos de investimentos através da aquisição de títulos, ações e aplicação para obter ganhos de capital.

**37. Qual a fonte do crédito ou financiamento? (múltiplas respostas)**

- 1  Banco público. Qual? \_\_\_\_\_
- 2  Banco privado. Qual? \_\_\_\_\_
- 3  Banco do Povo ou similar. Qual? \_\_\_\_\_
- 4  Cooperativa de crédito. Qual? \_\_\_\_\_
- 5  Outra instituição financeira privada. Qual? \_\_\_\_\_
- 6  ONG ou OSCIP com Fundo de Crédito ou Fundo Rotativo. Qual? \_\_\_\_\_
- 7  Outra. Qual? \_\_\_\_\_

**Observações:**

- Com esta questão pretende-se identificar as fontes de crédito e investimento. Trata-se de uma questão que aceita múltiplas respostas.
- Não esquecer de identificar especificamente a entidade respondendo a pergunta “Qual?” logo após marcar a alternativa.

**38. Qual o valor total do crédito ao qual o empreendimento teve acesso nos últimos 12 meses?**

R\$ \_\_\_\_\_

**Observações:**

- Para chegar a esse valor, O(a) entrevistador(a), deverá realizar a soma do valor do(s) créditos/financiamentos obtidos nos últimos 12 meses citados no item 36.

**39. Qual a situação atual do pagamento ou devolução do crédito?**

- 1  Está no prazo de carência  
2  Pagamento concluído  
3  Pagamento em dia  
4  Pagamento em atraso  
5  Outra situação. Qual? \_\_\_\_\_

**Observações:**

- Marcar apenas uma alternativa para o crédito ou financiamento obtido nos últimos 12 meses. No caso do empreendimento ter tido acesso a mais de um crédito ou financiamento, indicar na resposta a situação específica do crédito mais antigo.
- Considera-se prazo de carência o período entre o recebimento do crédito ou financiamento e o início de sua amortização.

**40. No momento, existe necessidade de financiamento/crédito?**

- 1  Sim                      2  Não *(Se a resposta for “não”, passe para a questão 42)*

**41. Qual a finalidade do financiamento/crédito?**

- 1  Custeio ou capital de giro                      2  Investimento                      3  Custeio ou capital de giro e investimento *(itens 1 + 2)*

**Observações:**

- Ver as observações referentes à questão 36.

**42. O empreendimento enfrenta ou enfrentou dificuldade para obtenção de financiamento/crédito?**

- 1  Sim                      2  Não *(Se a resposta for “não”, passe para a questão 44)*

**Observações:**

- Atenção para o aspecto temporal duplo da pergunta: se o empreendimento já enfrentou alguma dificuldade de acesso a crédito/financiamento? Ou, se o empreendimento enfrenta no momento alguma dificuldade de acesso ao crédito/financiamento?

**43. Qual(ais) dificuldade(s) enfrenta ou enfrentou? (numerar em ordem de importância de 1 a 3)**

- 1  O empreendimento não possui a documentação exigida pelo agente financeiro  
2  Taxas de juros elevadas ou incompatíveis com a capacidade do empreendimento  
3  Prazos de carência inadequados  
4  Falta de aval ou garantia  
5  Falta de apoio para elaborar projeto  
6  Burocracia dos agentes financeiros  
7  Falta de linha de crédito  
8  Outra. Qual? \_\_\_\_\_

**Observações:**

- Trata-se de uma pergunta que terá resposta espontânea, ou seja, as opções contidas no questionário não serão lidas para as pessoas entrevistadas.
- Ver as orientações de como proceder nas questões com respostas hierarquizadas.

**44. O empreendimento teve acesso a algum tipo de apoio, assessoria, assistência ou capacitação?**

- 1  Sim                      2  Não *(Se a resposta for “não”, passe para a questão 47)*

**Observações:**

- Os diversos tipos de apoio, assessoria, assistência técnica ou gerencial e acompanhamento são considerados conforme o detalhamento da questão 45.

**45. Que tipo de apoio teve o empreendimento? (numerar em ordem de importância de 1 a 3)**

- 1  Assistência técnica e/ou gerencial
- 2  Qualificação profissional, técnica, gerencial
- 3  Formação sócio-política (autogestão, cooperativismo, economia solidária)
- 4  Assistência jurídica
- 5  Assessoria em marketing e na comercialização de produtos e serviços
- 6  Diagnóstico, planejamento e análise de viabilidade econômica
- 7  Assessoria na constituição, formalização ou registro
- 8  Outro. Qual? \_\_\_\_\_

**Observações:**

- Ver as orientações de como proceder nas questões com respostas hierarquizadas.

**46. Quem forneceu o apoio ao empreendimento? (múltiplas respostas)**

- 1  ONGs, OSCIPs, Igrejas, associações e conselhos comunitários, etc. Qual? \_\_\_\_\_
- 2  Órgãos governamentais. Qual? \_\_\_\_\_
- 3  Universidades, incubadoras, Unitrabalho. Qual? \_\_\_\_\_
- 4  Sistema "S" (Sebrae, SESCOOP, etc). Qual? \_\_\_\_\_
- 5  Cooperativas de técnicos(as). Qual? \_\_\_\_\_
- 6  Movimento Sindical (Central, Sindicato, Federação). Qual? \_\_\_\_\_
- 7  Outra. Qual? \_\_\_\_\_

**Observações:**

- Com esta questão pretende-se identificar as entidades ou organizações de apoio, assessoria, assistência e acompanhamento ao empreendimento.
- Trata-se de uma questão que aceita múltiplas respostas.
- Não esquecer de identificar especificamente a entidade respondendo a pergunta "Qual?" logo após marcar a alternativa. Quando houver múltiplas possibilidades, informar a mais relevante.
- Atenção para a alternativa 2 "órgãos governamentais", quando se tratar de órgãos ligados às prefeituras municipais. Em 2005 houve a instalação de novas gestões em muitos dos municípios brasileiros. Com isso, o EES poderá ter recebido apoio de algum órgão municipal na gestão passada. Por isso, é necessário que o/a entrevistador(a) anote no campo das observações do formulário se o apoio ocorreu na gestão passada e se continua ou não na atual.

## PARTE 4

### GESTÃO DO EMPREENDIMENTO

**47. Quais as instâncias de direção e coordenação do empreendimento? (múltiplas respostas)**

- 1  Assembléia de sócios(as) ou reunião do coletivo de sócios(as)
- 2  Diretoria/Conselho Diretor/Coordenação
- 3  Conselho Consultivo
- 4  Conselho Administrativo
- 5  Conselho Fiscal
- 6  Comissão ou Conselho de Ética
- 7  Grupos de Trabalho, Comissões ou Núcleos
- 8  Outra. Qual? \_\_\_\_\_

### **Observações:**

- Para todas as alternativas, verificar a existência real (funcionamento) das instâncias e não apenas a previsão formal ou estatutária. Anotar as questões relevantes ou dúvidas.

#### **48. Quais as formas de participação dos(as) sócios(as) nas decisões (múltiplas respostas)**

- 1  Acesso a registros e informações do empreendimento
- 2  Decisão sobre destino das sobras e fundos em assembleia geral/ reunião do coletivo de sócios(as)
- 3  Eleição da diretoria em assembleia geral/ reunião do coletivo de sócios(as)
- 4  Prestação de contas aos(as) sócios(as) em assembleia geral/ reunião do coletivo de sócios(as)
- 5  Contratações e remunerações definidas em assembleia geral/ reunião do coletivo de sócios(as)
- 6  Plano de trabalho definido em assembleia geral/ reunião do coletivo de sócios(as)
- 7  Participação nas decisões cotidianas do empreendimento
- 8  Não existem mecanismos de participação

### **Observações:**

- Além de perguntar diretamente e anotar as respostas dadas, o/a pesquisador/a deverá estar atento para a existência ou realização real do fato citado.
- Nos empreendimentos informais o correlato de assembleia é reunião do coletivo dos(as) participantes do EES.
- Ao responder a questão 8, nenhuma das alternativas anteriores deverá ser marcada. Na revisão do questionário verificar a coerência entre a questão 48 com a questão 47.

#### **49. Qual a periodicidade da assembleia geral/reunião do coletivo de sócios(as) do empreendimento?**

- |  |  |   |
|--|--|---|
| 1 <input type="checkbox"/> Anual ou + de 1 ano | 3 <input type="checkbox"/> Bimestral ou trimestral | 5 <input type="checkbox"/> Semanal ou quinzenal   |
| 2 <input type="checkbox"/> Semestral           | 4 <input type="checkbox"/> Mensal                  | 6 <input type="checkbox"/> Não realiza assembleia geral/reunião coletiva de sócios(as). |
|  |  | 7 <input type="checkbox"/> Outra: _____   |

#### **50. No ano anterior, os resultados da atividade econômica do empreendimento, sem contar as doações de recursos, caso existam, permitiram:**

- 1  Pagar as despesas e ter uma sobra/excedente
- 2  Pagar as despesas e não ter nenhuma sobra
- 3  Não deu para pagar as despesas
- 4  Não se aplica (para empreendimentos que não visam esse tipo de resultado coletivo)

**(Se a resposta for 2, 3 ou 4, passe para a questão 52)**

### **Observações:**

- A questão aceita apenas uma alternativa como resposta.
- A questão central é a existência ou não de sobra/excedente ou de prejuízos no empreendimento, considerando o ano fiscal imediatamente anterior. Para EES informais considera-se o ano civil (2004, por exemplo).
- Compreende-se por sobra ou excedente os resultados financeiros do empreendimento após o pagamento de todas as despesas.
- O prejuízo é uma situação em que o empreendimento não conseguiu pagar todas as despesas com o seu próprio faturamento e teve de recorrer a fundos de reservas próprios, aos recursos próprios de sócios(as) ou a outras fontes.

#### **51. Se houve sobra/excedente (resposta 1 da questão anterior), qual o destino? (múltiplas respostas)**

- 1  Fundo de investimento
- 2  Fundo de reserva
- 3  Fundo de assistência técnica e educacional
- 4  Fundo de solidariedade
- 5  Integralização de capital
- 6  Distribuição entre sócios(as)
- 7  Outro. Qual? \_\_\_\_\_

**Observações:**

- Trata-se de questão com possibilidade de múltiplas respostas.
- Deve-se verificar que a maior parte dos destinos da sobra líquida do exercício financeiro segue as orientações ou princípios do cooperativismo. No entanto, empreendimentos com outra natureza jurídica ou empreendimentos informais podem estabelecer regras e destinos semelhantes.

**PARTE 5****SITUAÇÃO DE TRABALHO NO EMPREENDIMENTO****52. Existem sócios(as) que trabalham ou atuam diretamente no empreendimento?**

- 1  Sim      2  Não      *(Se a resposta for “não”, passe para a questão 57)*

**Observações:**

- A questão 52 procura verificar se sócios(as) trabalham/atuam diretamente nas atividades coletivas (questão 16) do empreendimento.

**53. Número de sócios(as) que trabalham no empreendimento:**

\_\_\_\_\_ Homens      \_\_\_\_\_ Mulheres      \_\_\_\_\_ Total

**Observações:**

- Diferente da questão 14 (onde deve-se citar o número de todos os(as) sócios(as) do EES) a questão 53 procura verificar a quantidade de sócios(as) que trabalham/atuam diretamente nas atividades coletivas (questão 16) do empreendimento.

**54. Tipo de remuneração dos(as) sócios(as) que trabalham no empreendimento (múltiplas respostas):**

- 1  Remuneração fixa  
2  Remuneração por produto ou produtividade  
3  Remuneração por horas trabalhadas  
4  Não está conseguindo remunerar (Se for essa a resposta, passe para a questão 56)  
5  Não há remuneração (autoconsumo ou trabalho voluntário)  
6  Outro tipo. Qual? \_\_\_\_\_

**Observações:**

- Atenção: não confundir remuneração com salário. a princípio, nos empreendimentos econômicos solidários, os sócios(as) que trabalham diretamente nesses empreendimentos não são assalariados(as).
- Quando houver mais de uma situação definida (remuneração fixa para alguns sócios e variável para outros), deve-se escolher a situação que predomina para a maioria dos sócios. Se for necessário descrever a situação no espaço para observações.

**55. Se está conseguindo remunerar os sócios(as) que trabalham no empreendimento, qual a remuneração média mensal?**

R\$ \_\_\_\_\_

**Observações:**

- Na maioria dos casos, prevê-se a necessidade do(a) entrevistador(a) ajudar nos cálculos para obter esta informação.
- Busca-se a média mensal da remuneração para os sócios. Pode-se obter esta informação com base no último mês ou em um mês considerado de referência, dividindo o total pago ou o total de retirada dos sócios e dividindo pelo número de sócios remunerados.
- O(a) entrevistador(a) deverá estar atento para a diversidade de situações dependendo da resposta da questão 54.

**56. Quais os benefícios, garantias e direitos para sócios(as) que trabalham no empreendimento (múltiplas respostas)**

- 1  Gratificação natalina  
2  Férias remuneradas  
3  Descanso semanal remunerado

- 4  Qualificação social e profissional  
5  Equipamentos de segurança  
6  Comissão de prevenção de acidentes no trabalho  
7  Outro. Qual? \_\_\_\_\_  
8  Não existem

**Observações:**

- Além da remuneração, verificar que outros benefícios diretos o empreendimento oferece a sócios(as) que trabalham no empreendimento.
- Algumas alternativas são sugeridas mas deve-se estar atentos para outros benefícios citados nominalmente pelas pessoas entrevistadas.

**57. Possui trabalhadores(as) não sócios(as) no empreendimento?**

- 1  Sim      2  Não *(Se a resposta for “não”, passe para a questão 63)*

**Observações:**

- Em alguns empreendimentos, além do trabalho direto dos sócios(as) requer-se a contratação de trabalhadores(as) não sócios(as) para desempenhar tarefas de forma permanente ou eventual.
- Recomenda-se ao entrevistador uma leitura da questão 61 que poderá contribuir na compreensão dos tipos de trabalho de não-sócios(as) no EES.

**58. Quantos não sócios(as) trabalham no empreendimento?**

\_\_\_\_\_ Homens    \_\_\_\_\_ Mulheres    \_\_\_\_\_ Total

**59. Qual a periodicidade de contratação dos(as) trabalhadores(as) não sócios(as)?**

- 2  Permanente      4  Temporária      6  Ambos os casos

**Observações:**

- Trabalho permanente é aquele sem período estipulado para a contratação.
- Trabalho temporário é caracterizado por contratos com período estabelecido. Normalmente ocorre em situações de produção sazonal ou em momento em que crescem as demandas (pedidos, contratos) por produtos ou serviços e o número de sócios(as) é insuficiente para atendê-las.

**60. Qual o tipo de trabalho do(as) trabalhadores(as) não sócios(as) no empreendimento? (múltiplas respostas)**

- 1  Gerência, assessoria, consultoria  
2  Administração, secretaria, contabilidade, finanças  
3  Manutenção e serviços gerais  
4  Representação comercial, vendas, comunicação  
5  Produção (trabalho na produção ou prestação de serviços)  
6  Outro. Qual? \_\_\_\_\_

**Observações:**

- Verificar os tipos de serviços realizados por trabalhadores(as) não sócios(as).

**61. Qual o tipo de vínculo do(as) trabalhadores(as) não sócios(as) (múltiplas respostas)**

- 1  Contratação formal - assalariado(a)  
2  Prestação de serviços remunerada  
3  Estagiário(a) ou aprendiz remunerado  
4  Trabalhador(a) não remunerado(a)  
5  Outro tipo. Qual? \_\_\_\_\_

**Observações:**

- Essa é uma questão que pode causar insegurança sobre o destino e uso da informação dada. Se for preciso, o(a) entrevistador(a) deverá reforçar a finalidade ou objetivos do SIES.
- Como regra geral, deve-se evitar o registro de trabalho pontual de não sócios(as), como na manutenção de equipamentos ou de bens imóveis, No transporte de produtos que não se caracterizam como trabalho sistemático no EES.

**62. Qual a remuneração média mensal paga a trabalhadores(as) não sócios(as), considerando o tipo de trabalho executado no empreendimento?**

- 1  Gerência, assessoria, consultoria: R\$ \_\_\_\_\_
- 2  Administração, secretaria, contabilidade, finanças: R\$ \_\_\_\_\_
- 3  Manutenção e serviços gerais: R\$ \_\_\_\_\_
- 4  Representação comercial, vendas, comunicação: R\$ \_\_\_\_\_
- 5  Produção (trabalho na produção ou prestação de serviços) : R\$ \_\_\_\_\_
- 6  Outro tipo de trabalho: R\$ \_\_\_\_\_

**Observações:**

- Diferente da questão 55, busca-se conhecer a remuneração paga a trabalhadores não sócios(as) no empreendimento por tipo de trabalho (serviço ou função) exercido.
- Na maioria dos casos, prevê-se a necessidade do(a) entrevistador(a) ajudar nos cálculos necessários para obter esta informação.
- Se for constatado que em uma mesma função ocorre variação de remuneração, O(a) entrevistador(a) deverá fazer uma média e indicar no quadro de respostas em R\$.

## PARTE 6

### DIMENSÃO SOCIOPOLÍTICA E AMBIENTAL

**63. O empreendimento participa de alguma rede ou fórum de articulação?**

- 1  Sim                      2  Não    *(Se a resposta for “não”, passe para a questão 65)*

**Observações:**

- O(a) entrevistador(a) deverá estar atento(a) para as várias alternativas citadas na questão 64 e, se necessário, descrever algumas delas para obter a resposta.

**64. Se a resposta for SIM especifique de que tipo de rede ou fórum de articulação o empreendimento participa: (múltiplas respostas)**

- 1  Redes de produção/comercialização. Qual? \_\_\_\_\_
- 2  Complexos cooperativos. Qual? \_\_\_\_\_
- 3  Federações de cooperativas. Qual? \_\_\_\_\_
- 4  Outras articulações ou redes. Qual? \_\_\_\_\_
- 5  Fórum ou Rede de Economia Solidária. Qual? \_\_\_\_\_
- 6  Centrais de comercialização. Qual? \_\_\_\_\_
- 7  Movimento social ou sindical. Qual? \_\_\_\_\_
- 8  Conselhos de gestão e Fóruns de participação em políticas (DLIS, desenvolvimento rural etc.). Quais? \_\_\_\_\_
- 9  ONG, Igrejas, Pastorais, Fundações, Universidades. Quais? \_\_\_\_\_
- 10  Outro. Qual? \_\_\_\_\_

**Observações:**

- **Redes de produção ou comercialização:** são articulações entre EES de um mesmo segmento ou cadeia produtiva que realizam atividades conjuntamente, eventuais ou permanentes. Normalmente não são formalizadas.
- **Complexos cooperativos:** trata-se da articulação de diferentes cooperativas, inclusive de ramos diferentes, em uma área territorial ou geográfica definida ou não, para realização de atos cooperativos entre si ou outras finalidades sociopolíticas.
- **Federação de cooperativas:** trata-se de organização formalizada ou em processo de formalização, cujos sócios(as) são outras cooperativas.

- **Outras articulações ou redes:** refere-se a casos de articulações de empreendimentos, juntamente com outras organizações (movimentos sociais, ONGs etc.). Diferente da alternativa 1, não são necessariamente atividades econômicas que justificam a articulação. Em vários casos são atividades organizativas ou políticas para conquistas de melhorias para o segmento ou de participação em lutas sociais.
- **Fórum ou rede de economia solidária:** processos de articulação sociopolítica com a nomeação explícita de economia solidária. Os casos mais comuns são os fóruns estaduais, regionais ou municipais de economia solidária. Aqui importa mais o que é nomeado efetivamente e não o conteúdo da articulação.
- **Centrais de comercialização:** ocorrência da participação do empreendimento em centrais criadas para comercialização de produtos. Não precisa necessariamente da existência de espaço físico ou estrutura permanente de suporte. Muitas vezes, EES se articulam em uma central que faz intermediação de negócios, na venda de produtos ou serviços.
- **Movimento social ou sindical:** processos de articulação de EES vinculados a um determinado movimento social (Exemplo: cooperativas de assentamentos rurais ligadas a um movimento de conquista da terra) ou vinculada uma determinada central, confederação ou federação sindical.
- **Conselhos de gestão ou fóruns de participação em política:** quando o EES faz parte uma rede ligada a um conselho de gestão de política pública, como por exemplo, uma rede de EES de um território de desenvolvimento rural sustentável. Outros casos podem ocorrer de EES articulados em um Fórum de DLIS – desenvolvimento local integrado e sustentável etc.
- **ONG's, Igrejas, Pastorais, Fundações Sociais ou Universidades:** quando o EES está vinculado a uma articulação, rede ou fórum animado ou mantido por ONG's, Igrejas, Pastorais, universidade etc. São alguns exemplos: os EES que se articulam em rede a partir da ação de uma Incubadora Universitária de Cooperativas Sociais; uma rede de EES vinculado a uma pastoral ou iniciativa sócio religiosa.
- **Outro. Qual?** Quando o EES participa de uma rede ou articulação que não foi prevista ou não se enquadra em nenhuma das respostas anteriores (de 1 a 9).

**65. O empreendimento tem alguma relação ou participa de movimentos sociais e populares?**

- 1  Sim      2  Não      (Se a resposta for “não”, passe para a questão 67)

**Observações:**

- O(a) entrevistador(a) deverá estar atento(a) para as várias alternativas citadas na questão 66 e, se necessário, descrever algumas delas para obter a resposta.

**66. Se a resposta for SIM, que tipo de movimento? (múltiplas respostas)**

- 1  Movimento de luta pela terra e agricultura familiar  
 2  Movimento sindical urbano ou rural  
 3  Movimento comunitário  
 4  Movimento de luta por moradia  
 5  Movimento pela igualdade racial  
 6  Movimento de ameaçados ou atingidos por barragens  
 7  Movimento ambientalista  
 8  Mulheres / Gênero  
 9  Religioso ou Pastoral  
 10  Outro movimento. Qual? \_\_\_\_\_

**Observações:**

- Na resposta “outros”, pode-se colocar os movimentos culturais e os regionais.

**67. O empreendimento participa ou desenvolve alguma ação social ou comunitária?**

- 1  Sim      2  Não      (Se a resposta for “não”, passe para a questão 69)

**Observações:**

- Considera-se que o empreendimento desenvolve ação sociocomunitária os casos em que o empreendimento promove ou contribui para a realização de atividades que visam a melhoria da localidade na qual está inserida.
- Nos casos em que membros do EES participam ou contribuem em ações comunitárias, mas não fazem isso a partir de uma decisão do empreendimento, marcar a resposta não.

**68. Se a resposta for SIM, em qual área: (múltiplas respostas)**

- 1  Educação  
2  Saúde  
3  Moradia  
4  Trabalho  
5  Redução da violência  
6  Meio ambiente  
7  Lazer/ Esporte/ Cultura/ Religião  
8  Alimentação / Doações / Assistência social  
9  Outra. Qual? \_\_\_\_\_

**Observações:**

- Deve-se marcar as áreas setoriais onde estão sendo realizadas ações sociais ou comunitárias **promovidas ou com a participação** do empreendimento.

**69. O empreendimento tem alguma iniciativa com vistas à qualidade de vida dos(as) consumidores(as) de seus produtos e/ou serviços?**

- 1  Sim      2  Não      (Se a resposta for “não”, passe para a questão 71)

**Observações:**

- A intenção é identificar se o empreendimento tem algum tipo de preocupação explícita com os consumidores de seus produtos ou serviços.
- As alternativas sugeridas abaixo na questão 70 podem ajudar na resposta.

**70. Que iniciativas do empreendimento visaram a qualidade de vida dos(as) consumidores(as) de seus produtos e/ou serviços? (múltiplas respostas)**

- 1  Oferta de produtos orgânicos ou livres de agrotóxicos  
2  Incentivo ou promoção do consumo ético e do comércio justo  
3  Informações dos produtos e/ou serviços aos(às) consumidores(as)  
4  Preço dos produtos e/ou serviços facilita o acesso aos(às) consumidores(as)  
5  Qualificação e qualidade do produto ou serviço  
6  Outra. Qual? \_\_\_\_\_

**Observações:**

- O fundamental é distinguir se o que existe como consciência ou preocupação das pessoas entrevistadas tem se tornado realidade através de processos produtivos sustentáveis pensando no bem-estar dos consumidores.

**71. O empreendimento gera algum tipo de resíduo (lixo ou sobra de materiais) a partir da atividade produtiva ou da prestação de serviços?**

- 1  Sim      2  Não      (Se a resposta for “não”, passe para a questão 10)

**Observações:**

- O(a) entrevistador(a) deve ajudar a distinguir os casos do lixo que é gerado no cotidiano de funcionamento do local de trabalho, do lixo ou resíduo que é gerado na produção ou desenvolvimento de serviço pelo empreendimento. O relato dos casos será fundamental para responder a pergunta.

**72. Se a resposta for SIM, qual o tratamento e/ou destino dado aos resíduos gerados no empreendimento? (numerar em ordem de importância de 1 a 3).**

- 1  Coleta de lixo normal  
2  Coleta de lixo especial  
3  Realização de algum tipo de tratamento dos resíduos antes de eliminar  
4  Reaproveitamento dos resíduos no empreendimento  
5  Despejo em esgotos sem tratamento

- 6  Despejo em rios, riachos ou córregos sem tratamento
- 7  Venda dos resíduos
- 8  Acúmulo no local do empreendimento
- 9  Queima ou incineração
- 10  Outro. Qual? \_\_\_\_\_

**Obs.:** Voltar à questão 10, após encerrar ou aplicar o Suplemento Estadual.

**Observações:**

- O(a) entrevistador(a) deverá estar atento(a) ao tipo de resíduo ou lixo que é gerado pela produção ou prestação de serviços do empreendimento para compreender melhor a resposta dada para a forma do tratamento. Se necessário, escrever observações no campo destinado a comentários na introdução do formulário.
- A questão 10 se refere ao CNPJ de empreendimentos formalizados.
- Cada Comissão Gestora Estadual que optar pelo desenvolvimento de um suplemento estadual ao questionário nacional, deverá também desenvolver um suplemento ao manual de entrevista (ver o item 1.4.5).

DADOS DAS PESSOAS ENTREVISTADAS:

Nome	Cargo no empreendimento	Telefone de contato

**Observação:** As informações pessoais acima não serão inseridas no Sistema.

**O empreendimento autoriza seu cadastro no Sistema Nacional de Informações em Economia Solidária (SIES) para futuros contatos, de acordo com os objetivos do mapeamento.**

Rubrica: \_\_\_\_\_

**Observações:**

- O(a) entrevistador(a) deverá esclarecer que a base de dados do SIES poderá ser utilizada para fins de estudos, pesquisas e para montar catálogos de produtos e serviços da economia solidária, divulgando e dando visibilidade aos EES e promovendo processos de intercâmbio entre os empreendimentos.
- Esclarecer também que existe uma Portaria Ministerial que disciplina o processo de divulgação e uso das informações do SIES, colocando restrições a divulgação de algumas das informações disponibilizadas no questionário, evitando o uso inadequado das mesmas que gerem penalidades ou constrangimentos aos empreendimentos.

**ONDE OBTER MAIS INFORMAÇÕES:**

As equipes de pesquisa poderão obter mais informações e tirar dúvidas:

- a) Com a coordenação estadual ou regional da pesquisa:

Nome: \_\_\_\_\_  
 Telefone(s) para contato: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_

- b) Com a Secretaria Nacional de Economia Solidária:

Departamento de Estudos e Divulgação:  
 (61) 317-6308/ 317-6894  
[Mapeamento.senaes@mte.gov.br](mailto:Mapeamento.senaes@mte.gov.br)

- c) Na Página do SIES na Internet: [www.sies.mte.gov.br](http://www.sies.mte.gov.br)

## ANEXO 01

**- LISTA DE UNIDADES DE MEDIDAS –  
(questões 18 e 19)**

Grandeza	Nome	Símbolo	Para que se aplica
Comprimento	Metro	M	Produtos com medidas de comprimento
Área	Metro quadrado	M2	Serviços de construção ou outros similares.
Peso	Quilograma	KG	Produção medida em peso quando menos de uma tonelada
	Tonelada	TON	Produção medida em peso quando mais de uma tonelada
Unidade	Unidade	UND	Produtos contados por unidade, peças, cabeças (de gado, ovelha, frangos etc..) e similares.
Volume	Litro	L	Produtos com medidas de volume
	Metros Cúbicos	M3	Produtos medidos em metros cúbicos, como madeira e similares.
Tempo	Horas	H	Serviços com medidas de tempo: horas de trabalho etc..
Operações de Crédito	Operações	OPER	Operações de crédito realizadas pelas cooperativas de crédito e fundos rotativos solidários
Prestadores(as) de serviços	Pessoas	PES	Número de pessoas que prestam serviços quando não for possível medir em horas de trabalho ou outra medida já descrita. Exemplo: técnicos disponíveis para prestar assistência técnica em assentamentos.

**Observações:**

1. Deve-se evitar as seguintes medidas de uso comum tendo em vista a imprecisão das mesmas para a análise posterior: cabeças (trocar por UND); Arroba (trocar por KG ou TON); Caixa (trocar por UND, ou KG ou L dependendo do produto); Saca ou sacos (trocar por KG ou TON).
2. Para algumas cooperativas que prestam serviços (vigilância, limpeza, enfermagem, construção, formação etc.), quando não for possível medir a quantidade de trabalho prestado em horas (H), comprimento (M ou M2) ou outra medida prevista, indicar como medida o número de pessoas que prestam serviços durante o mês de referência.
3. É possível que surjam outros casos com Unidades de Medidas não padronizadas. Nesses casos, o/a entrevistador(a) deverá anotar essas medidas no campo das observações e definir com a equipe de pesquisa a melhor solução. Para os casos sem solução no Estado e que mereçam ser introduzidos na tabela de referência do SIES, os coordenadores(as) regionais ou estaduais deverão comunicar-se com a SENAES/MTE.

## ANEXO 02

## – CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE) –

CLASSIFICAÇÃO	DENOMINAÇÃO
<b>SEÇÃO:</b>	<b>A – AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA E EXPLORAÇÃO FLORESTAL</b>
<b>DIVISÃO:</b>	<b>01 – AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS</b>
<b>GRUPO:</b>	<b>011 - PRODUÇÃO DE LAVOURAS TEMPORÁRIAS</b>
<b>Classe:</b>	Cultivo de cereais para grãos
Subclasses:	Cultivo de arroz Cultivo de milho Cultivo de trigo Cultivo de outros cereais para grãos
<b>Classe:</b>	Cultivo de algodão herbáceo
<b>Classe:</b>	Cultivo de cana-de-açúcar
<b>Classe:</b>	Cultivo de fumo
<b>Classe:</b>	Cultivo de soja
<b>Classe:</b>	Cultivo de outros produtos de lavoura temporária
Subclasses:	Cultivo de abacaxi Cultivo de amendoim Cultivo de batata inglesa Cultivo de mandioca Cultivo de feijão Cultivo de juta Cultivo de mamona Cultivo de melão Cultivo de tomate (rasteiro) Cultivo de girassol Cultivo de melancia Produção de sementes certificadas para formação de pasto-forrageiras Produção de sementes certificadas de lavouras temporárias - exceto pasto-forrageiras Cultivo de outros produtos de lavoura temporária, não especificados anteriormente
<b>Grupo:</b>	<b>012 – HORTICULTURA E PRODUTOS DE VIVEIRO</b>
<b>Classe:</b>	Cultivo de hortaliças, legumes e outros produtos da horticultura
Subclasses:	Cultivo de cebola Cultivo de alho Cultivo de morango Cultivo de outros produtos hortícolas
<b>Classe:</b>	Cultivo de flores, plantas ornamentais e produtos de viveiro
<b>Grupo:</b>	<b>013 – PRODUÇÃO DE LAVOURAS PERMANENTES</b>
<b>Classe:</b>	Cultivo de frutas cítricas
Subclasses:	Cultivo de laranja Cultivo de outros cítricos
<b>Classe:</b>	Cultivo de café
<b>Classe:</b>	Cultivo de cacau
<b>Classe:</b>	Cultivo de uva
<b>Classe:</b>	Cultivo de outros produtos de lavoura permanente
Subclasses:	Cultivo de banana Cultivo de caju Cultivo de coco-da-baía Cultivo de pimenta do reino Cultivo de chá-da-índia Cultivo de maçã Cultivo de mamão Cultivo de manga Cultivo de maracujá Cultivo de erva-mate Cultivo de açaí Cultivo de pêssego Cultivo de seringueira Cultivo de guaraná Cultivo de dendê Cultivo de outras plantas para condimento Cultivo de outros produtos de lavoura permanente, não especificados anteriormente
<b>GRUPO:</b>	<b>014 – PECUÁRIA</b>
<b>Classe:</b>	Criação de bovinos
Subclasses:	Criação de bovinos para corte Criação de bovinos para leite
<b>Classe:</b>	Criação de outros animais de grande porte
Subclasses:	Criação de bubalinos Criação de eqüinos Criação de outros animais de grande porte

<b>Classe:</b>	Criação de ovinos
<b>Classe:</b>	Criação de suínos
<b>Classe:</b>	Criação de aves
Subclasses:	Criação de frangos para corte Criação de pintos de um dia Criação de outras aves Produção de ovos Criação de outros galináceos - exceto para corte
<b>Classe:</b>	Criação de outros animais
Subclasses:	Criação de caprinos Sericultura Apicultura Criação de escargot Criação de animais domésticos Criação de outros animais
<b>GRUPO:</b>	<b>016 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS RELACIONADOS COM A AGRICULTURA E A PECUÁRIA - EXCETO ATIVIDADES VETERINÁRIAS</b>
<b>Classe:</b>	Atividades de serviços relacionados com a agricultura
Subclasses:	Serviço de jardinagem - inclusive plantio de gramado Serviços de pulverização da lavoura Serviço de poda de árvores Serviço de colheita Serviços relacionados ao tratamento de produtos agrícolas Outras atividades de serviços relacionados com a agricultura
<b>Classe:</b>	Atividades de serviços relacionados com a pecuária exceto atividades veterinárias
Subclasses:	Serviço de inseminação artificial Serviço de tosquiamento de ovelhas Serviço de manejo de animais Outras atividades de serviços relacionados com a pecuária - exceto atividades veterinárias
<b>GRUPO:</b>	<b>017 - CAÇA, REPOVOAMENTO CINEGÉTICO E SERVIÇOS RELACIONADOS</b>
<b>Classe:</b>	CAÇA, REPOVOAMENTO CINEGÉTICO E SERVIÇOS RELACIONADOS
<b>DIVISÃO:</b>	<b>02 - SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E SERVIÇOS RELACIONADOS</b>
<b>GRUPO:</b>	<b>021 - SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E SERVIÇOS RELACIONADOS</b>
<b>Classe:</b>	Silvicultura
Subclasses:	Cultivo de eucalipto Cultivo de acácia negra Cultivo de pinus Cultivo de teca Cultivo de outras espécies de madeira Cultivo de mudas em viveiros florestais
<b>Classe:</b>	Exploração florestal
Subclasses:	Extração de madeira Produção de casca de acácia negra Coleta de látex (borracha extrativa ) Coleta de castanha-do-pará Coleta de palmito Coleta de outros produtos florestais silvestres
<b>Classe:</b>	Atividades dos serviços relacionados com a silvicultura e a exploração florestal

**Fim da Seção A**

CLASSIFICAÇÃO	DENOMINAÇÃO
<b>SEÇÃO:</b>	<b>B – PESCA</b>
<b>DIVISÃO:</b>	<b>05 – PESCA, AQUICULTURA E SERVIÇOS RELACIONADOS</b>
<b>GRUPO:</b>	<b>051 – PESCA, AQUICULTURA E SERVIÇOS RELACIONADOS</b>
<b>Classe:</b>	Pesca e serviços relacionados
Subclasses:	Pesca de peixes Pesca de crustáceos e moluscos Coleta de produtos de origem marinha Atividades de serviços relacionados a pesca
<b>Classe:</b>	Aqüicultura e serviços relacionados
Subclasses:	Criação de peixes Criação de camarões Criação de ostras e mexilhões Criação de peixes ornamentais Atividades de serviços relacionados a aqüicultura Ranicultura Outros cultivos e semicultivos da aqüicultura

**Fim da Seção B**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>
<b>SEÇÃO:</b>	<b>C - INDÚSTRIAS EXTRATIVAS</b>
<b>DIVISÃO:</b>	<b>10 - EXTRAÇÃO DE CARVÃO MINERAL</b>
<b>GRUPO:</b>	<b>100 - EXTRAÇÃO DE CARVÃO MINERAL</b>
<b>Classe:</b>	Extração de Carvão Mineral
Subclasses:	Extração de carvão mineral Beneficiamento de carvão mineral
<b>DIVISÃO:</b>	<b>11 - EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E SERVIÇOS RELACIONADOS</b>
<b>GRUPO:</b>	<b>111 - EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL</b>
<b>Classe:</b>	Extração de petróleo e gás natural
Subclasses:	Extração de petróleo e gás natural Extração e beneficiamento de xisto Extração e beneficiamento de areias betuminosas
<b>GRUPO:</b>	<b>112 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS RELACIONADOS COM A EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS - EXCETO A PROSPECÇÃO REALIZADA POR TERCEIROS</b>
<b>Classe:</b>	Atividades de serviços relacionados com a extração de petróleo e gás - exceto a prospecção realizada por terceiros
<b>DIVISÃO:</b>	<b>13 - EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS</b>
<b>GRUPO:</b>	<b>131 - EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE FERRO</b>
<b>Classe:</b>	Extração de minério de ferro
Subclasses:	Extração de minério de ferro Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro
<b>GRUPO:</b>	<b>132 - EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS NÃO-FERROSOS</b>
<b>Classe:</b>	Extração de minério de alumínio
Subclasses:	Extração de minério de alumínio Beneficiamento de minério de alumínio
<b>Classe:</b>	Extração de minério de estanho
Subclasses:	Extração de minério de estanho Beneficiamento de minério de estanho
<b>Classe:</b>	Extração de minério de manganês
Subclasses:	Extração de minério de manganês Beneficiamento de minério de manganês
<b>Classe:</b>	Extração de minério de metais preciosos
Subclasses:	Extração de minério de metais preciosos. Beneficiamento de minério de metais preciosos associado ou em continuação à extração.
<b>Classe:</b>	Extração de minerais radioativos
<b>Classe:</b>	Extração de outros minerais metálicos não-ferrosos
Subclasses:	Extração de nióbio e titânio Extração de tungstênio Extração de níquel Extração de cobre, chumbo, zinco e de outros minerais metálicos não-ferrosos não compreendidos em outras classe Beneficiamento de cobre, chumbo, zinco, níquel e de outros minerais metálicos não-ferrosos não compreendidos em outras classe
<b>DIVISÃO:</b>	<b>14 - EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS</b>
<b>GRUPO:</b>	<b>141 - EXTRAÇÃO DE PEDRA, AREIA E ARGILA</b>
<b>Classe:</b>	Extração de pedra, areia e argila
Subclasses:	Extração de ardósia e beneficiamento associado Extração de granito. Extração de mármore Extração de calcário/dolomita e beneficiamento associado Extração de gesso e caulim Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado Extração de argila e beneficiamento associado Extração de saibro e beneficiamento associado Extração de basalto e beneficiamento associado Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração Extração e/ou britamento de pedras e de outros materiais para construção não especificados anteriormente e seu beneficiamento associado
<b>GRUPO:</b>	<b>142 - EXTRAÇÃO DE OUTROS MINERAIS NÃO-METÁLICOS</b>
<b>Classe:</b>	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e produtos químicos
<b>Classe:</b>	Extração e refino de sal marinho e sal-gema
Subclasses:	Extração de sal marinho Extração de sal-gema Refino e outros tratamentos do sal
<b>Classe:</b>	Extração de outros minerais não-metálicos
Subclasses:	Extração de gemas Extração de grafita Extração de quartzo e cristal de rocha Extração de amianto Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente

Fim da seção C

CLASSIFICAÇÃO	DENOMINAÇÃO
<b>SEÇÃO:</b>	<b>D – INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO</b>
<b>DIVISÃO:</b>	<b>15 – FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS</b>
<b>GRUPO:</b>	<b>151 - ABATE E PREPARAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE E DE PESCADO</b>
<b>Classe:</b>	Abate de reses, preparação de produtos de carne
Subclasses:	Frigorífico - Abate de bovinos e preparação de carne e subprodutos Frigorífico - Abate de suínos e preparação de carne e subprodutos Frigorífico - Abate de equinos e preparação de carne e subprodutos Frigorífico - Abate de ovinos e caprinos e preparação de carne e subprodutos Frigorífico - Abate de bubalinos e preparação de carne e subprodutos Matadouro - abate de reses e preparação de carne para terceiros
<b>Classe:</b>	Abate de aves e outros pequenos animais e preparação de produtos de carne
Subclasses:	Abate de aves e preparação de produtos de carne Abate de pequenos animais e preparação de produtos de carne
<b>Classe:</b>	Preparação de carne, banha e produtos de salsicharia não associadas ao abate
Subclasses:	Preparação de carne, banha e produtos de salsicharia não associadas ao abate Preparação de subprodutos não associado ao abate
<b>Classe:</b>	Preparação e preservação do pescado e fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos
<b>GRUPO:</b>	<b>152 - PROCESSAMENTO, PRESERVAÇÃO E PRODUÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS, LEGUMES E OUTROS VEGETAIS</b>
<b>Classe:</b>	Processamento, preservação e produção de conservas de frutas
<b>Classe:</b>	Processamento, preservação e produção de conservas de legumes e outros vegetais
<b>Classe:</b>	Produção de sucos de frutas e de legumes
<b>GRUPO:</b>	<b>153 - PRODUÇÃO DE ÓLEOS E GORDURAS VEGETAIS E ANIMAIS</b>
<b>Classe:</b>	Produção de óleos vegetais em bruto
<b>Classe:</b>	Refino de óleos vegetais
<b>Classe:</b>	Preparação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos de origem animal não comestíveis
<b>GRUPO:</b>	<b>154 – LATICÍNIOS</b>
<b>Classe:</b>	Preparação do leite
<b>Classe:</b>	Fabricação de produtos do laticínio
<b>Classe:</b>	Fabricação de sorvetes
<b>GRUPO:</b>	<b>155 - MOAGEM, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AMILÁCEOS E DE RAÇÕES BALANCEADAS PARA ANIMAIS</b>
<b>Classe:</b>	Beneficiamento de arroz e fabricação de produtos do arroz
Subclasses:	Beneficiamento de arroz Fabricação de produtos do arroz
<b>Classe:</b>	Moagem de trigo e fabricação de derivados
<b>Classe:</b>	Produção de farinha de mandioca e derivados
<b>Classe:</b>	Fabricação de farinha de milho e derivados
<b>Classe:</b>	Fabricação de amidos e féculas de vegetais e fabricação de óleos de milho
<b>Classe:</b>	Fabricação de rações balanceadas para animais
<b>Classe:</b>	Beneficiamento, moagem e preparação de outros alimentos de origem vegetal
<b>GRUPO:</b>	<b>156 - FABRICAÇÃO E REFINO DE AÇUCAR</b>
<b>Classe:</b>	Usinas de açúcar
<b>Classe:</b>	Refino e moagem de açúcar
Subclasses:	Refino e moagem de açúcar de cana Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba Fabricação de açúcar de Stévia
<b>GRUPO:</b>	<b>157 - TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ</b>
<b>Classe:</b>	Torrefação e moagem de café
Subclasse:	Beneficiamento de café Torrefação e moagem de café
<b>Classe:</b>	Fabricação de café solúvel
<b>GRUPO:</b>	<b>158 – FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS</b>
<b>Classe:</b>	Fabricação de produtos de padaria, confeitaria e pastelaria
Subclasse:	Fabricação de pães, bolos e equivalentes industrializados Fabricação de produtos de padaria, confeitaria e pastelaria - exceto industrializados
<b>Classe:</b>	Fabricação de biscoitos e bolachas
<b>Classe:</b>	Produção de derivados do cacau e elaboração de chocolates, balas, gomas de mascar
Subclasse:	Produção de derivados do cacau e elaboração de chocolates Produção de balas e semelhantes e de frutas cristalizadas
<b>Classe:</b>	Fabricação de massas alimentícias
<b>Classe:</b>	Preparação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
<b>Classe:</b>	Preparação de produtos dietéticos, alimentos para crianças e outros alimentos conservados
<b>Classe:</b>	Fabricação de outros produtos alimentícios
Subclasse:	Fabricação de vinagres Fabricação de pós alimentícios Fabricação de fermentos, leveduras e coalhos Fabricação de gelo comum Beneficiamento de chá, mate e outras ervas para infusão Fabricação de outros produtos alimentícios

<b>GRUPO:</b>	<b>159 – FABRICAÇÃO DE BEBIDAS</b>
<b>Classe:</b>	Fabricação, retificação, homogeneização e mistura de aguardentes e outras bebidas destiladas
Subclasse:	Fabricação, retificação, homogeneização e mistura de aguardente de cana de açúcar Fabricação, retificação, homogeneização e mistura de outras aguardentes e bebidas destiladas
<b>Classe:</b>	Fabricação de vinho
<b>Classe:</b>	Fabricação de malte, cervejas e chopes
Subclasse:	Fabricação de malte, inclusive malte uísque Fabricação de cervejas e chopes
<b>Classe:</b>	Engarrafamento e gaseificação de águas minerais
Subclasse:	Fabricação de refrigerantes e refrescos
<b>Classe:</b>	Fabricação de refrigerantes Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos
<b>DIVISÃO:</b>	<b>16 – FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO</b>
<b>GRUPO:</b>	<b>160 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO</b>
<b>Classe:</b>	Fabricação de produtos do fumo
Subclasse:	Fabricação de cigarros. Fabricação de fumo em rolo, em corda e outros produtos do fumo - exceto cigarros, cigarrilhas e charutos. Fabricação de filtros para cigarros Fabricação de cigarrilhas e charutos.
<b>DIVISÃO:</b>	<b>17 – FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS</b>
<b>GRUPO:</b>	<b>171 – BENEFICIAMENTO DE FIBRAS TÊXTEIS NATURAIS</b>
<b>Classe:</b>	Beneficiamento de algodão
<b>Classe:</b>	Beneficiamento de outras fibras têxteis naturais
<b>GRUPO:</b>	<b>172 – FIAÇÃO</b>
<b>Classe:</b>	Fiação de algodão
<b>Classe:</b>	Fiação de fibras têxteis naturais - exceto algodão
<b>Classe:</b>	Fiação de fibras artificiais ou sintéticas
<b>Classe:</b>	Fabricação de linhas e fios para costurar e bordar
<b>GRUPO:</b>	<b>173 – TECELAGEM - INCLUSIVE FIAÇÃO E TECELAGEM</b>
<b>Classe:</b>	Tecelagem de algodão
<b>Classe:</b>	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais - exceto algodão
<b>Classe:</b>	Tecelagem de fios e filamentos contínuos artificiais ou sintéticos
<b>GRUPO:</b>	<b>174 – FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS, INCLUINDO TECELAGEM</b>
<b>Classe:</b>	Fabricação de artigos de tecido de uso doméstico, incluindo tecelagem
<b>Classe:</b>	Fabricação de outros artefatos têxteis, incluindo tecelagem
<b>GRUPO:</b>	<b>175 – ACABAMENTOS EM FIOS, TECIDOS E ARTIGOS TÊXTEIS, POR TERCEIROS</b>
<b>Classe:</b>	Acabamentos em fios, tecidos e artigos têxteis, por terceiros
Subclasse:	Estamparia e texturização em fios, tecidos e artigos têxteis, inclusive em peças do vestário Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos e artigos têxteis, inclusive em peças do vestuário Outros serviços de acabamento em fios, tecidos e artigos têxteis, inclusive em peças do vestuário
<b>GRUPO:</b>	<b>176 – FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS A PARTIR DE TECIDOS - EXCETO VESTUÁRIO - E DE OUTROS ARTIGOS TÊXTEIS</b>
<b>Classe:</b>	Fabricação de artefatos têxteis a partir de tecidos - exceto vestuário
<b>Classe:</b>	Fabricação de artefatos de tapeçaria
<b>Classe:</b>	Fabricação de artefatos de cordoaria
<b>Classe:</b>	Fabricação de tecidos especiais - inclusive artefatos
<b>Classe:</b>	Fabricação de outros artigos têxteis - exceto vestuário
<b>GRUPO:</b>	<b>177 – FABRICAÇÃO DE TECIDOS E ARTIGOS DE MALHA</b>
<b>Classe:</b>	Fabricação de tecidos de malha
<b>Classe:</b>	Fabricação de meias
<b>Classe:</b>	Fabricação de outros artigos do vestuário produzidos em malharias (tricotagens)
<b>DIVISÃO:</b>	<b>18 – CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS</b>
<b>GRUPO:</b>	<b>181 – CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO</b>
<b>Classe:</b>	Confecção de roupas íntimas, blusas, camisas e semelhantes
Subclasse:	Confecção de roupas íntimas, blusas, camisas e semelhantes - exceto sob medida. Confecção, sob medida, de roupas íntimas, blusas, camisas e semelhantes.
<b>Classe:</b>	Confecção de peças do vestuário - exceto roupas íntimas, blusas, camisas e semelhantes
Subclasse:	Confecção de peças de vestuário - exceto roupas íntimas, blusas, camisas e semelhantes e as confeccionadas sob medida. Confecção, sob medida, de outras peças do vestuário - exceto roupas íntimas, blusas, camisas e semelhantes.
<b>Classe:</b>	Confecção de roupas profissionais
Subclasse:	Confecção de roupas profissionais - exceto sob medida Confecção, sob medida, de roupas profissionais
<b>GRUPO:</b>	<b>182 – FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO E DE SEGURANÇA PROFISSIONAL</b>
<b>Classe:</b>	Fabricação de acessórios do vestuário
<b>Classe:</b>	Fabricação de acessórios para segurança industrial e pessoal
<b>DIVISÃO:</b>	<b>19 - PREPARAÇÃO DE COURO E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS DE VIAGEM E CALÇADOS</b>
<b>GRUPO:</b>	<b>191 - CURTIMENTO E OUTRAS PREPARAÇÕES DE COURO</b>
<b>Classe:</b>	Curtimento e outras preparações de couro

<b>GRUPO:</b>	<b>192 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM E DE ARTEFATOS DIVERSOS DE COURO</b>
<b>Classe:</b>	Fabricação de malas, bolsas, valises e outros artefatos para viagem, de qualquer material
<b>Classe:</b>	Fabricação de outros artefatos de couro
<b>GRUPO:</b>	<b>193 - FABRICAÇÃO DE CALÇADOS</b>
<b>Classe:</b>	Fabricação de calçados de couro
Subclasse:	Fabricação de calçados de couro Serviço de corte e acabamento de calçados
	Fabricação de tênis de qualquer material
	Fabricação de calçados de plástico
	Fabricação de calçados de outros materiais
<b>DIVISÃO:</b>	<b>20 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA</b>
<b>GRUPO:</b>	<b>201 - DESDOBRAMENTO DE MADEIRA</b>
<b>Classe:</b>	Desdobramento de madeira
Subclasse:	Serrarias com desdobramento de madeira Serrarias sem desdobramento de madeira
<b>GRUPO:</b>	<b>202 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA, CORTIÇA E MATERIAL TRANÇADO - EXCETO MÓVEIS</b>
<b>Classe:</b>	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada ou aglomerada
<b>Classe:</b>	Fabricação de esquadrias de madeira, de casas de madeira pré-fabricadas, de estruturas de madeira e artigos de carpintaria
Subclasse:	Produção de casas de madeira pré-fabricadas Fabricação de esquadrias de madeira, venezianas e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais Fabricação de outros artigos de carpintaria
<b>Classe:</b>	Fabricação de artefatos de tanoaria e embalagens de madeira
<b>Classe:</b>	Fabricação de artefatos diversos de madeira, palha, cortiça e material trançado - exceto móveis
Subclasse:	Fabricação de artefatos diversos de madeira - exceto móveis Fabricação de artefatos diversos de bambu , palha, vime, cortiça e materiais trançados - exceto móveis
<b>DIVISÃO:</b>	<b>21 - FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL</b>
<b>GRUPO:</b>	<b>210 - FABRICAÇÃO DE CELULOSE E OUTRAS PASTAS PARA A FABRICAÇÃO DE PAPEL</b>
<b>Classe:</b>	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel
<b>GRUPO:</b>	<b>211 - FABRICAÇÃO DE PAPEL, PAPELÃO LISO, CARTOLINA E CARTÃO</b>
<b>Classe:</b>	Fabricação de papel
	Fabricação de papelão liso, cartolina e cartão
<b>GRUPO:</b>	<b>212 - FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL OU PAPELÃO</b>
<b>Classe:</b>	Fabricação de embalagens de papel
<b>Classe:</b>	Fabricação de embalagens de papelão - inclusive a fabricação de papelão corrugado
<b>GRUPO:</b>	<b>213- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE PAPEL, PAPELÃO, CARTOLINA E CARTÃO</b>
<b>Classe:</b>	Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina e cartão para escritório
<b>Classe:</b>	Fabricação de fitas e formulários contínuos - impressos ou não
<b>Classe:</b>	Fabricação de outros artefatos de pastas, papel, papelão, cartolina e cartão
Subclasse:	Fabricação de fraldas descartáveis e de absorventes higiênicos Fabricação de outros artefatos de pastas, papel, papelão, cartolina e cartão
<b>DIVISÃO:</b>	<b>22 - EDIÇÃO, IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES</b>
<b>GRUPO:</b>	<b>221 - EDIÇÃO, EDIÇÃO E IMPRESSÃO</b>
<b>Classe:</b>	Edição de discos, fitas e outros materiais gravados
<b>Classe:</b>	Edição de livros, revistas e jornais
<b>Classe:</b>	Edição e impressão de livros
<b>Classe:</b>	Edição e impressão de jornais
<b>Classe:</b>	Edição e impressão de revistas
<b>Classe:</b>	Edição; edição e impressão de outros produtos gráficos
<b>GRUPO:</b>	<b>222- IMPRESSÃO E SERVIÇOS CONEXOS PARA TERCEIROS</b>
<b>Classe:</b>	Impressão de jornais, revistas e livros
<b>Classe:</b>	Impressão de material escolar e de material para usos industrial e comercial
Subclasse:	Impressão de material para uso escolar Impressão de material para uso industrial, comercial e publicitário Impressão de material de segurança
<b>Classe:</b>	Execução de outros serviços gráficos
Subclasse:	Serviços de encadernação e plastificação Composição de matrizes para impressão gráfica Serviços de acabamentos gráficos Outros serviços gráficos
<b>GRUPO:</b>	<b>223 - REPRODUÇÃO DE MATERIAIS GRAVADOS</b>
<b>Classe:</b>	Reprodução de discos e fitas
<b>Classe:</b>	Reprodução de fitas de vídeos
<b>Classe:</b>	Reprodução de softwares em disquetes e fitas
<b>DIVISÃO:</b>	<b>23 - FABRICAÇÃO DE COQUE, REFINO DE PETRÓLEO, ELABORAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NUCLEARES E PRODUÇÃO DE ALCÓOL</b>
<b>GRUPO:</b>	<b>231 - COQUERIAS</b>
<b>Classe:</b>	Coquerias
<b>GRUPO:</b>	<b>232 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO</b>

<b>Classe:</b>	Refino de petróleo
<b>Classe:</b>	Outras formas de produção de derivados do petróleo
Subclasse:	Formulação de combustíveis. Rerrefino de óleos lubrificantes.
<b>GRUPO:</b>	<b>233 - ELABORAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NUCLEARES</b>
<b>Classe:</b>	Elaboração de combustíveis nucleares
<b>GRUPO:</b>	<b>234 - PRODUÇÃO DE ÁLCOOL</b>
<b>Classe:</b>	Produção de álcool
<b>DIVISÃO:</b>	<b>24 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS</b>
<b>GRUPO:</b>	<b>241 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS INORGÂNICOS</b>
<b>Classe:</b>	Fabricação de cloro e álcalis
<b>Classe:</b>	Fabricação de intermediários para fertilizantes
<b>Classe:</b>	Fabricação de fertilizantes fosfatados, nitrogenados e potássicos
<b>Classe:</b>	Fabricação de gases industriais
<b>Classe:</b>	Fabricação de outros produtos inorgânicos
<b>GRUPO:</b>	<b>242 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS ORGÂNICOS</b>
<b>Classe:</b>	Fabricação de produtos petroquímicos básicos
<b>Classe:</b>	Fabricação de intermediários para resinas e fibras
<b>Classe:</b>	Fabricação de outros produtos químicos orgânicos
Subclasse:	Produção de carvão vegetal Fabricação de outros produtos químicos orgânicos
<b>GRUPO:</b>	<b>243 - FABRICAÇÃO DE RESINAS E ELASTÔMEROS</b>
<b>Classe:</b>	Fabricação de resinas termoplásticas
<b>Classe:</b>	Fabricação de resinas termofixas
<b>Classe:</b>	Fabricação de elastômeros
<b>GRUPO:</b>	<b>244 - FABRICAÇÃO DE FIBRAS, FIOS, CABOS E FILAMENTOS CONTÍNUOS ARTIFICIAIS E SINTÉTICOS</b>
<b>Classe:</b>	Fabricação de fibras, fios, cabos e filamentos contínuos artificiais
<b>Classe:</b>	Fabricação de fibras, fios, cabos e filamentos contínuos sintéticos
<b>GRUPO:</b>	<b>245 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS</b>
<b>Classe:</b>	Fabricação de produtos farmoquímicos
<b>Classe:</b>	Fabricação de medicamentos para uso humano
Subclasse:	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano
<b>Classe:</b>	Fabricação de medicamentos para uso veterinário
<b>Classe:</b>	Fabricação de materiais para usos médicos, hospitalares e odontológicos
<b>GRUPO:</b>	<b>246 - FABRICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS</b>
<b>Classe:</b>	Fabricação de inseticidas
<b>Classe:</b>	Fabricação de fungicidas
<b>Classe:</b>	Fabricação de herbicidas
<b>Classe:</b>	Fabricação de outros defensivos agrícolas
<b>GRUPO:</b>	<b>247 - FABRICAÇÃO DE SABÕES, DETERGENTES, PRODUTOS DE LIMPEZA E ARTIGOS DE PERFUMARIA</b>
<b>Classe:</b>	Fabricação de sabões, sabonetes e detergentes sintéticos
<b>Classe:</b>	Fabricação de produtos de limpeza e polimento
<b>Classe:</b>	Fabricação de artigos de perfumaria e cosméticos
<b>GRUPO:</b>	<b>248 - FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES, LACAS E PRODUTOS AFINS</b>
<b>Classe:</b>	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
<b>Classe:</b>	Fabricação de tintas de impressão
<b>Classe:</b>	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins
<b>GRUPO:</b>	<b>249 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS E PREPARADOS QUÍMICOS DIVERSOS</b>
<b>Classe:</b>	Fabricação de adesivos e selantes
<b>Classe:</b>	Fabricação de explosivos
Subclasse:	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes Fabricação de artigos pirotécnicos
<b>Classe:</b>	Fabricação de catalisadores
<b>Classe:</b>	Fabricação de aditivos de uso industrial
<b>Classe:</b>	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia
<b>Classe:</b>	Fabricação de discos e fitas virgens
<b>Classe:</b>	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
<b>DIVISÃO:</b>	<b>25 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE BORRACHA E PLÁSTICO</b>
<b>GRUPO:</b>	<b>251 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE BORRACHA</b>
<b>Classe:</b>	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar
<b>Classe:</b>	Recondicionamento de pneumáticos
<b>Classe:</b>	Fabricação de artefatos diversos de borracha
<b>GRUPO:</b>	<b>252 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PLÁSTICO</b>
<b>Classe:</b>	Fabricação de laminados planos e tubulares de plástico
<b>Classe:</b>	Fabricação de embalagem de plástico
<b>Classe:</b>	Fabricação de artefatos diversos de plástico
Subclasse:	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico, reforçados ou não com fibra de vidro

	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais - exceto na indústria da construção civil
<b>Classe:</b>	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção civil
<b>Classe:</b>	Fabricação de artefatos de plástico para outros usos
<b>DIVISÃO:</b>	<b>26 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS</b>
<b>GRUPO:</b>	<b>261 - FABRICAÇÃO DE VIDRO E DE PRODUTOS DO VIDRO</b>
<b>Classe:</b>	Fabricação de vidro plano e de segurança
<b>Classe:</b>	Fabricação de embalagens de vidro
<b>Classe:</b>	Fabricação de artigos de vidro
<b>GRUPO:</b>	<b>262 - FABRICAÇÃO DE CIMENTO</b>
<b>Classe:</b>	Fabricação de cimento
<b>GRUPO:</b>	<b>263 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E ESTUQUE</b>
<b>Classe:</b>	Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e estuque
Subclasse:	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série ou sob encomenda Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção civil Fabricação de casas pré-moldadas de concreto Preparação de massa de concreto e argamassa para construção Fabricação de outros artefatos ou produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e estuque
<b>GRUPO:</b>	<b>264 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS</b>
<b>Classe:</b>	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários para uso estrutural na construção civil
Subclasse:	Fabricação de artefatos de cerâmica ou barro cozido para uso na construção civil - exceto azulejos e pisos Fabricação de azulejos e pisos
<b>Classe:</b>	Fabricação de produtos cerâmicos refratários
<b>Classe:</b>	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários para usos diversos
Subclasse:	Fabricação de material sanitário de cerâmica Fabricação de outros produtos cerâmicos não-refratários para usos diversos
<b>GRUPO:</b>	<b>269 - APARELHAMENTO DE PEDRAS E FABRICAÇÃO DE CAL E DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS</b>
<b>Classe:</b>	Britamento, aparelhamento e outros trabalhos em pedras - não associado a extração
Subclasse:	Britamento de pedras (não associado à extração) Aparelhamento de pedras para construção (não associado à extração) Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
<b>Classe:</b>	Fabricação de cal virgem, cal hidratada e gesso
<b>Classe:</b>	Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos
<b>DIVISÃO:</b>	<b>27 - METALURGIA BÁSICA</b>
<b>GRUPO:</b>	<b>271 - PRODUÇÃO DE FERRO-GUSA E DE FERROLIGAS</b>
<b>Classe:</b>	Produção de ferro-gusa
<b>Classe:</b>	Produção de ferroligas
<b>GRUPO:</b>	<b>272 - SIDERURGIA</b>
<b>Classe:</b>	Produção de semi-acabados de aço
<b>Classe:</b>	Produção de laminados planos de aço
Subclasse:	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não. Produção de laminados planos de aços especiais.
<b>Classe:</b>	Produção de laminados longos de aço
Subclasse:	Produção de tubos e canos sem costura. Produção de outros laminados longos de aço.
<b>Classe:</b>	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço
Subclasse:	Produção de arames de aço. Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço - exceto arames
<b>GRUPO:</b>	<b>273 - FABRICAÇÃO DE TUBOS - EXCETO EM SIDERÚRGICAS</b>
<b>Classe:</b>	Fabricação de tubos de aço com costura
<b>Classe:</b>	Fabricação de outros tubos de ferro e aço
<b>GRUPO:</b>	<b>274 - METALURGIA DE METAIS NÃO-FERROSOS</b>
<b>Classe:</b>	Metalurgia do alumínio e suas ligas
Subclasses:	Metalurgia do alumínio e suas ligas Produção de laminados de alumínio
<b>Classe:</b>	Metalurgia dos metais preciosos
<b>Classe:</b>	Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas
Subclasses:	Metalurgia do zinco Produção de laminados de zinco Produção de soldas e anodos para galvanoplastia Metalurgia de outros metais não-ferrosos
<b>GRUPO:</b>	<b>275 - FUNDIÇÃO</b>
<b>Classe:</b>	Fabricação de peças fundidas de ferro e aço
<b>Classe:</b>	Fabricação de peças fundidas de metais não-ferrosos e suas ligas
<b>DIVISÃO:</b>	<b>28 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL - EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>
<b>GRUPO:</b>	<b>281 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA</b>
<b>Classe:</b>	Fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes, torres de transmissão, andaimes e outros fins

<b>Classe:</b>	Fabricação de esquadrias de metal
<b>Classe:</b>	Fabricação de obras de caldeiraria pesada
<b>GRUPO:</b>	<b>282 - FABRICAÇÃO DE TANQUES, CALDEIRAS E RESERVATÓRIOS METÁLICOS</b>
<b>Classe:</b>	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
<b>Classe:</b>	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor - exceto para aquecimento central e para veículos
<b>GRUPO:</b>	<b>283 - FORJARIA, ESTAMPARIA, METALURGIA DO PÓ E SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE METAIS</b>
<b>Classe:</b>	Produção de forjados de aço
<b>Classe:</b>	Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas
<b>Classe:</b>	Fabricação de artefatos estampados de metal
<b>Classe:</b>	Metalurgia do pó
<b>Classe:</b>	Têmpera, cementação e tratamento térmico do aço, serviços de usinagem, galvanotécnica e solda
<b>GRUPO:</b>	<b>284 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE CUTELARIA, DE SERRALHERIA E FERRAMENTAS MANUAIS</b>
<b>Classe:</b>	Fabricação de artigos de cutelaria
<b>Classe:</b>	Fabricação de artigos de serralheria - exceto esquadrias
<b>Classe:</b>	Fabricação de ferramentas manuais
<b>GRUPO:</b>	<b>288 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, CALDEIRAS E RESERVATÓRIOS METÁLICOS</b>
<b>Classe:</b>	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
<b>Classe:</b>	Manutenção e reparação de caldeiras geradoras de vapor - exceto para aquecimento central e para veículos
<b>GRUPO:</b>	<b>289 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS DE METAL</b>
<b>Classe:</b>	Fabricação de embalagens metálicas
<b>Classe:</b>	Fabricação de artefatos de trefilados
<b>Subclasses:</b>	Fabricação de produtos padronizados trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos Fabricação de outros produtos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos
<b>Classe:</b>	Fabricação de artigos de funilaria e de artigos de metal para usos doméstico e pessoal
<b>Classe:</b>	Fabricação de outros produtos elaborados de metal
<b>DIVISÃO:</b>	<b>29 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>
<b>GRUPO:</b>	<b>291 - FABRICAÇÃO DE MOTORES, BOMBAS, COMPRESSORES E EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO</b>
<b>Classe:</b>	Fabricação de motores estacionários de combustão interna, turbinas e outras máquinas motrizes não elétricas - exceto para aviões e veículos rodoviários
<b>Classe:</b>	Fabricação de bombas e carneiros hidráulicos
<b>Classe:</b>	Fabricação de válvulas, torneiras e registros
<b>Classe:</b>	Fabricação de compressores
<b>Classe:</b>	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais - inclusive rolamentos
<b>GRUPO:</b>	<b>292- FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL</b>
<b>Classe:</b>	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas
<b>Classe:</b>	Fabricação de estufas elétricas para fins industriais
<b>Classe:</b>	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e pessoas
<b>Classe:</b>	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação de uso industrial
<b>Classe:</b>	Fabricação de equipamentos de ar condicionado
<b>Classe:</b>	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral
<b>GRUPO:</b>	<b>293 - FABRICAÇÃO DE TRATORES E DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA, AVICULTURA E OBTENÇÃO DE PRODUTOS ANIMAIS</b>
<b>Classe:</b>	Fabricação de máquinas e equipamentos para agricultura, avicultura e obtenção de produtos animais
<b>Classe:</b>	Fabricação de tratores agrícolas
<b>GRUPO:</b>	<b>294 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA</b>
<b>Classe:</b>	Fabricação de máquinas-ferramenta
<b>GRUPO:</b>	<b>295 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO MINERAL E CONSTRUÇÃO</b>
<b>Classe:</b>	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria de prospecção e extração de petróleo
<b>Classe:</b>	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para a extração de minérios e indústria da construção
<b>Classe:</b>	Fabricação de tratores de esteira e tratores de uso na extração mineral e construção
<b>Classe:</b>	Fabricação de máquinas e equipamentos de terraplenagem e pavimentação
<b>GRUPO:</b>	<b>296 - FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO ESPECÍFICO</b>
<b>Classe:</b>	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica - exceto máquinas - ferramenta
<b>Classe:</b>	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias alimentar, de bebidas e fumo
<b>Classe:</b>	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil
<b>Classe:</b>	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário e de couro e calçados
<b>Classe:</b>	Fabricação de máquinas e equipamentos para indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos
<b>Classe:</b>	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso específico
<b>GRUPO:</b>	<b>297 - FABRICAÇÃO DE ARMAS, MUNIÇÕES E EQUIPAMENTOS MILITARES</b>
<b>Classe:</b>	Fabricação de armas de fogo e munições
<b>Classe:</b>	Fabricação de equipamento bélico pesado
<b>GRUPO:</b>	<b>298 - FABRICAÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS</b>
<b>Classe:</b>	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico

<b>Classe:</b>	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos
<b>GRUPO:</b>	<b>299 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS</b>
<b>Classe:</b>	Manutenção e reparação de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão
Subclasses:	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas Manutenção e reparação de bombas e carneiros hidráulicos Manutenção e reparação de válvulas industriais Manutenção e reparação de compressores. Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
<b>Classe:</b>	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso geral
Subclasses:	Manutenção e reparação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas Manutenção e reparação de estufas e fornos elétricos para fins industriais Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para usos industrial e comercial. Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas Manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes de fabricação própria Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos de uso geral
<b>Classe:</b>	Manutenção e reparação de tratores e de máquinas e equipamentos para agricultura, avicultura e obtenção de produtos animais
Subclasses:	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura, avicultura e obtenção de produtos animais Manutenção e reparação de tratores agrícolas
<b>Classe:</b>	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
<b>Classe:</b>	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso na extração mineral e construção
Subclasses:	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos de uso na extração mineral e construção Manutenção e reparação de tratores de esteira e tratores de uso na extração mineral e construção Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem e pavimentação
<b>Classe:</b>	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso específico
Subclasses:	Manutenção e reparação de máquinas para indústria metalúrgica - exceto máquinas-ferramenta Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias alimentar, de bebidas e fumo Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário e de couro e calçados. Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel, papelão e artefatos Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos de uso específico
<b>DIVISÃO:</b>	<b>30 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA</b>
<b>GRUPO:</b>	<b>301 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO</b>
<b>Classe:</b>	Fabricação de máquinas de escrever e calcular, copiadoras e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
<b>Classe:</b>	Fabricação de máquinas de escrever e calcular, copiadoras e outros equipamentos eletrônicos destinados à automação gerencial e comercial
<b>GRUPO:</b>	<b>302 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS ELETRÔNICOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS</b>
<b>Classe:</b>	Fabricação de computadores
<b>Classe:</b>	Fabricação de equipamentos periféricos para máquinas eletrônicas para tratamento de informações
<b>DIVISÃO:</b>	<b>31 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS</b>
<b>GRUPO:</b>	<b>311 - FABRICAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS</b>
<b>Classe:</b>	Fabricação de geradores de corrente contínua ou alternada
<b>Classe:</b>	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes
<b>Classe:</b>	Fabricação de motores elétricos
<b>GRUPO:</b>	<b>312 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA</b>
<b>Classe:</b>	Fabricação de subestações, quadros de comando, reguladores de voltagem e outros aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia
<b>Classe:</b>	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
<b>GRUPO:</b>	<b>313 - FABRICAÇÃO DE FIOS, CABOS E CONDUTORES ELÉTRICOS ISOLADOS</b>
<b>Classe:</b>	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
<b>GRUPO:</b>	<b>314 - FABRICAÇÃO DE PILHAS, BATERIAS E ACUMULADORES ELÉTRICOS</b>
<b>Classe:</b>	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos - exceto para veículos
<b>Classe:</b>	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos
Subclasses:	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos
<b>GRUPO:</b>	<b>315 - FABRICAÇÃO DE LÂMPADAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO</b>
<b>Classe:</b>	Fabricação de lâmpadas
<b>Classe:</b>	Fabricação de luminárias e equipamentos de iluminação - exceto para veículos
<b>GRUPO:</b>	<b>316 - FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA VEÍCULOS - EXCETO BATERIAS</b>
<b>Classe:</b>	Fabricação de material elétrico para veículos - exceto baterias

<b>GRUPO:</b>	<b>317 - MANUTENÇÃO REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS</b>
<b>Classe:</b>	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
Subclasses:	Manutenção e reparação de geradores de corrente contínua ou alternada Manutenção e reparação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes Manutenção e reparação de motores elétricos
<b>Classe:</b>	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos
<b>Classe:</b>	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
<b>GRUPO:</b>	<b>318 - FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELÉTRICOS</b>
<b>Classe:</b>	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores
<b>Classe:</b>	Fabricação de aparelhos e utensílios para sinalização e alarme
<b>Classe:</b>	Fabricação de outros aparelhos ou equipamentos elétricos
<b>DIVISÃO:</b>	<b>FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELETRÔNICO E DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES</b>
<b>GRUPO:</b>	<b>321 - FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELETRÔNICO BÁSICO</b>
<b>Classe:</b>	Fabricação de material eletrônico básico
<b>GRUPO:</b>	<b>322 - FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E RADIOTELEFONIA E DE TRANSMISSORES DE TELEVISÃO E RÁDIO</b>
<b>Classe:</b>	Fabricação de equipamentos transmissores de rádio e televisão e de equipamentos para estações telefônicas, para radiotelegrafia - inclusive de microondas e repetidoras
<b>Classe:</b>	Fabricação de aparelhos telefônicos, sistemas de intercomunicação e semelhantes
<b>GRUPO:</b>	<b>323 - FABRICAÇÃO DE APARELHOS RECEPTORES DE RÁDIO E TELEVISÃO E DE REPRODUÇÃO, GRAVAÇÃO OU AMPLIFICAÇÃO DE SOM E VÍDEO</b>
<b>Classe:</b>	Fabricação de aparelhos receptores de rádio e televisão e de reprodução, gravação ou amplificação de som e vídeo
<b>GRUPO:</b>	<b>329 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E RADIOTELEFONIA E DE TRANSMISSORES DE TELEVISÃO E RÁDIO - EXCETO TELEFONES</b>
<b>Classe:</b>	Manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos de telefonia e radiotelegrafia e de transmissores de televisão e rádio - exceto telefones
Subclasses:	Manutenção e reparação de equipamentos transmissores de rádio e televisão e de equipamentos para estações telefônicas, para radiotelegrafia e radiotelegrafia - inclusive de microondas Manutenção e reparação de sistemas de intercomunicação e semelhantes - exceto telefones
<b>DIVISÃO:</b>	<b>33 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INSTRUMENTAÇÃO MÉDICO-HOSPITALARES, INSTRUMENTOS DE PRECISÃO E ÓPTICOS, EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, CRONÔMETROS E RELÓGIOS</b>
<b>GRUPO:</b>	<b>331 - FABRICAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA USOS MÉDICO - HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIOS E APARELHOS ORTOPÉDICOS</b>
<b>Classe:</b>	Fabricação de aparelhos e instrumentos para usos médico-hospitalares, odontológicos e de laboratórios e aparelhos ortopédicos
Subclasses:	Fabricação de aparelhos, equipamentos e mobiliários para instalações hospitalares, em consultórios médicos e odontológicos e para laboratórios Fabricação de instrumentos e utensílios para usos médicos, cirúrgicos, odontológicos e de laboratórios Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral - inclusive sob encomenda Serviços de prótese dentária
<b>GRUPO:</b>	<b>332 - FABRICAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE - EXCETO EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE DE PROCESSOS INDUSTRIAIS</b>
<b>Classe:</b>	Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle - exceto equipamentos para controle de processos industriais
<b>GRUPO:</b>	<b>333 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS ELETRÔNICOS DEDICADOS A AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL E CONTROLE DO PROCESSO PRODUTIVO</b>
<b>Classe:</b>	Fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos de sistemas eletrônicos dedicados a automação industrial e controle do processo produtivo
<b>GRUPO:</b>	<b>334 - FABRICAÇÃO DE APARELHOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS ÓPTICOS, FOTOGRÁFICOS E CINEMATOGRAFICOS</b>
<b>Classe:</b>	Fabricação de aparelhos, instrumentos e materiais ópticos, fotográficos e cinematográficos
Subclasses:	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios Fabricação de instrumentos ópticos, peças e acessórios Fabricação de material óptico Serviços de laboratórios ópticos
<b>GRUPO:</b>	<b>335 - FABRICAÇÃO DE CRONÔMETROS E RELÓGIOS</b>
<b>Classe:</b>	Fabricação de cronômetros e relógios
<b>GRUPO:</b>	<b>339 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, INSTRUMENTOS DE PRECISÃO E ÓPTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL</b>
<b>Classe:</b>	Manutenção e reparação de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e de laboratório
<b>Classe:</b>	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle - exceto equipamentos de controle de processos industriais

<b>Classe:</b>	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos de sistemas eletrônicos dedicados à automação industrial e controle do processo produtivo
<b>Classe:</b>	Manutenção e reparação de instrumentos ópticos e cinematográficos
<b>DIVISÃO:</b>	<b>34 - FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS</b>
<b>GRUPO:</b>	<b>341 - FABRICAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS</b>
<b>Classe:</b>	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
Subclasses:	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários
<b>GRUPO:</b>	<b>342- FABRICAÇÃO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS</b>
<b>Classe:</b>	Fabricação de caminhões e ônibus
Subclasses:	Fabricação de caminhões e ônibus Fabricação de motores para caminhões e ônibus
<b>GRUPO:</b>	<b>343 - FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES</b>
<b>Classe:</b>	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhão
<b>Classe:</b>	Fabricação de carrocerias para ônibus
<b>Classe:</b>	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos
<b>GRUPO:</b>	<b>344 - FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES</b>
<b>Classe:</b>	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor
<b>Classe:</b>	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão
<b>Classe:</b>	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios
<b>Classe:</b>	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão
<b>Classe:</b>	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente
Subclasses:	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores, não classificados em outra subclasse.
<b>GRUPO:</b>	<b>345 - RECONDICIONAMENTO OU RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES</b>
<b>Classe:</b>	Recondicionamento ou recuperação de motores para veículos automotores
<b>DIVISÃO:</b>	<b>FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE</b>
<b>GRUPO:</b>	<b>CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES</b>
<b>Classe:</b>	Construção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes
Subclasses:	Construção e reparação de embarcações de grande porte Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais - exceto de grande porte Reparação de embarcações para uso comercial e para usos especiais - exceto de grande porte
<b>Classe:</b>	Construção e reparação de embarcações para esporte e lazer
Subclasses:	Construção de embarcações para esporte e lazer Reparação de embarcações para esporte e lazer
<b>GRUPO:</b>	<b>CONSTRUÇÃO, MONTAGEM E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS FERROVIÁRIOS</b>
<b>Classe:</b>	Construção e montagem de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes
<b>Classe:</b>	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários
<b>Classe:</b>	Reparação de veículos ferroviários
<b>GRUPO:</b>	<b>CONSTRUÇÃO, MONTAGEM E REPARAÇÃO DE AERONAVES</b>
<b>Classe:</b>	Construção e montagem de aeronaves
<b>Classe:</b>	Reparação de aeronaves
<b>GRUPO:</b>	<b>FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE</b>
<b>Classe:</b>	Fabricação de motocicletas
<b>Classe:</b>	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados
<b>Classe:</b>	Fabricação de outros equipamentos de transporte
<b>DIVISÃO:</b>	<b>FABRICAÇÃO DE MÓVEIS E INDÚSTRIAS DIVERSAS</b>
<b>GRUPO:</b>	<b>361 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO</b>
<b>Classe:</b>	Fabricação de móveis com predominância de madeira
Subclasses:	Fabricação de móveis com predominância de madeira Serviços de montagem de móveis de madeira para consumidor final
<b>Classe:</b>	Fabricação de móveis com predominância de metal
Subclasses:	Fabricação de móveis com predominância de metal Serviços de montagem de móveis de metal para consumidor final
<b>Classe:</b>	Fabricação de móveis de outros materiais
Subclasses:	Fabricação de móveis de outros materiais Serviços de montagem de móveis de materiais diversos (exceto madeira e metal), para consumidor final
<b>Classe:</b>	Fabricação de colchões
<b>GRUPO:</b>	<b>369 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS</b>
<b>Classe:</b>	Lapidação de pedras preciosas e semi-preciosas, fabricação de artefatos de ourivesaria e joalheria
Subclasses:	Lapidação de gemas A fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria A cunhagem de moedas e medalhas
<b>Classe:</b>	Fabricação de instrumentos musicais
<b>Classe:</b>	Fabricação de artefatos para caça, pesca e esporte
<b>Classe:</b>	Fabricação de brinquedos e de jogos recreativos
Subclasses:	Fabricação de mesas de bilhar, de snooker e acessórios, não associada à locação

	Fabricação de mesas de bilhar, de snooker e acessórios associada à locação Fabricação de brinquedos e de outros jogos recreativos
<b>Classe:</b>	Fabricação de canetas, lápis, fitas impressoras para máquinas e outros artigos para escritório
<b>Classe:</b>	Fabricação de aviamentos para costura
<b>Classe:</b>	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras
<b>Classe:</b>	Fabricação de produtos diversos
Subclasses:	Decoração, lapidação, gravação, espelhação, bisotagem, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro ou cristal Fabricação de fósforos de segurança Fabricação de produtos diversos
<b>DIVISÃO:</b>	<b>37 - RECICLAGEM</b>
<b>GRUPO:</b>	<b>371 - RECICLAGEM DE SUCATAS METÁLICAS</b>
<b>Classe:</b>	Reciclagem de sucatas metálicas
Subclasses:	Reciclagem de sucatas de alumínio Reciclagem de outras sucatas metálicas
<b>GRUPO:</b>	<b>372 - RECICLAGEM DE SUCATAS NÃO- METÁLICAS</b>
<b>Classe:</b>	Reciclagem de sucatas não-metálicas

Fim da Seção D.

CLASSIFICAÇÃO	DENOMINAÇÃO
<b>SEÇÃO:</b>	<b>E - PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE, GÁS E ÁGUA</b>
<b>DIVISÃO:</b>	40 - ELETRICIDADE, GÁS E ÁGUA QUENTE
<b>GRUPO:</b>	401 - PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
<b>Classe:</b>	Produção de energia elétrica
<b>Classe:</b>	Transmissão de energia elétrica
<b>Classe:</b>	Comércio atacadista de energia elétrica
<b>Classe:</b>	Distribuição de energia elétrica
<b>GRUPO:</b>	402 - PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS ATRAVÉS DE TUBULAÇÕES
<b>Classe:</b>	Produção e distribuição de gás através de tubulações
Subclasses:	Produção e distribuição de gás através de tubulações Distribuição de combustíveis gasosos de qualquer tipo por sistema de tubulação
<b>GRUPO:</b>	403- PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR E ÁGUA QUENTE
<b>Classe:</b>	Produção e distribuição de vapor e água quente
<b>DIVISÃO:</b>	41- CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
<b>GRUPO:</b>	410 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
<b>Classe:</b>	Captação, tratamento e distribuição de água
<b>Classe:</b>	Captação, tratamento e distribuição de água

Fim da Seção E.

CLASSIFICAÇÃO	DENOMINAÇÃO
<b>SEÇÃO:</b>	<b>F - CONSTRUÇÃO</b>
<b>DIVISÃO:</b>	<b>45- CONSTRUÇÃO</b>
<b>GRUPO:</b>	<b>451 - PREPARAÇÃO DO TERRENO</b>
<b>Classe:</b>	Demolição e preparação do terreno
Subclasses:	Demolição de edifícios e outras estruturas Preparação de terrenos
<b>Classe:</b>	Sondagens e fundações destinadas à construção
Subclasses:	Fundações destinadas à construção civil Sondagens destinadas à construção civil
<b>Classe:</b>	Grandes movimentações de terra
<b>GRUPO:</b>	<b>452 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL</b>
<b>Classe:</b>	Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços)
Subclasses:	Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços) Administração de obras
<b>Classe:</b>	Obras Viárias
Subclasses:	Obras viárias (rodovias, vias férreas e aeroportos) Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos Obras de urbanização e paisagismo.
<b>Classe:</b>	Obras de artes especiais
<b>Classe:</b>	Obras de montagem
Subclasses:	Montagem de estruturas metálicas - exceto temporárias. Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias. Obras de montagem industrial
<b>Classe:</b>	Obras de outros tipos
Subclasses:	Obras marítimas e fluviais Obras de irrigação Construção de redes de água e esgoto Construção de redes de transportes por dutos Perfuração e construção de poços de águas Outras obras de engenharia civil

<b>GRUPO:</b>	<b>453- OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PARA ENERGIA ELÉTRICA E PARA TELECOMUNICAÇÕES</b>
<b>Classe:</b>	Obras para geração e distribuição de energia elétrica
Subclasses:	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
<b>Classe:</b>	Obras para telecomunicações
Subclasses:	Construção de estações e redes de telefonia e comunicação Manutenção de estações e redes de telefonia e comunicações
<b>GRUPO:</b>	<b>454 - OBRAS DE INSTALAÇÕES</b>
<b>Classe:</b>	Instalações elétricas
Subclasses:	Instalação e manutenção elétrica em edificações Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes - exceto de fabricação própria
<b>Classe:</b>	Instalações de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
<b>Classe:</b>	Instalações hidráulicas, sanitárias, de gás e de sistema de prevenção contra incêndio
Subclasses:	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
<b>Classe:</b>	Outras obras de instalações
Subclasses:	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos Instalação de equipamentos para orientação a navegação marítima fluvial e lacustre Tratamentos acústico e térmico Instalação de anúncios Outras obras de instalações
<b>GRUPO:</b>	<b>455 - OBRAS DE ACABAMENTO</b>
<b>Classe:</b>	Obras de acabamento
Subclasses:	Obras de alvenaria e reboco. Obras de acabamento em gesso e estuque. Impermeabilização em obras de engenharia civil. Serviços de pintura em edificações em geral. Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, inclusive de esquadrias Serviços de revestimentos e aplicação de resinas em interiores e exteriores Outras obras de acabamento da construção
<b>GRUPO:</b>	<b>456 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO COM OPERÁRIOS</b>
<b>Classe:</b>	Aluguel de equipamentos de construção e demolição com operários

Fim da Seção F.

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>
<b>SEÇÃO:</b>	<b>G - COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS</b>
<b>DIVISÃO:</b>	<b>50 - COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS; E COMÉRCIO A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS</b>
<b>GRUPO:</b>	<b>501 - COMÉRCIO A VAREJO E POR ATACADO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES</b>
<b>Classe:</b>	Comércio a varejo e por atacado de veículos automotores
Subclasses:	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários, novos e usados Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos Comércio por atacado de caminhões novos e usados Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
<b>GRUPO:</b>	<b>502 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES</b>
<b>Classe:</b>	Manutenção e reparação de veículos automotores
Subclasses:	Serviços de manutenção e reparação de automóveis Serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos Serviços de borracheiros e gomaria Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores Serviços de reboque de veículos
<b>GRUPO:</b>	<b>503 - COMÉRCIO A VAREJO E POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES</b>
<b>Classe:</b>	Comércio a varejo e por atacado de peças e acessórios para veículos automotores
Subclasses:	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores

	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
<b>GRUPO:</b>	<b>504 - COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS, PARTES PEÇAS E ACESSÓRIOS</b>
<b>Classe:</b>	Comércio a varejo e por atacado de motocicletas, partes, peças e acessórios
Subclasses:	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas Comércio a varejo de motocicletas e motonetas Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
<b>Classe:</b>	Manutenção e reparação de motocicletas
<b>GRUPO:</b>	<b>505 - COMÉRCIO A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS</b>
<b>Classe:</b>	Comércio a varejo de combustíveis
<b>DIVISÃO:</b>	<b>51 - COMÉRCIO POR ATACADO E REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO</b>
<b>GRUPO:</b>	<b>511 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO</b>
<b>Classe:</b>	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas, animais vivos, matérias primas têxteis e produtos semi-acabados
<b>Classe:</b>	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, metais e produtos químicos industriais
<b>Classe:</b>	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
<b>Classe:</b>	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos industriais, embarcações e aeronaves
<b>Classe:</b>	Representantes comerciais e agentes do comércio de móveis e artigos de uso doméstico
<b>Classe:</b>	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de couro
<b>Classe:</b>	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
<b>Classe:</b>	Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
<b>Classe:</b>	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral (não especializados)
<b>GRUPO:</b>	<b>512 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS PRIMAS AGRÍCOLAS, ANIMAIS VIVOS; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS</b>
<b>Classe:</b>	Comércio atacadista de matérias primas agrícolas e produtos semi-acabados; produtos alimentícios para animais
Subclasses:	Comércio atacadista de produtos alimentícios industrializados para animais - exceto domésticos Comércio atacadista de algodão Comércio atacadista de café em grão Comércio atacadista de soja Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado Comércio atacadista de cacau em baga Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e grammas Comércio atacadista de sisal Comércio atacadista de produtos agrícolas in natura com atividade de fracionamento e acondicionamento associada Comércio atacadista de outros cereais "in natura", leguminosas e matérias primas agrícolas diversas Comércio atacadista de animais vivos Comércio atacadista de bovinos Comércio atacadista de eqüinos Comércio atacadista de ovinos Comércio atacadista de suínos Comércio atacadista de outros animais vivos Comércio atacadista de couros, peles, chifres, ossos, cascos, crinas, lã, pelos e cerdas em bruto, penas e plumas
<b>GRUPO:</b>	<b>513 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO</b>
<b>Classe:</b>	Comércio atacadista de leite e produtos do leite
<b>Classe:</b>	Comércio atacadista de cereais e leguminosas, farinhas, amidos e féculas
Subclasses:	Comércio atacadista de cereais beneficiados e leguminosas beneficiados Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
<b>Classe:</b>	Comércio atacadista de hortifrutigranjeiros
Subclasses:	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos Comércio atacadista de aves vivas e ovos Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação
<b>Classe:</b>	Comércio atacadista de carnes e produtos de carne
<b>Classe:</b>	Comércio atacadista de pescados
<b>Classe:</b>	Comércio atacadista de bebidas
Subclasses:	Comércio atacadista de água mineral Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada Comércio atacadista de outras bebidas em geral
<b>Classe:</b>	Comércio atacadista de produtos do fumo
Subclasses:	Comércio atacadista de fumo beneficiado

	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos
<b>Classe:</b>	Comércio atacadista de outros produtos alimentícios, não especificados anteriormente
Subclasses:	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel Comércio atacadista de açúcar Comércio atacadista de óleos e gorduras Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares Comércio atacadista de massas alimentícias em geral Comércio atacadista de sorvetes Comércio atacadista de produtos alimentícios para animais domésticos Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes Comércio atacadista de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada Comércio atacadista de outros produtos alimentícios
<b>GRUPO:</b>	<b>514 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USOS PESSOAL E DOMÉSTICO</b>
<b>Classe:</b>	Comércio atacadista de fios têxteis, tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho
Subclasses:	Comércio atacadista de fios e fibras têxteis Comércio atacadista de tecidos Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho Comércio atacadista de artigos de armarinho
<b>Classe:</b>	Comércio atacadista de artigos do vestuário e complementos
Subclasses:	Comércio atacadista de artigos do vestuário e complementos - exceto profissionais e de segurança Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
<b>Classe:</b>	Comércio atacadista de calçados
<b>Classe:</b>	Comércio atacadista de eletrodomésticos e outros equipamentos de usos pessoal e doméstico
Subclasses:	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
<b>Classe:</b>	Comércio atacadista de produtos farmacêuticos, médicos, ortopédicos e odontológicos
Subclasses:	Comércio atacadista de produtos farmacêuticos de uso humano Comércio atacadista de produtos farmacêuticos de uso veterinário Comércio atacadista de instrumentos e materiais médico-cirúrgico- hospitalares e laboratoriais Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia Comércio atacadista de produtos odontológicos
<b>Classe:</b>	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
Subclasses:	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
<b>Classe:</b>	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais, e outras publicações
Subclasses:	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
<b>Classe:</b>	Comércio atacadista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, não especificados anteriormente
Subclasses:	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos Comércio atacadista de móveis Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, colchoaria; persianas e cortinas Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures Comércio atacadista de filmes, fitas e discos Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada Comercio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semi-preciosas lapidadas. Comércio atacadista de outros artigos de uso pessoal e doméstico
<b>GRUPO:</b>	<b>515 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO-AGROPECUÁRIOS, RESÍDUOS E SUCATAS</b>
<b>Classe:</b>	Comércio atacadista de combustíveis
Subclasses:	Comércio atacadista de álcool carburante, gasolina e demais derivados de petróleo - exceto transportador retalhista (TRR) e lubrificantes Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR) Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP) Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal - exceto álcool carburante Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto Comércio atacadista de lubrificantes
<b>Classe:</b>	Comércio atacadista de produtos extrativos de origem mineral
<b>Classe:</b>	Comércio atacadista de madeira, material de construção, ferragens e ferramentas
Subclasses:	Comércio atacadista de madeira em bruto e produtos derivados Comércio atacadista de cimento Comércio atacadista de ferragens e ferramentas Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares Comércio atacadista de material elétrico para construção Comércio atacadista de mármore e granitos Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras Comércio atacadista de outros materiais para construção
<b>Classe:</b>	Comércio atacadista de produtos químicos
Subclasses:	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

	Comércio atacadista de resinas e elastômeros Comércio atacadista de solventes . Comércio atacadista de outros produtos químicos Comércio atacadista de resíduos e sucatas Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos - exceto de papel e papelão recicláveis Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão recicláveis
<b>Classe:</b>	Comércio atacadista de outros produtos intermediários não-agropecuários, não especificados anteriormente
Subclasses:	Comércio atacadista de embalagens Comércio atacadista de papel e papelão em bruto Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos - exceto para construção. Comércio atacadista de outros produtos intermediários não-agropecuários, não especificados anteriormente
<b>GRUPO:</b>	<b>516 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS AGROPECUÁRIO, COMERCIAL, DE ESCRITÓRIO, INDUSTRIAL, TÉCNICO E PROFISSIONAL</b>
<b>Classe:</b>	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário
<b>Classe:</b>	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para o comércio e escritório
Subclasses	Comercio atacadista de máquinas e equipamentos para o comércio, partes e peças. Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para o escritório, partes e peças. Comércio atacadista de computadores, equipamentos de telefonia e comunicação, partes e peças Comércio atacadista de equipamentos de informática, partes e peças. Comércio atacadista de equipamentos de comunicação, partes e peças.
<b>Classe:</b>	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para usos industrial, técnico e profissional e outros usos, não especificados anteriormente
Subclasses:	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso industrial; suas peças e acessórios Comércio atacadista de máquinas, aparelhos, equipamentos e materiais odonto-médico-hospitalares e laboratoriais; suas peças e acessórios Comércio atacadista de bombas e compressores; suas peças e acessórios Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para outros usos não especificados anteriormente; suas peças e acessórios
<b>GRUPO:</b>	<b>519 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL OU NÃO COMPREENDIDAS NOS GRUPOS ANTERIORES</b>
<b>Classe:</b>	Comércio atacadista de mercadorias em geral (não especializado)
Subclasses:	Comércio atacadista de mercadorias em geral sem predominância de artigos para uso na agropecuária Comércio atacadista de artigos para uso na agropecuária
<b>Classe:</b>	Comércio atacadista especializado em mercadorias não especificadas anteriormente
<b>DIVISÃO:</b>	<b>52 - COMÉRCIO VAREJISTA E REPARAÇÃO DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS</b>
<b>GRUPO:</b>	<b>521 - COMÉRCIO VAREJISTA NÃO ESPECIALIZADO</b>
<b>Classe:</b>	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda superior a 5000 metros quadrados - hipermercados
<b>Classe:</b>	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda entre 300 e 5000 metros quadrados - supermercados
<b>Classe:</b>	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda inferior a 300 metros quadrados - exceto lojas de conveniência
Subclasses:	Minimercados Mercearias e armazéns varejistas
<b>Classe:</b>	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios industrializados - lojas de conveniência
<b>Classe:</b>	Comércio varejista não especializado, sem predominância de produtos alimentícios
Subclasses:	Lojas de departamentos ou magazines Lojas de variedades - exceto lojas de departamentos ou magazines Lojas duty free de aeroportos internacionais
<b>GRUPO:</b>	<b>522 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO</b>
<b>Classe:</b>	Comércio varejista de produtos de padaria, de laticínio, frios e conservas
Subclasses:	Comércio varejista de produtos de padaria e de confeitaria Comércio varejista de laticínios, frios e conservas
<b>Classe:</b>	Comércio varejista de balas, bombons e semelhantes
<b>Classe:</b>	Comércio varejista de carnes - açougues
<b>Classe:</b>	Comércio varejista de bebidas
<b>Classe:</b>	Comércio varejista de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente e de produtos do fumo
Subclasses:	Tabacaria Comércio varejista de hortifrutigranjeiros Peixaria Comércio varejista de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
<b>GRUPO:</b>	<b>523 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, VESTUÁRIO E CALÇADOS</b>
<b>Classe:</b>	Comércio varejista de tecidos e artigos de armarinho
Subclasses:	Comércio varejista de tecidos Comercio varejista de artigos de armarinho

	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
<b>Classe:</b>	Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos
<b>Classe:</b>	Comercio varejista de calçados, artigos de couro e de viagem
Subclasses:	Comercio varejista de calçados Comércio varejista de artigos de couro e de viagem
<b>GRUPO:</b>	<b>524 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS</b>
<b>Classe:</b>	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, artigos médicos e ortopédicos, de perfumaria e cosméticos
Subclasses:	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas. Comércio varejista de artigos de perfumaria, cosméticos e de higiene pessoal Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos Comércio varejista de medicamentos veterinários
<b>Classe:</b>	Comércio varejista de máquinas e aparelhos de usos doméstico e pessoal, discos e instrumentos musicais
Subclasses:	Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétrico, eletrônico de uso doméstico e pessoal - exceto equipamentos de informática Comércio varejista de artigos fotográficos e cinematográficos Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios Comércio varejista de discos e fitas
<b>Classe:</b>	Comércio varejista de móveis, artigos de iluminação e outros artigos para residência
Subclasses:	Comércio varejista de móveis Comércio varejista de artigos de colchoaria Comércio varejista de artigos de tapeçaria Comércio varejista de artigos de iluminação Comércio varejista de outros artigos de utilidade doméstica
<b>Classe:</b>	Comércio varejista de material de construção, ferragens e ferramentas manuais; vidros, espelhos e vitrais; tintas e madeiras
Subclasses:	Comércio varejista de ferragens, ferramentas e produtos metalúrgicos Comércio varejista de vidros, espelhos, vitrais e molduras Comércio varejista de material para pintura Comércio varejista de madeira e seus artefatos Comércio varejista de materiais elétricos para construção Comércio varejista de materiais hidráulicos Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas. Comércio varejista de materiais de construção em geral. Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.
<b>Classe:</b>	Comércio varejista de equipamentos para escritório; informática e comunicação, inclusive suprimentos
Subclasses:	Comércio varejista de máquinas e equipamentos para escritório Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação
<b>Classe:</b>	Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria
Subclasses:	Comércio varejista de livros Comércio varejista de artigos de papelaria Comércio varejista de jornais e revistas
<b>Classe:</b>	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
<b>Classe:</b>	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Subclasses:	Comércio varejista de artigos de ótica Comércio varejista de artigos de relojoaria e joalheria Comércio varejista de artigos de "souvenirs", bijuterias e artesanatos Comércio varejista de bicicletas e triciclos; suas peças e acessórios Comércio varejista de artigos esportivos Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos Comércio varejista de plantas e flores naturais e artificiais e frutos ornamentais Comércio varejista de artigos de caça, pesca e "camping" Comércio varejista de armas e munições Comércio varejista de objetos de arte Comércio varejista de artigos para animais, ração e animais vivos para criação doméstica Comércio varejista de peças e acessórios para eletrodomésticos e aparelhos eletrônicos - exceto peças e acessórios para informática Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; suas peças e acessórios Comércio varejista de produtos saneantes - domissanitários. Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
<b>GRUPO:</b>	<b>525 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS USADOS</b>
<b>Classe:</b>	Comércio varejista de artigos usados
Subclasses:	Comércio varejista de antiguidades Comércio varejista de outros artigos usados
<b>GRUPO:</b>	<b>526 - OUTRAS ATIVIDADES DO COMÉRCIO VAREJISTA</b>
<b>Classe:</b>	Comércio em vias públicas, exceto em quiosques fixos
<b>Classe:</b>	Outros tipos de comércio varejista

<b>GRUPO:</b>	<b>527 - REPARAÇÃO DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS</b>
<b>Classe:</b>	Reparação e manutenção de máquinas e de aparelhos eletrodomésticos
Subclasses:	Reparação e manutenção de máquinas e de aparelhos eletrodomésticos - exceto aparelhos telefônicos Reparação e manutenção de aparelhos telefônicos
<b>Classe:</b>	Reparação de calçados
<b>Classe:</b>	Reparação de outros objetos pessoais e domésticos
Subclasses:	Chaveiros Reparação de jóias e relógios Conserto e restauração de artigos de madeira e do mobiliário Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos Reparação de outros objetos pessoais e domésticos

Fim da Seção G.

CLASSIFICAÇÃO	DENOMINAÇÃO
<b>SEÇÃO:</b>	<b>H – ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO</b>
<b>DIVISÃO:</b>	<b>55 - ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO</b>
<b>GRUPO:</b>	<b>551 - ESTABELECIMENTOS HOTELEIROS E OUTROS TIPOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO</b>
<b>Classe:</b>	Estabelecimentos hoteleiros
Subclasses:	Hotel Apart-Hotel Motel
<b>Classe:</b>	Outros tipos de alojamento
Subclasses:	Albergues - exceto assistenciais Camping Pensão Outros tipos de alojamento
<b>GRUPO:</b>	<b>552 - RESTAURANTES E OUTROS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO</b>
<b>Classe:</b>	Restaurantes e estabelecimentos de bebidas, com serviço completo
Subclasses:	Restaurante Choperias, whiskeria e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
<b>Classe:</b>	Lanchonetes e similares
<b>Classe:</b>	Cantina (serviço de alimentação privativo)
Subclasses:	Cantina (serviço de alimentação privativo) - exploração própria Cantina (serviço de alimentação privativo) - exploração por terceiros
<b>Classe:</b>	Fornecimento de comida preparada
Subclasses:	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas Serviços de buffet Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
<b>Classe:</b>	Outros serviços de alimentação

Fim da Seção H.

CLASSIFICAÇÃO	DENOMINAÇÃO
<b>SEÇÃO:</b>	<b>I - TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E COMUNICAÇÕES</b>
<b>DIVISÃO:</b>	<b>60 - TRANSPORTE TERRESTRE</b>
<b>GRUPO:</b>	<b>601 - TRANSPORTE FERROVIÁRIO INTERURBANO</b>
<b>Classe:</b>	Transporte ferroviário interurbano
Subclasses:	Transporte ferroviário de passageiros, intermunicipal e interestadual Transporte ferroviário de cargas, intermunicipal e interestadual
<b>GRUPO:</b>	<b>602 - OUTROS TRANSPORTES TERRESTRES</b>
<b>Classe:</b>	Transporte ferroviário de passageiros, urbano
<b>Classe:</b>	Transporte metroviário
<b>Classe:</b>	Transporte rodoviário de passageiros, regular, urbano
Subclasses:	Transporte rodoviário de passageiros, regular, municipal urbano Transporte rodoviário de passageiros, regular, intermunicipal metropolitano
<b>Classe:</b>	Transporte rodoviário de passageiros, regular, não urbano
Subclasses:	Transporte rodoviário de passageiros, regular, municipal não urbano Transporte rodoviário de passageiros, regular, intermunicipal Transporte rodoviário de passageiros, regular, interestadual Transporte rodoviário de passageiros, regular, internacional
<b>Classe:</b>	Transporte rodoviário de passageiros, não regular
Subclasses:	Serviços de táxis Locação de veículos rodoviários de passageiros com motorista, municipal Locação de veículos rodoviários de passageiros com motorista, intermunicipal, interestadual e internacional Organização de excursões em veículos rodoviários próprios municipal Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional Transporte escolar municipal Transporte escolar intermunicipal

<b>Classe:</b>	Transporte rodoviário de cargas, em geral
Subclasses:	Transporte rodoviário de cargas em geral, municipal Transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional Locação de veículos rodoviários de carga, com motorista
<b>Classe:</b>	Transporte rodoviário de produtos perigosos
<b>Classe:</b>	Transporte rodoviário de mudanças
Subclasses:	Transporte rodoviário de mudanças Serviço de guarda-móveis
<b>Classe:</b>	Transporte regular em bondes, funiculares, teleféricos ou trens próprios para exploração de pontos turísticos
<b>GRUPO:</b>	<b>603 - TRANSPORTE DUTOVIÁRIO</b>
<b>Classe:</b>	Transporte dutoviário
<b>DIVISÃO:</b>	<b>61 - TRANSPORTE AQUAVIÁRIO</b>
<b>GRUPO:</b>	<b>611 - TRANSPORTE MARÍTIMO DE CABOTAGEM E LONGO CURSO</b>
<b>Classe:</b>	Transporte marítimo de cabotagem
<b>Classe:</b>	Transporte marítimo de longo curso
<b>GRUPO:</b>	<b>612 - OUTROS TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS</b>
<b>Classe:</b>	Transporte por navegação interior de passageiros
Subclasses:	Transporte por navegação interior de passageiros, municipal, não urbano Transporte por navegação interior de passageiros, intermunicipal não urbano, interestadual e internacional
<b>Classe:</b>	Transporte por navegação interior de carga
Subclasses:	Transporte por navegação interior de carga, municipal, não urbano Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, não urbano
<b>Classe:</b>	Transporte aquaviário urbano
Subclasses:	Transporte aquaviário municipal, urbano Transporte aquaviário intermunicipal, urbano
<b>DIVISÃO:</b>	<b>62 - TRANSPORTE AÉREO</b>
<b>GRUPO:</b>	<b>621 - TRANSPORTE AÉREO, REGULAR</b>
<b>Classe:</b>	Transporte aéreo, regular
<b>GRUPO:</b>	<b>622 - TRANSPORTE AÉREO, NÃO REGULAR</b>
<b>Classe:</b>	Transporte aéreo, não regular
Subclasses:	Serviços de táxis aéreos e locação de aeronaves com tripulação Outros serviços de transporte aéreo, não regular
<b>GRUPO:</b>	<b>623 - TRANSPORTE ESPACIAL</b>
<b>Classe:</b>	Transporte espacial
<b>DIVISÃO:</b>	<b>63 - ATIVIDADES ANEXAS E AUXILIARES DO TRANSPORTE E AGÊNCIAS DE VIAGEM</b>
<b>GRUPO:</b>	<b>631 - MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE CARGAS</b>
<b>Classe:</b>	Carga e descarga
<b>Classe:</b>	Armazenamento e depósitos de cargas
Subclasses:	Armazéns gerais (emissão de warrants) Outros depósitos de mercadorias para terceiros
<b>GRUPO:</b>	<b>632 - ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES</b>
<b>Classe:</b>	Atividades auxiliares dos transportes terrestres
Subclasses:	Terminais rodoviários e ferroviários Operação de pontes, túneis, rodovias e serviços relacionados. Exploração de estacionamento para veículos Centrais de chamadas e reserva de táxis Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres
<b>Classe:</b>	Atividades auxiliares aos transportes aquaviários
Subclasses:	Operação de portos e terminais Rebocagem em estuários e portos Limpeza de cascos e manutenção de navios no porto Outras atividades auxiliares dos transportes aquaviários
<b>Classe:</b>	Atividades auxiliares aos transportes aéreos
Subclasses:	Operação de aeroportos e campos de aterrissagem Manutenção de aeronaves na pista Outras atividades auxiliares dos transportes aéreos.
<b>GRUPO:</b>	<b>633 - ATIVIDADES DE AGÊNCIAS DE VIAGENS E ORGANIZADORES DE VIAGEM</b>
<b>Classe:</b>	Atividades de agências de viagens e organizadores de viagem
<b>GRUPO:</b>	<b>634 - ATIVIDADES RELACIONADAS À ORGANIZAÇÃO DO TRANSPORTES DE CARGAS</b>
<b>Classe:</b>	Atividades relacionadas a organização do transporte de cargas
Subclasses:	Atividades de despachantes aduaneiros Atividades de comissaria Agenciamento de cargas Organização logística do transporte de carga - operador de transporte multimodal Outras atividades relacionadas a organização do transporte de cargas
<b>DIVISÃO:</b>	<b>64 - CORREIO E TELECOMUNICAÇÕES</b>
<b>GRUPO:</b>	<b>641 - CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA</b>
<b>Classe:</b>	Atividades do Correio Nacional
Subclasses:	Atividades do Correio Nacional Atividades do Correio Nacional executadas por franchising

<b>Classe:</b>	Atividades de Malote e Entrega
Subclasses:	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional Serviços de entrega rápida
<b>GRUPO:</b>	<b>642 - TELECOMUNICAÇÕES</b>
<b>Classe:</b>	Telecomunicações
Subclasses:	Telecomunicações com fio - telefonia fixa comutada Telecomunicações com fio - serviços de redes de transporte de telecomunicações Outros serviços de telecomunicações com fio Telecomunicações sem fio - telefonia móvel celular Telecomunicações sem fio - serviço móvel especializado - SME (trunking) Outros serviços de telecomunicações sem fio Telecomunicações por satélite Transmissão e retransmissão de sinais de rádio. Transmissão e retransmissão de sinais de televisão aberta Transmissão e retransmissão de sinais de televisão por assinatura Provedores de acesso às redes de telecomunicações Redes e circuitos especializados - serviço limitado especializado Serviço de conexão a redes de telecomunicações públicas Outras telecomunicações

Fim da Seção I.

CLASSIFICAÇÃO	DENOMINAÇÃO
<b>SEÇÃO:</b>	<b>J - INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E SERVIÇOS RELACIONADOS</b>
<b>DIVISÃO:</b>	<b>65 - INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>
<b>GRUPO:</b>	<b>651 - BANCO CENTRAL</b>
<b>Classe:</b>	Banco Central
<b>Classe:</b>	Bancos comerciais
<b>Classe:</b>	Bancos múltiplos (com carteira comercial)
<b>Classe:</b>	Crédito cooperativo
Subclasses:	Cooperativas de crédito mútuo
<b>GRUPO:</b>	<b>653 - INTERMEDIÇÃO NÃO MONETÁRIA - OUTROS TIPOS DE DEPÓSITOS</b>
<b>Classe:</b>	Bancos múltiplos (sem carteira comercial)
<b>Classe:</b>	Bancos de investimento
<b>Classe:</b>	Bancos de desenvolvimento
<b>Classe:</b>	Crédito imobiliário
Subclasses:	Sociedades de crédito imobiliário Associações de poupança e empréstimo Companhias hipotecárias
<b>Classe:</b>	Sociedades de crédito, financiamento e investimento
<b>GRUPO:</b>	<b>654 - ARRENDAMENTO MERCANTIL</b>
<b>Classe:</b>	Arrendamento mercantil
<b>GRUPO:</b>	<b>655 - OUTRAS ATIVIDADES DE CONCESSÃO DE CRÉDITO</b>
<b>Classe:</b>	Agências de fomento
<b>Classe:</b>	Outras atividades de concessão de crédito
Subclasses:	Administração de consórcios Administração de cartão de crédito Factoring Caixas de financiamento de corporações Securitização de créditos Sociedades de crédito ao microempreendedor Concessão de crédito pelas OSCIP Outras atividades de concessão de crédito
<b>GRUPO:</b>	<b>659 - OUTRAS ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA, NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE</b>
<b>Classe:</b>	Fundos de investimento
Subclasses:	Fundos de investimento - exceto previdenciários Fundos de investimento previdenciários.
<b>Classe:</b>	Sociedades de capitalização
<b>Classe:</b>	Gestão de ativos intangíveis não financeiros
Subclasses:	Licenciamento, compra e venda e leasing de ativos intangíveis não financeiros - exceto direitos autorais Gestão de direitos autorais
<b>Classe:</b>	Outras atividades de intermediação financeira, não especificadas anteriormente
Subclasses:	Clubes de investimento Sociedades de investimento Sociedades de participação Holdings de instituições financeiras Gestão de fundos para fins diversos - exceto investimentos Fundo garantidor de crédito Outras atividades de intermediação financeira, não especificadas anteriormente
<b>DIVISÃO:</b>	<b>66 - SEGUROS E PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR</b>

<b>GRUPO:</b>	<b>661 - SEGUROS DE VIDA E NÃO-VIDA</b>
<b>Classe:</b>	Seguros de vida
Subclasses:	Seguros de vida Planos de auxílio funeral
<b>Classe:</b>	Seguros não-vida
Subclasses:	Seguro saúde Outros seguros não-vida
<b>Classe:</b>	Resseguros
<b>GRUPO:</b>	<b>662 - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR</b>
<b>Classe:</b>	Previdência complementar fechada
<b>Classe:</b>	Previdência complementar aberta
<b>GRUPO:</b>	<b>663 - PLANOS DE SAÚDE</b>
<b>Classe:</b>	Planos de saúde
<b>DIVISÃO:</b>	<b>67 - ATIVIDADES AUXILIARES DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA, SEGUROS E PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR</b>
<b>GRUPO:</b>	<b>671 - ATIVIDADES AUXILIARES DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>
<b>Classe:</b>	Administração de mercados bursáteis
Subclasses:	Bolsa de valores Bolsa de mercadorias Bolsa de mercadorias e futuros Administração de mercados de balcão organizados
<b>Classe:</b>	Atividades de intermediários em transações de títulos e valores mobiliários
Subclasses:	Corretoras de títulos e valores mobiliários Distribuidoras de títulos e valores mobiliários Corretoras de câmbio Corretoras de contratos de mercadorias Administração de carteiras de títulos e valores para terceiros Agenciamento de investimentos em aplicações financeiras
<b>Classe:</b>	Outras atividades auxiliares de intermediação financeira, não especificadas anteriormente
Subclasses:	Serviços de liquidação e custódia Caixas de liquidação de mercados bursáteis Correspondentes de instituições financeiras Representação de bancos estrangeiros Caixas eletrônicos. Outras atividades auxiliares da intermediação financeira, não especificadas anteriormente
<b>GRUPO:</b>	<b>672 - ATIVIDADES AUXILIARES DOS SEGUROS E DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR</b>
<b>Classe:</b>	Atividades auxiliares dos seguros e da previdência complementar
Subclasses:	Corretores e agentes de seguros e de planos de previdência complementar e de saúde Peritos e avaliadores de seguros Auditoria e consultoria atuarial Clube de seguros Outras atividades auxiliares dos seguros e da previdência complementar, não especificadas anteriormente

Fim da Seção J.

CLASSIFICAÇÃO	DENOMINAÇÃO
<b>SEÇÃO:</b>	<b>K - ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS, ALUGUÉIS E SERVIÇOS PRESTADOS ÀS EMPRESAS</b>
<b>DIVISÃO:</b>	<b>70 - ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS</b>
<b>GRUPO:</b>	<b>701 - INCORPORAÇÃO E COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS</b>
<b>Classe:</b>	Incorporação e compra e venda de imóveis
<b>GRUPO:</b>	<b>702 - ALUGUEL DE IMÓVEIS</b>
<b>Classe:</b>	Aluguel de imóveis
<b>GRUPO:</b>	<b>703 - ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS POR CONTA DE TERCEIROS</b>
<b>Classe:</b>	Corretagem e avaliação de imóveis
<b>Classe:</b>	Administração de imóveis por conta de terceiros
<b>GRUPO:</b>	<b>704 - CONDOMÍNIOS PREDIAIS</b>
<b>Classe:</b>	Condomínios Prediais
<b>DIVISÃO:</b>	<b>71 - ALUGUEL DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM CONDUTORES OU OPERADORES E DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS</b>
<b>GRUPO:</b>	<b>711 - ALUGUEL DE AUTOMÓVEIS</b>
<b>Classe:</b>	Aluguel de automóveis
<b>GRUPO:</b>	<b>712 - ALUGUEL DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE</b>
<b>Classe:</b>	Aluguel de outros meios de transporte terrestre
<b>Classe:</b>	Aluguel de embarcações
<b>Classe:</b>	Aluguel de aeronaves
<b>GRUPO:</b>	<b>713 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>
<b>Classe:</b>	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas
<b>Classe:</b>	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil
<b>Classe:</b>	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
<b>Classe:</b>	Aluguel de máquinas e equipamentos de outros tipos não especificados anteriormente
Subclasses:	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador

	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador Aluguel de materiais e equipamentos para eventos Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais, industriais, elétricos ou não, sem operador
<b>GRUPO:</b>	<b>714 - ALUGUEL DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS</b>
<b>Classe:</b>	Aluguel de objetos pessoais e domésticos
Subclasses:	Aluguel de objetos de vestuário, jóias, calçados e outros acessórios Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, inclusive instrumentos musicais Aluguel de fitas, vídeos, discos, cartuchos e similares Aluguel de material médico e paramédico Aluguel de material e equipamento esportivo Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos
<b>DIVISÃO:</b>	<b>72 - ATIVIDADES DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS RELACIONADOS</b>
<b>GRUPO:</b>	<b>721 - CONSULTORIA EM HARDWARE</b>
<b>Classe:</b>	Consultoria em hardware
<b>GRUPO:</b>	<b>722 - CONSULTORIA EM SOFTWARE</b>
<b>Classe:</b>	Desenvolvimento e edição de softwares prontos para uso
<b>Classe:</b>	Desenvolvimento de softwares sob encomenda e outras consultorias em software
<b>GRUPO:</b>	<b>723 - PROCESSAMENTO DE DADOS</b>
<b>Classe:</b>	Processamento de dados
<b>GRUPO:</b>	<b>724 - ATIVIDADES DE BANCO DE DADOS E DISTRIBUIÇÃO ON-LINE DE CONTEÚDO ELETRÔNICO</b>
<b>Classe:</b>	Atividades de banco de dados e distribuição on-line de conteúdo eletrônico
<b>GRUPO:</b>	<b>725 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO E DE INFORMÁTICA</b>
<b>Classe:</b>	Manutenção e reparação de máquinas de escritório e de informática
<b>GRUPO:</b>	<b>729 - OUTRAS ATIVIDADES DE INFORMÁTICA, NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE</b>
<b>Classe:</b>	Outras atividades de informática, não especificadas anteriormente
<b>DIVISÃO:</b>	<b>73 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO</b>
<b>GRUPO:</b>	<b>731 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS</b>
<b>Classe:</b>	Pesquisa e desenvolvimento das ciências físicas e naturais
<b>GRUPO:</b>	<b>732 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS</b>
<b>Classe:</b>	Pesquisa e desenvolvimento das ciências sociais e humanas
<b>DIVISÃO:</b>	<b>74 - SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS</b>
<b>GRUPO:</b>	<b>741 - ATIVIDADES JURÍDICAS, CONTÁBEIS E DE ASSESSORIA EMPRESARIAL</b>
<b>Classe:</b>	Atividades jurídicas
Subclasses:	Serviços advocatícios Atividades cartoriais Atividades auxiliares da justiça Agente de propriedade industrial
<b>Classe:</b>	Atividades de contabilidade e auditoria
Subclasses:	Atividades de contabilidade Atividades de auditoria contábil
<b>Classe:</b>	Pesquisas de mercado e de opinião pública
<b>Classe:</b>	Gestão de participações societárias (holdings)
<b>Classe:</b>	Sedes de empresas e unidades administrativas locais
<b>Classe:</b>	Atividades de assessoria em gestão empresarial
Subclasses:	Assessoria às atividades agrícolas e pecuárias Atividades de assessoria em gestão empresarial
<b>GRUPO:</b>	<b>742 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO</b>
<b>Classe:</b>	Serviços de arquitetura e engenharia e de assessoramento técnico especializado
Subclasses:	Serviços técnicos de arquitetura Serviços técnicos de engenharia Serviços técnicos de cartografia, topografia e geodésia Atividades de prospecção geológica Serviços de desenho técnico especializado Outros serviços técnicos especializados
<b>GRUPO:</b>	<b>743 - ENSAIOS DE MATERIAIS E DE PRODUTOS; ANÁLISE DE QUALIDADE</b>
<b>Classe:</b>	Ensaio de materiais e de produtos; análise de qualidade
<b>GRUPO:</b>	<b>744 - PUBLICIDADE</b>
<b>Classe:</b>	Publicidade
Subclasses:	Agências de publicidade e propaganda Agenciamento e locação de espaços publicitários Outros serviços de publicidade
<b>GRUPO:</b>	<b>745 - SELEÇÃO, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA</b>
<b>Classe:</b>	Seleção, agenciamento e locação de mão-de-obra
Subclasses:	Seleção e agenciamento de mão-de-obra Locação de mão-de-obra
<b>GRUPO:</b>	<b>746 - ATIVIDADES DE INVESTIGAÇÃO, VIGILÂNCIA E SEGURANÇA</b>
<b>Classe:</b>	Atividades de investigação, vigilância e segurança
Subclasses:	Atividades de investigação particular Atividades de vigilância e segurança privada

	Serviços de adestramento de cães de guarda Serviços de transporte de valores
<b>GRUPO:</b>	<b>747 - ATIVIDADES DE IMUNIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS</b>
<b>Classe:</b>	Atividades de imunização, higienização e de limpeza em prédios e em domicílios
Subclasses:	Atividades de limpeza em imóveis Atividades de imunização e controle de pragas urbanas
<b>GRUPO:</b>	<b>749 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS</b>
<b>Classe:</b>	Atividades fotográficas
Subclasses:	Estúdios fotográficos Laboratórios fotográficos Serviços de fotografias aéreas, submarinas e similares Filmagem de festas e eventos. Serviços de microfilmagem.
<b>Classe:</b>	Atividades de envasamento e empacotamento, por conta de terceiros
<b>Classe:</b>	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
Subclasses:	Serviços de tradução, interpretação e similares Fotocópias, digitalização e serviços correlatos. Serviços de contatos telefônicos Serviços de leiloeiros Serviços administrativos para terceiros Serviços de decoração de interiores Serviços de organização de festas e eventos - exceto culturais e desportivos Serviços de cobrança e de informações cadastrais Escafandria e Mergulho Serviço de medição de consumo de energia elétrica, gás e água. Emissão de vales alimentação, transporte e similares Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, sem especialização definida. Casas de festas e eventos Outros serviços prestados principalmente às empresas

Fim da Seção K.

CLASSIFICAÇÃO	DENOMINAÇÃO
<b>SEÇÃO:</b>	<b>L - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL</b>
<b>DIVISÃO:</b>	<b>75 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL</b>
<b>GRUPO:</b>	<b>751 - ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO E DA POLÍTICA ECONÔMICA E SOCIAL</b>
<b>Classe:</b>	Administração pública em geral
<b>Classe:</b>	Regulação das atividades sociais e culturais
<b>Classe:</b>	Regulação das atividades econômicas
<b>Classe:</b>	Atividades de apoio à administração pública
<b>GRUPO:</b>	<b>752 - SERVIÇOS COLETIVOS PRESTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>
<b>Classe:</b>	Relações exteriores
<b>Classe:</b>	Defesa
<b>Classe:</b>	Justiça
<b>Classe:</b>	Segurança e ordem pública
<b>Classe:</b>	Defesa civil
<b>GRUPO:</b>	<b>753 - SEGURIDADE SOCIAL</b>
<b>Classe:</b>	Seguridade social

Fim da Seção L.

CLASSIFICAÇÃO	DENOMINAÇÃO
<b>SEÇÃO:</b>	<b>M - EDUCAÇÃO</b>
<b>DIVISÃO:</b>	<b>80 - EDUCAÇÃO</b>
<b>GRUPO:</b>	<b>801 - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL</b>
<b>Classe:</b>	Educação infantil-creche
<b>Classe:</b>	Educação infantil-pré-escola
<b>Classe:</b>	Ensino fundamental
<b>GRUPO:</b>	<b>802 - ENSINO MÉDIO</b>
<b>Classe:</b>	Ensino médio
<b>GRUPO:</b>	<b>803 - EDUCAÇÃO SUPERIOR</b>
<b>Classe:</b>	Educação superior - Graduação
<b>Classe:</b>	Educação superior - Graduação e pós-graduação
<b>Classe:</b>	Educação superior - Pós-graduação e extensão
<b>GRUPO:</b>	<b>809 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO</b>
<b>Classe:</b>	Educação profissional de nível técnico
<b>Classe:</b>	Educação profissional de nível tecnológico
<b>Classe:</b>	Outras atividades de ensino

Subclasses:	Formação de condutores Cursos de pilotagem Cursos de idiomas. Cursos de informática Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Cursos ligados às artes e cultura. Cursos preparatórios de concursos. Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.
-------------	--

Fim da Seção M.

CLASSIFICAÇÃO	DENOMINAÇÃO
<b>SEÇÃO:</b>	<b>N - SAÚDE E SERVIÇOS SOCIAIS</b>
<b>DIVISÃO:</b>	<b>85 - SAÚDE E SERVIÇOS SOCIAIS</b>
<b>GRUPO:</b>	<b>851 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE</b>
<b>Classe:</b>	Atividades de atendimento hospitalar
<b>Classe:</b>	Atividades de atendimento a urgências e emergências
<b>Classe:</b>	Atividades de atenção ambulatorial
Subclasses:	Atividades de clínica médica (clínicas, consultórios e ambulatórios) Atividades de clínica odontológica (clínicas, consultórios e ambulatórios) Serviços de vacinação e imunização humana Outras atividades de atenção ambulatorial
<b>Classe:</b>	Atividades de serviços de complementação diagnóstica ou terapêutica
Subclasses:	Atividades dos laboratórios de anatomia patológica/citológica Atividades dos laboratórios de análises clínicas Serviços de diálise Serviços de raio-x, radiodiagnóstico e radioterapia Serviços de quimioterapia Serviços de banco de sangue Outras atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica
<b>Classe:</b>	Atividades de outros profissionais da área de saúde
Subclasses:	Serviços de enfermagem Serviços de nutrição Serviços de psicologia Serviços de fisioterapia e terapia ocupacional Serviços de fonoaudiologia Serviços de terapia de nutrição enteral e parenteral. Outras atividades de serviços profissionais da área de saúde
<b>Classe:</b>	Outras atividades relacionadas com a atenção à saúde
Subclasses:	Atividades de terapias alternativas Serviços de acupuntura Serviços de banco de leite materno Serviços de banco de esperma Serviços de banco de órgãos Serviços de remoções Outras atividades relacionadas com a atenção à saúde
<b>GRUPO:</b>	<b>852 - SERVIÇOS VETERINÁRIOS</b>
<b>Classe:</b>	Serviços veterinários
<b>GRUPO:</b>	<b>853 - SERVIÇOS SOCIAIS</b>
<b>Classe:</b>	Serviços sociais com alojamento
Subclasses:	Asilos Orfanatos Albergues assistenciais Centros de reabilitação para dependentes químicos com alojamento Outros serviços sociais com alojamento
<b>Classe:</b>	Serviços Sociais sem alojamento
Subclasses:	Centros de reabilitação para dependentes químicos sem alojamento Outros serviços sociais sem alojamento

Fim da Seção N.

CLASSIFICAÇÃO	DENOMINAÇÃO
<b>SEÇÃO:</b>	<b>O - OUTROS SERVIÇOS COLETIVOS, SOCIAIS E PESSOAIS</b>
<b>DIVISÃO:</b>	<b>90 - LIMPEZA URBANA E ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS</b>
<b>GRUPO:</b>	<b>900 - LIMPEZA URBANA E ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS</b>
<b>Classe:</b>	Limpeza urbana e esgoto; e atividades relacionadas
Subclasses:	Limpeza urbana - exceto gestão de aterros sanitários Gestão de aterros sanitários Gestão de redes de esgoto Outras atividades relacionadas a limpeza urbana e esgoto
<b>DIVISÃO:</b>	<b>91 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS</b>
<b>GRUPO:</b>	<b>911 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES EMPRESARIAIS, PATRONAIS E PROFISSIONAIS</b>
<b>Classe:</b>	Atividades de organizações empresariais e patronais

<b>Classe:</b>	Atividades de organizações profissionais
<b>GRUPO:</b>	<b>912 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES SINDICAIS</b>
	Atividades de organizações sindicais
<b>GRUPO:</b>	<b>913 - OUTRAS ATIVIDADES ASSOCIATIVAS</b>
<b>Classe:</b>	Atividades de organizações religiosas
<b>Classe:</b>	Atividades de organizações políticas
<b>Classe:</b>	Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente
<b>DIVISÃO:</b>	<b>92- ATIVIDADES RECREATIVAS, CULTURAIS E DESPORTIVAS</b>
<b>GRUPO:</b>	<b>921 - ATIVIDADES CINEMATOGRAFICAS E DE VÍDEO</b>
<b>Classe:</b>	Produção de filmes cinematográficos e fitas de vídeo
Subclasses:	Estúdios cinematográficos Atividades de produção de filmes e fitas de vídeo - exceto estúdios cinematográficos Serviços de dublagem e mixagem sonora Estúdios de gravação de som Outras atividades relacionadas a produção de filmes e fitas de vídeos
<b>Classe:</b>	Distribuição de filmes e de vídeos
<b>Classe:</b>	Projeção de filmes e de vídeos
<b>GRUPO:</b>	<b>922 - ATIVIDADES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO</b>
<b>Classe:</b>	Atividades de rádio
<b>Classe:</b>	Atividades de televisão
Subclasses:	Atividades de televisão aberta Atividades de televisão por assinatura
<b>GRUPO:</b>	<b>923 - OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E DE ESPETÁCULOS</b>
<b>Classe:</b>	Atividades de teatro, música e outras atividades artísticas e literárias
Subclasses:	Companhias de teatro Outras companhias artísticas - exceto de teatro Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais Restauração de obras de arte Outros serviços especializados ligados às atividades artísticas
<b>Classe:</b>	Gestão de salas de espetáculos
Subclasses:	Exploração de salas de espetáculos Agências de venda de ingressos para salas de espetáculos Serviços de sonorização e outras atividades ligadas à gestão de salas de espetáculos
<b>Classe:</b>	Outras atividades de espetáculos, não especificadas anteriormente
Subclasses:	Produção de espetáculos circenses, marionetes e similares Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares Academias de dança Discotecas, danceterias e similares Outras atividades de espetáculos, não especificadas anteriormente
<b>GRUPO:</b>	<b>924 - ATIVIDADES DE AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS</b>
<b>Classe:</b>	Atividades de agências de notícias
<b>GRUPO:</b>	<b>925 - ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS, ARQUIVOS, MUSEUS E OUTRAS ATIVIDADES CULTURAIS</b>
<b>Classe:</b>	Atividades de bibliotecas e arquivos
<b>Classe:</b>	Atividades de museus e conservação do patrimônio histórico
Subclasses:	Gestão de museus Conservação de lugares e edifícios históricos
<b>Classe:</b>	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais e reservas ecológicas
<b>GRUPO:</b>	<b>926 - ATIVIDADES DESPORTIVAS E OUTRAS RELACIONADAS AO LAZER</b>
<b>Classe:</b>	Atividades desportivas
Subclasses:	Clubes sociais, desportivos e similares Organização e exploração de atividades desportivas Gestão de instalações desportivas Ensino de esportes Atividades de condicionamento físico. Atividades ligadas à corrida de cavalos Outras atividades desportivas
<b>Classe:</b>	Outras atividades relacionadas ao lazer
Subclasses:	Exploração de bingos Atividades das concessionárias e da venda de bilhetes de loterias Atividades de sorteio via telefone Exploração de outros jogos de azar Exploração de boliches Exploração de fliperamas e jogos eletrônicos Exploração de parques de diversões e similares Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares Outras atividades relacionadas ao lazer
<b>DIVISÃO:</b>	<b>93 - SERVIÇOS PESSOAIS</b>
<b>GRUPO:</b>	<b>930 - SERVIÇOS PESSOAIS</b>
<b>Classe:</b>	Lavanderias e tinturarias
Subclasses:	Lavanderias e tinturarias Toalheiros

<b>Classe:</b>	Cabeleireiros e outros tratamentos de beleza
Subclasses:	Cabeleireiros Manicures e outros serviços de tratamento de beleza
<b>Classe:</b>	Atividades funerárias e serviços relacionados
Subclasses:	Gestão e manutenção de cemitérios Serviços de cremação de cadáveres humanos e animais Serviços de sepultamento Serviços de funerárias Serviços de somato-conservação. Outras atividades funerárias
<b>Classe:</b>	Atividades de manutenção do físico corporal
<b>Classe:</b>	Outras atividades de serviços pessoais, não especificadas anteriormente
Subclasses:	Atividades de agências matrimoniais Alojamento, higiene e embelezamento de animais. Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda. Outras atividades de serviços pessoais, não especificadas anteriormente

Fim da Seção O.

CLASSIFICAÇÃO	DENOMINAÇÃO
<b>SEÇÃO:</b>	<b>P - SERVIÇOS DOMÉSTICOS</b>
<b>DIVISÃO:</b>	<b>95 - SERVIÇOS DOMÉSTICOS</b>
<b>GRUPO:</b>	<b>950 - SERVIÇOS DOMÉSTICOS</b>
<b>Classe:</b>	Serviços domésticos

Fim da Seção P.

CLASSIFICAÇÃO	DENOMINAÇÃO
<b>SEÇÃO:</b>	<b>Q - ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS</b>
<b>DIVISÃO:</b>	<b>99 - ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS</b>
<b>GRUPO:</b>	<b>990 - ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS</b>
<b>Classe:</b>	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais

Fim da Seção Q.

ANEXO 03  
- FORMULÁRIOS DO SIES FASE I -

FORMULÁRIO I

**IDENTIFICAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS**

01. Nome do empreendimento: \_\_\_\_\_

02. Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

03. Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

04. Telefone: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_

05. E-mail: \_\_\_\_\_

06. Contato: \_\_\_\_\_

07. CNPJ: \_\_\_\_\_

**08. Forma de organização:**

Associação

Cooperativa

Empresa Autogestionária

Grupo Informal

Rede - Central de Associações - Complexo Cooperativo e Similares

Outra: \_\_\_\_\_

**09. Atividade econômica principal do empreendimento:**

Extrativismo (pesca, silvicultura, exploração florestal, mineração, etc.)

Agricultura – Agropecuária - Agroindústria

Comercialização / Troca

Consumo (bens de consumo, habitação, saúde, etc.)

Crédito / Fundo Rotativo

Prestação de Serviços (alimentação, consultoria, limpeza, serviços gerais, etc.)

Produção (indústria, artesanato, confecções, etc.)

Outra: \_\_\_\_\_

**10. Número atual de participantes (assinale a alternativa mais conveniente):**

Pessoas físicas: \_\_\_\_\_ Famílias: \_\_\_\_\_ Pessoas jurídicas: \_\_\_\_\_

11. Ano de início do empreendimento: \_\_\_\_\_.

Responsável pelo preenchimento: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## FORMULÁRIO II

### IDENTIFICAÇÃO DE ENTIDADES DE APOIO, ASSESSORIA E FOMENTO A ECONOMIA SOLIDÁRIA.

01. Nome da entidade: \_\_\_\_\_

02. Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

03. Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

04. Telefone: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_

05. E-mail: \_\_\_\_\_

06. Contato: \_\_\_\_\_

07. CNPJ: \_\_\_\_\_

**08. Natureza Jurídica da Organização:**

- Fundações Privadas (ONG que assume a natureza jurídica de fundação).
- Informal - Organização sem Registro Legal
- OS - Organização Social (Fundação ou Associação, de acordo com a Lei nº 9.637, de 1998)
- OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Lei 9.790, de 1999)
- Outras Formas de Associação (ONG com natureza jurídica de Associação ou Sociedade Civil).
- Serviço Social Autônomo (SEBRAE, SESCOOP, SENAR, etc.)
- Outra: \_\_\_\_\_

**09. A Organização tem algum tipo de vínculo ou está relacionada com (escolha única):**

- Federação de Órgãos Sociais
- Governo (Órgãos, Instituições Governamentais)
- Igreja ou Instituição Religiosa
- Instituição de Ensino, Universidade, Centro de Pesquisa
- Movimento Sindical (Sindicato, Federação, Confederação, Central Sindical)
- Não possui nenhum tipo de vínculo

**10. A Organização participa de alguma rede ou articulação?**

- Sim
- Não
- Qual?: \_\_\_\_\_

**11. Atuação da Organização diretamente relacionada à economia solidária (múltipla escolha):**

- Articulação - Mobilização
- Assistência Técnica e Gerencial (Assessoria)
- Financiamento (micro crédito, fundos rotativos)
- Formação (capacitação, qualificação)
- Incubação
- Pesquisa - Desenvolvimento de Conhecimentos e Tecnologias
- Outra: \_\_\_\_\_

**10. Abrangência da atuação na economia solidária:**

- Estadual e/ou Inter-Estadua Quais Estados? \_\_\_\_\_
- Municipal e/ou Inter-Municipal Quais Municípios? \_\_\_\_\_
- Nacional

Responsável pelo preenchimento: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ANEXO 04  
**- PORTARIA DE INSTITUIÇÃO DO SIES –**

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
Gabinete do Ministro

**PORTARIA Nº 30, DE 20 DE MARÇO DE 2006.**

**O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição e tendo em vista o disposto no art. 18 do Decreto nº 5.063, de 3 de maio de 2004, resolve:

Art. 1º Instituir o Sistema Nacional de Informações em Economia Solidária -SIES com a finalidade de identificação e registro de informações de Empreendimentos Econômicos Solidários e de Entidades de Apoio, Assessoria e Fomento à Economia Solidária no Brasil.

Art. 2º Aprovar, na forma dos Anexos I, II e III, o Termo de Referência do SIES, o Termo de Compromisso de Instituição Usuária de Informações do SIES e o Cadastro de Instituição Usuária do SIES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Marinho**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES EM ECONOMIA SOLIDÁRIA (SIES)**

**1. INTRODUÇÃO**

O Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Secretaria Nacional de Economia Solidária tem entre seus objetivos favorecer o desenvolvimento e divulgação da economia solidária.

A economia solidária compreende uma diversidade de práticas econômicas e sociais organizadas sob a forma de cooperativas, associações, empresas autogestionárias, redes de cooperação, complexos cooperativos, entre outros, que realizam atividades de produção de bens, prestação de serviços, finanças solidárias, trocas, comércio justo e consumo solidário. Esse setor vem se desenvolvendo no Brasil constituindo uma alternativa de trabalho e renda e inclusão social.

No entanto, o desenvolvimento da economia solidária pressupõe uma ação mais efetiva de promoção e fortalecimento. Para isso, é necessário o conhecimento e a divulgação de informações, tornando visível seu perfil, abrangência e potencialidades.

Tal desafio consubstancia-se no âmbito do Programa Economia Solidária em Desenvolvimento (Plano Plurianual 2004-2007) com o mapeamento da economia solidária no Brasil, permitindo a identificação e caracterização de Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) e Entidades de Apoio, Assessoria e Fomento à Economia Solidária (EAF). Com base nesse mapeamento será implantado o Sistema Nacional de Informações em Economia Solidária (SIES).

O presente Termo de Referência tem como finalidades orientar e disciplinar a implantação, estabelecer competências e responsabilidades na gestão e definir as formas e procedimentos de manutenção, atualização e disseminação de informações do SIES.

## **2. DEFINIÇÕES DO SIES**

O SIES é um sistema de identificação e registro de informações dos empreendimentos econômicos solidários e das entidades de apoio, assessoria e fomento à economia solidária no Brasil que se orienta pelos seguintes conceitos:

### **2.1. ECONOMIA SOLIDÁRIA.**

O conjunto de atividades econômicas – de produção, distribuição, consumo, poupança e crédito – organizadas e realizadas solidariamente por trabalhadores e trabalhadoras sob a forma coletiva e autogestionária.

### **2.2. EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS (EES)**

No âmbito do SIES, são caracterizadas como Empreendimentos Econômicos Solidários aquelas organizações:

- a) coletivas - serão consideradas as organizações suprafamiliares, singulares e complexas, tais como: associações, cooperativas, empresas autogestionárias, grupos de produção, clubes de trocas, redes e centrais etc.;
- b) cujos participantes ou sócios(as) são trabalhadores(as) dos meios urbano e rural que exercem coletivamente a gestão das atividades, assim como a alocação dos resultados;
- c) permanentes, incluindo os empreendimentos que estão em funcionamento e aqueles que estão em processo de implantação, com o grupo de participantes constituído e as atividades econômicas definidas;
- d) que disponham ou não de registro legal, prevalecendo a existência real; e
- e) que realizam atividades econômicas de produção de bens, de prestação de serviços, de fundos de crédito (cooperativas de crédito e os fundos rotativos populares), de comercialização (compra, venda e troca de insumos, produtos e serviços) e de consumo solidário.

### **2.3. ENTIDADES DE APOIO, ASSESSORIA E FOMENTO À ECONOMIA SOLIDÁRIA (EAF)**

São aquelas organizações que desenvolvem ações nas várias modalidades de apoio direto junto aos empreendimentos econômicos solidários, tais como: capacitação, assessoria, incubação, assistência técnica e organizativa e acompanhamento.

## **3. OBJETIVOS DO SIES**

São objetivos do SIES:

- a) constituir uma base nacional de informações em economia solidária com identificação e caracterização de Empreendimentos Econômicos Solidários e de Entidades de Apoio, Assessoria e Fomento à Economia Solidária;
- b) fortalecer e integrar Empreendimentos Econômicos Solidários em redes e arranjos produtivos e organizativos nacionais, estaduais e territoriais, através de catálogos de produtos e serviços a fim de facilitar processos de comercialização;
- c) favorecer a visibilidade da economia solidária, fortalecendo processos organizativos, de apoio e adesão da sociedade;
- d) subsidiar processos públicos de reconhecimento da economia solidária;
- e) subsidiar a formulação de políticas públicas;
- f) subsidiar a elaboração de marco jurídico adequado à economia solidária; e
- g) facilitar o desenvolvimento de estudos e pesquisas em
- h) economia solidária.

#### **4. DIRETRIZES DO SIES**

O SIES será orientado pelas seguintes diretrizes:

- a) formulação e aperfeiçoamento de conceitos técnicos e indicadores que possibilitem verificar a abrangência e potencialidades da economia solidária possibilitando sua incorporação em estudos, pesquisas, censos e levantamentos realizados pelas instituições públicas de pesquisa e informação;
- b) fortalecimento da organização da economia solidária atendendo demandas específicas de identificação e conhecimento da economia solidária nos territórios, o desenvolvimento de catálogos de entidades e produtos, a promoção de redes de intercâmbio etc.;
- c) participação de representações dos principais atores da economia solidária (empreendimentos econômicos solidários, entidades de apoio, assessoria e fomento e gestores públicos) no processo de implementação e disseminação do SIES;
- d) progressividade na implementação do SIES, com possibilidade de ampliação da base de informações para atender demandas territoriais e novas variáveis identificados posteriormente à implementação do Sistema;
- e) confiabilidade das informações, que deverá orientar todo o processo de formulação dos instrumentos de pesquisa, de coleta, análise e disseminação de informações;
- f) publicização adequada e fidedigna dos resultados do SIES como direito da sociedade ao acesso às informações e como obrigação dos órgãos públicos que realizam estudos, pesquisas e diagnósticos, proporcionando a visibilidade da economia solidária e a transparência necessária do processo realizado de seu mapeamento; e
- g) segurança no uso autorizado das informações, impedindo qualquer constrangimento aos informantes, nos termos do art. 5º, incisos X e XII, da Constituição.

#### **5. GESTÃO DO SIES**

A gestão do SIES cabe à Comissão Gestora Nacional e as Comissões Gestoras Estaduais, instâncias de organização e participação.

##### **5.1. COMISSÃO GESTORA NACIONAL (CGN)**

Instância nacional de natureza consultiva e propositiva, com as seguintes finalidades:

- a) propor objetivos, diretrizes, metodologia e gestão do Sistema;
- b) subsidiar o desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos de coleta de informações;
- c) acompanhar a análise de resultados e disseminação das informações; e
- d) propor procedimentos e periodicidade para a continuidade da coleta de informações do SIES.

A Comissão Gestora Nacional será composta por representações do Ministério do Trabalho e Emprego, por intermédio da Secretaria Nacional de Economia Solidária e do Observatório do

Mercado de Trabalho e por representações do Fórum Brasileiro de Economia Solidária. O MTE poderá convidar outros órgãos ou entidades governamentais que atuam com pesquisas e estatísticas para compor a CGN.

A participação desses órgãos ou entidades e do Fórum Brasileiro de Economia Solidária dar-se-á mediante a assinatura de termo de cooperação técnica, desde que não haja repasse de recursos públicos.

A função de membro da Comissão Gestora Nacional não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

##### **5.2. COMISSÕES GESTORAS ESTADUAIS (CGE)**

Instâncias estaduais de natureza consultiva e propositiva, com as seguintes finalidades:

- a) acompanhar a implantação dos Sistemas de Informações da Economia Solidária nos Estados;
- b) apoiar a alimentação e manutenção da base de dados do SIES;
- c) propor entidades para celebrar convênios de cooperação técnica e financeira na implementação e manutenção de Sistemas de Informações da Economia Solidária nos estados;
- d) subsidiar a elaboração de diretrizes e de regimento para implantação de sistemas territoriais de informações em Economia Solidária nos respectivos estados, incluindo os procedimentos de acesso aos microdados estaduais, conforme estabelecido na alínea "e" do item "7.3" do Termo de Referência;
- e) sugerir à SENAES/MTE os usuários estaduais com acesso ao SIES para cadastro e atualização de informações referentes aos EES e EAF nos respectivos estados. O usuário assume inteira e total responsabilidade quanto ao uso do SIES.
- f) apoiar a realização de eventos para divulgação pública dos resultados do SIES;
- g) subsidiar a elaboração e divulgação de relatórios, catálogos e outros produtos do SIES; e
- h) apoiar a atualização periódica das bases de dados do SIES, conforme a alínea "F" do item 6.2.

As CGE's serão compostas por representações do Ministério do Trabalho e Emprego por meio das Delegacias Regionais do Trabalho e, mediante convite do MTE, por instituições de pesquisa e ensino superior, representações de empreendimentos econômicos solidários, entidades de apoio, assessoria e fomento à economia solidária vinculadas aos Fóruns Estaduais de Economia Solidária e seus similares.

O MTE poderá convidar outros órgãos governamentais federais, estaduais e municipais que atuam com economia solidária nos respectivos Estados para compor as CGE's.

A participação desses órgãos ou entidades governamentais e dos entes da iniciativa privada dar-se-á mediante a assinatura de termo de cooperação técnica, desde que não haja repasse de recursos públicos.

A função de membro da CGE não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

### **5.3. SECRETARIA NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA (SENAES/MTE)**

A Secretaria Nacional de Economia Solidária (SENAES/MTE), por intermédio do seu Departamento de Estudos e Divulgação, assume as seguintes atribuições de gestão estratégica do sistema:

- a) acompanhar e monitorar a implementação do SIES;
- b) celebrar convênios de cooperação técnica e financeira para implementação do SIES nos estados;
- c) zelar pela adequada utilização das informações cadastradas no SIES, de acordo com os seus objetivos;
- d) cadastrar e autorizar o acesso ao sistema através de senhas de usuários indicados pelas Equipes Gestoras Estaduais, para cadastro e atualização de informações;
- e) disponibilizar acesso público, as informações e análises do SIES que sejam pertinentes, de acordo com o presente Termo de Referência;
- f) disponibilizar às Comissões Gestoras Estaduais as cópias das bases de dados estaduais para a implementação de Sistemas Territoriais e Especiais de Informações em Economia Solidária, de acordo com a solicitação formalizada (Anexo II);
- g) disponibilizar cópias de microdados do SIES com base em instrumento próprio de cessão de informações;
- h) apoiar, acompanhar e orientar as Comissões Gestoras Estaduais na implementação dos Sistemas Territoriais de Informações de Economia Solidária, garantindo a integração dos mesmos ao sistema nacional informatizado;

- i) acionar os órgãos competentes na averiguação e punição de casos de uso indevido das informações do SIES, ou seja, naqueles casos de uso fora dos objetivos previstos no presente TR; e
- j) dirimir dúvidas e esclarecer procedimentos não previstos no presente TR, no que se refere ao uso e divulgação das informações do SIES.

#### **5.4. COORDENAÇÃO GERAL DE INFORMÁTICA (CGI/MTE)**

A Coordenação Geral de Informática do Ministério do Trabalho e Emprego (CGI/MTE), responsável pelo desenvolvimento e manutenção eletrônica do SIES e sua base de dados, assumirá as seguintes atribuições:

- a) desenvolvimento e aperfeiçoamento do SIES;
- b) disponibilizar o acesso e funcionamento do SIES na página do Ministério do Trabalho e Emprego, através de endereço específico [www.sies.mte.gov.br](http://www.sies.mte.gov.br);
- c) disponibilizar relatórios atualizados para acesso público, de acordo com as diretrizes e procedimentos do presente TR; e
- d) disponibilizar as cópias de bases de dados estaduais e de microdados do Sistema, de acordo com autorização expressa da SENAES/MTE.

#### **6. ALIMENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DO SIES**

A implantação do SIES ocorrerá com a identificação e listagem de EES e EAF e, posteriormente, com a coleta de informações utilizando questionários específicos juntos aos empreendimentos econômicos solidários.

##### **6.1. IDENTIFICAÇÃO E LISTAGEM**

Esta atividade constará dos seguintes procedimentos:

- a) identificação de empreendimentos de economia solidária e de entidades de apoio e fomento em bases de dados já existentes nos estados que são disponibilizadas por órgãos públicos e de entidades de apoio, assessoria e fomento que atuam com economia solidária;
- b) identificação territorial de empreendimentos de economia solidária e de entidades de apoio e fomento em eventos e reuniões estaduais com os diversos atores que atuam com economia solidária:  
Fóruns Estaduais de Economia Solidária, órgãos governamentais, incubadoras etc. Nos eventos com participação de empreendimentos e entidades de apoio e fomento deverão ser disponibilizados instrumentos e pessoal para coleta de informações; e
- c) divulgação e disponibilização de formulários na internet para autodeclaração de empreendimentos de economia solidária e de entidades de apoio e fomento. A Comissão Gestora Estadual do SIES deverá fazer uma crítica preliminar da listagem obtida, considerando as definições descritas nos itens 2.1, 2.2 e 2.3.

##### **6.2. COLETA DE INFORMAÇÕES**

A base de informações do SIES será complementada com a coleta de informações que possibilitem a caracterização dos empreendimentos econômicos solidários, conforme os seguintes procedimentos:

- a) elaboração de formulário nacional para coleta de informações, que poderão ser suplementados pelas Comissões Gestoras Estaduais;
- b) formação das equipes estaduais de pesquisa e realização de capacitações para coleta de informações nos trabalhos de campo; e

- c) visitas aos empreendimentos por entrevistadores/as. As questões deverão ser respondidas por dirigentes e demais membros da organização e, quando houver necessidade, consultando documentação pertinente no local.

A digitalização dos formulários ficará sob a responsabilidade da Comissão Gestora Estadual.

A coleta nacional de informações para atualização dos SIES terá a periodicidade trienal com a obrigatoriedade de retorno de pesquisadores/as aos EES já cadastrados no Sistema e com visitas a novos EES, conforme as listagens elaboradas pelas Comissões Gestoras Estaduais.

## **7. DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO SIES**

A disseminação e utilização de informações do SIES deverão considerar a legislação que regula a prestação de informações por entidades de direito público, os objetivos e as diretrizes do SIES.

### **7.1. RECOMENDAÇÕES GERAIS NA DISSEMINAÇÃO**

As informações a serem disseminadas ao público deverão passar por tratamento estatístico, evitando a divulgação pública de informações que possam tornar identificável cada um dos EES e EAF individualmente, para que não ocorra qualquer tipo de constrangimento aos mesmos. Recomenda-se que essas informações devem ser preferencialmente agregadas, considerando as abrangências geográficas (município, microrregião, estado, região e país), além de outras formas de agregação que poderão ser utilizadas.

Para atender ao objetivo de “fortalecer e integrar Empreendimentos Econômicos Solidários em redes e arranjos produtivos e através de catálogos de produtos e serviços, a fim de facilitar processos de comercialização”, poderão ser divulgadas as seguintes informações específicas do EES: identificação, localização, produtos/serviços e matérias-primas/insumos. Ressalte-se que estas informações deverão estar obrigatoriamente desvinculadas dos demais dados que constam sobre o EES no SIES. Em todos os casos de uso das informações do SIES deverá ser citada a seguinte fonte de referência: SIES/MTE.

### **7.2. FORMAS DE DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO SIES**

A disseminação de informações do SIES ocorrerá nas seguintes modalidades:

- a) divulgação na internet - após a coleta de informações e alimentação da base de dados do SIES, serão disponibilizadas informações na internet para consulta pública no endereço [www.sies.mte.gov.br](http://www.sies.mte.gov.br);
- b) publicações e materiais gráficos - poderão ser elaborados e publicados relatórios nacionais e outros materiais impressos com resultados nacionais do SIES. As Comissões Gestoras Estaduais do SIES poderão, da mesma forma, produzir e publicar materiais gráficos (relatórios, catálogos de produtos e serviços etc.);
- c) cessão da cópia de microdados do SIES - será possível o acesso aos microdados do SIES dentro das finalidades e abrangências estabelecidas no item 7.3.

### **7.3 - USUÁRIOS E PROCEDIMENTOS DE ACESSO AOS MICRODADOS DO SIES**

Os usuários do SIES são as organizações públicas e privadas sem fins lucrativos que atuam nas áreas de interesse da economia solidária: órgãos públicos governamentais, organizações da sociedade civil, universidades e centros de pesquisa, redes e fóruns de economia solidária etc.

Os usuários são classificados nas seguintes categorias, considerando as finalidades de acesso aos microdados do SIES:

- a) para estudos e pesquisas - terão acesso as entidades que atuam com estudos, pesquisas, diagnósticos e levantamentos socioeconômicos nas áreas de interesse da economia solidária;
- b) para produção de catálogos impressos e eletrônicos de produtos, serviços, insumos e matérias-primas dos EES - terão acesso as organizações que atuam comprovadamente com o

apoio, assessoria, articulação e fomento à economia solidária. Os Usuários deverão considerar as recomendações da alínea “b” do item 7.1 do presente TR; e

- c) para implantação de Sistema Territorial ou Especial de Informações em Economia Solidária - terão acesso as organizações que atuam comprovadamente com o apoio, assessoria, articulação e fomento à economia solidária e que implantarão sistemas de abrangência territorial ou especial de informações em economia solidária, conforme as orientações estabelecidas no item “8” do presente Termo de Referência.

Os usuários são classificados nas seguintes categorias considerando a amplitude ou abrangência do acesso aos microdados do SIES:

- a) abrangência regional e nacional - mediante solicitação escrita à Coordenação Geral de Estudos da SENAES e aceitação de Termo de Compromisso de Usuário das informações (Anexos II e III);
- b) abrangência municipal, microrregional e estadual – mediante solicitação escrita à respectiva Comissão Gestora Estadual e aceitação de Termo de Compromisso de Usuário formulado para cada Sistema Estadual de Informações em Economia Solidária, conforme a alínea “e” do item 5.2 do presente Termo de Referência.

A entidade solicitante assumirá total responsabilidade pelo uso das informações de acordo com o presente Termo de Referência, estando sujeitas às penalidades previstas em razão do descumprimento das mesmas.

Na inexistência do Sistema Estadual de Informações, a solicitação poderá ser feita diretamente à SENAES/MTE;

## **8. SISTEMAS TERRITORIAIS E ESPECIAIS DE INFORMAÇÕES EM ECONOMIA SOLIDÁRIA.**

Os Sistemas Territoriais e Especiais de Informações em Economia Solidária são correspondentes ou similares do SIES Nacional, desenvolvidos a partir de cópias de suas bases de dados.

### **8.1. DEFINIÇÃO E NATUREZA DOS SISTEMAS TERRITORIAIS E ESPECIAIS**

Os sistemas territoriais de informações em economia solidária são aqueles desenvolvidos por fóruns e redes de economia solidária com abrangência territorial definida. O caráter territorial deverá ser um facilitador de acesso e funcionamento do sistema visando a proximidade entre EES e as EAF. Entre esses sistemas territoriais, destacam-se os Sistemas Estaduais de Informações em Economia Solidária geridos pelas Comissões Gestoras Estaduais do SIES, citadas no item “5.2” do presente Termo de Referência.

Os sistemas especiais de informações em economia solidária são aqueles desenvolvidos por fóruns, redes e organizações temáticas ou setoriais de economia solidária que não possuem uma abrangência territorial previamente estabelecida. Esses sistemas deverão facilitar a articulação, cooperação, divulgação e atividades de troca e comercialização de segmentos econômicos específicos (cadeias e arranjos produtivos, redes temáticas, complexos cooperativos etc.).

Os sistemas territoriais e especiais poderão ampliar os seus respectivos conteúdos com base em questionários suplementares, sem modificar as informações originais da base de dados do SIES. Nesses casos, as informações suplementares constarão apenas nos sistemas territoriais ou especiais e serão de responsabilidade da entidade gestora do respectivo sistema.

Os sistemas territoriais e especiais poderão diversificar as suas ferramentas de funcionamento, de acordo com os objetivos nacionais do SIES. Recomenda-se, nesses casos, uma maior dinamização do uso de sistemas informatizados para atender demandas dos Empreendimentos Econômicos Solidários no que se refere à divulgação de seus produtos e serviços, de suas demandas por insumos e matérias-primas, das possibilidades de articulação de redes e segmentos produtivos etc.

## **8.2. DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DOS SISTEMAS TERRITORIAIS E ESPECIAIS DE INFORMAÇÕES**

O desenvolvimento do Sistema Territorial e Especial de Informações em Economia Solidária deverá ser comunicado à SENAES/MTE e ou a Comissão Gestora Estadual, a partir da solicitação da cópia da respectiva base de dados do SIES, conforme o item "7.3" do presente Termo de Referência. A gestão do Sistema Territorial e Especial deverá ser feita por Comissões Gestoras que contemplem a composição e as atribuições similares às Comissões Gestoras Estaduais do SIES, conforme o item "5.2" do presente Termo de Referência.

A gestão do Sistema Territorial ou Especial deverá ser condizente com as recomendações referentes ao acesso e disseminação das informações do SIES.

A Comissão Gestora do Sistema Territorial ou Especial deverá designar uma entidade jurídica para, em seu nome, desenvolver, hospedar e fazer a adequada manutenção do Sistema Territorial ou Especial de Informações em Economia Solidária.

## **8.3. PARÂMETROS DE INTERFACE ENTRE O SIES E SISTEMAS TERRITORIAIS E ESPECIAIS DE INFORMAÇÕES EM ECONOMIA SOLIDÁRIA**

O SIES utiliza tecnologia WEB, com acesso via internet. Seu banco de dados é SQL Server, versão 2000, e nas pontas ASP. Possui compatibilidade com diversas ferramentas de manipulação de dados disponíveis no mercado. Possui recursos de gerar planilhas em Excel e HTML.

A interface de cada sistema territorial ou especial com o SIES será definida de modo a viabilizar a troca de informações entre os dois sistemas.

Para confiabilidade das informações e a interface adequada dos sistemas, a base de dados territorial ou especial deverá ser desenvolvida considerando o dicionário de banco de dados e as demais ferramentas de sistema disponibilizadas na página do SIES.